

# Ambitious

# — by Nature

02

## Governo da Sociedade

# 02

## Relatório de Governo da Sociedade

Nota Introdutória	65
Parte I – Informação sobre estrutura acionista, organização	66
A. Estrutura acionista	66
I. Estrutura de capital	66
II. Participações sociais e obrigações detidas	67
B. Órgãos sociais e comissões	90
I. Assembleia Geral	90
II. Administração e supervisão	93
III. Fiscalização	114
IV. Revisor oficial de contas	119
V. Auditor externo	120
C. Organização interna	123
I. Estatutos	123
II. Comunicação de Irregularidades	123
III. Controlo interno e gestão de riscos	124
IV. Apoio ao investidor	130
V. Sítio de Internet	131
D. Remunerações	132
I. Competência para a determinação	132
II. Comissão de remunerações	132
III. Estrutura das remunerações	133
IV. Divulgação das remunerações	141
V. Acordos com implicações remuneratórias	143
VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('Stock options')	144
E. Transações com partes relacionadas	145
I. Mecanismos e procedimentos de controlo	145
II. Elementos relativos aos negócios	146
Parte II – Avaliação do Governo Societário	147
1. Identificação do código de governo das sociedades adotado	147
2. Análise de cumprimento do código de governo das sociedades adotado	147
3. Anexos	174

## NOTA INTRODUTÓRIA

A Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. admitiu o seu capital social à negociação em mercado regulamentado no dia 15 de julho de 2021. Este Relatório de Governo apresenta uma visão contemporânea da evolução governativa da Sociedade durante o exercício de 2021, que se inicia com um modelo de governo monista com um fiscal único e transita, em Assembleia Geral realizada no dia 24 de junho de 2021, preparatória da futura nova condição de entidade de interesse público por efeito da admissão a negociação dos seus valores mobiliários, para um modelo de governo monista com estrutura de fiscalização reforçada em que a estrutura de administração reside num Conselho de Administração com um Administrador Delegado, e a estrutura de fiscalização reforçada é composta por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas.

Dando cumprimento ao disposto no Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários n.º 4/2013, e no art.º 29.º H do Código dos Valores Mobiliários, este Relatório contém um descritivo detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário que têm vindo a ser progressivamente adotadas pela Sociedade desde 15 de julho de 2021 para adequação do seu modelo de governo à sua nova condição de entidade de interesse público, bem como expressa a declaração de compromisso da administração GreenVolt quanto à implementação continuada das necessárias medidas de governo para cumprimento integral, sob o princípio *comply or explain*, das Recomendações do Código de Governo do Instituto Português de Corporate Governance 2018 (revisão de 2020).

# PARTE I

## INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

### A. ESTRUTURA ACIONISTA

#### I. ESTRUTURA DE CAPITAL

##### 1. Estrutura de capital

O capital social da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. (daqui em diante abreviadamente designada por “GreenVolt” ou “Sociedade”) é de 267.099.997,50 Euros (duzentos e sessenta e sete milhões noventa e nove mil novecentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 121.376.470 (cento e vinte e um milhões trezentas e setenta e seis mil quatrocentas e setenta) ações sem valor nominal.

A distribuição do capital e respetivos direitos de voto pelos acionistas titulares de participações qualificadas encontra-se discriminada no ponto II.7.

A totalidade das ações representativas do capital social está admitida à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

##### 2. Restrições à transmissibilidade das ações e à titularidade de ações

As ações da Sociedade não têm nenhuma restrição quanto à sua transmissibilidade ou titularidade.

##### 3. Ações próprias

A 31 de dezembro de 2021, a Sociedade não detinha, direta ou indiretamente, qualquer percentagem de ações próprias representativas do seu capital.

##### 4. **Acordos Significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a Sociedade, exceto se a Sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais**

Em sede de contratação de dívida alheia pela Sociedade, por via de contratos de financiamento ou emissão de valores mobiliários representativos de dívida, a Sociedade adere a cláusulas de alteração de controlo que constituem prática aceite e exigida pelo mercado bancário português como condição

de essência para a disponibilização de fundos. Sendo a contratação de capitais alheios um instrumento habitual da gestão para suportar o desenvolvimento competitivo da atividade da Sociedade, não se relevam tais disposições contratuais como suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações da Sociedade.

Para além do disposto no parágrafo anterior, não existem acordos significativos celebrados pela Sociedade que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição.

#### **5. Regime a que se encontra sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas**

Não foram adotadas quaisquer medidas defensivas.

#### **6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto**

O Conselho de Administração desconhece a existência de quaisquer acordos parassociais tendo por objeto a Sociedade.

## **II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS**

### **7. Participações qualificadas**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 8.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, presta-se a seguinte informação respeitante às participações qualificadas detidas por acionistas no capital social da GreenVolt em 31 de dezembro de 2021, identificando a respetiva imputação de direitos de voto nos termos do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

<b>Nome</b>	<b>N.º de ações detidas</b>
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça (a)	1.872.743
João Manuel Matos Borges de Oliveira (b)	1.740.106
Paulo Jorge dos Santos Fernandes (c)	3.057.511
Domingos José Vieira de Matos (d)	2.871.583
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira (e)	961.711,00

(a) As 1.872.743 ações correspondem ao total das ações da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. detidas pela sociedade PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A., da qual a administradora Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça é administradora e acionista dominante.

(b) As 1.740.106 de ações correspondem ao total das ações da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. detidas pela sociedade CADERNO AZUL, S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e acionista dominante.

(c) As 3.057.511 ações correspondem ao total das ações da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. detidas pela sociedade ACTIUM CAPITAL, S.A., da qual o administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e acionista dominante.

(d) As 2.871.583 ações correspondem ao total das ações da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO, S.A., da qual o administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e acionista dominante.

(e) As 961.711 ações correspondem ao total das ações da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. detidas pela sociedade 1 THING, INVESTMENTS, S.A., cujo Conselho de Administração integra o membro do Conselho de Administração da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A.

*Nota: nos termos combinados do art.º 20.º, n.º 1, alíneas b), d) e j) do Código dos Valores Mobiliários, o somatório dos direitos de voto imputáveis às participações detidas, direta ou indiretamente, pelos acionistas referidos nas alíneas a) a e) anteriores, é superior a 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos direitos de voto da Sociedade.*

## Participações qualificadas no capital social da empresa:

### Superior a 50% dos direitos de voto

	N.º de ações detidas	% direta de direitos de voto
Altri, SGPS, S.A.	71.270.366	58,72%
Diretamente	52.523.229	43,27%
Através da Caima Energia – Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.	18.750.000	15,45%

### Superior a 5% dos direitos de voto

	N.º de ações detidas	% direta de direitos de voto
V-RIDIUM EUROPE SP. Z O. O.	11.200.000	9,23%

### Superior a 2% dos direitos de voto

	N.º de ações detidas	% direta de direitos de voto
NATIONALE-NEDERLANDEN	3.423.529	2,82%
Através do fundo OFE	3.107.200	2,56%
Através do fundo DFE	105.880	0,09%
Através do fundo FZD	210.449	0,17%
Através do fundo FZD25	3.065	
Através do fundo FZD30	15.727	
Através do fundo FZD35	32.014	
Através do fundo FZD40	45.428	
Através do fundo FZD45	48.003	
Através do fundo FZD50	36.466	
Através do fundo FZD55	22.024	
Através do fundo FZD60	7.587	
Através do fundo FZD65	135	
SANTANDER ASSET MANAGEMENT, S.A. SGIC	3.168.627	2,61%
Através do fundo Santander Small Caps Espanã, FI	878.431	0,72%

Através do fundo Santander Sostenible Acciones, FI	690.196	0,57%
Através do fundo Santander Sostenible 1, FI	815.686	0,67%
Através do fundo Santander Sostenible 2, FI	784.314	0,65%
ACTIUM CAPITAL, S.A. (a)	3.057.511	2,52%
(a) As 3.057.511 ações da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. detidas pela sociedade ACTIUM CAPITAL, S.A. consideram-se imputáveis a Paulo Jorge dos Santos Fernandes, seu administrador e acionista dominante.		
LIVREFLUXO, S.A. (b)	2.871.583	2,37%
(b) As 2.871.583 ações da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO, S.A. consideram-se imputáveis a Domingos José Vieira de Matos, seu administrador e acionista dominante.		

Fonte: últimas comunicações recebidas dos titulares de participações qualificadas dirigidas à Sociedade por referência a 31 de dezembro de 2021.

Esta informação encontra-se igualmente vertida em anexo ao Relatório Anual de Gestão.

A informação atualizada sobre participações qualificadas está disponível para consulta no site da Sociedade em <https://www.greenvolt.pt/pt/investidores/informacao-acionista>.

## 8. Número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)

Divulgação do número de ações e de outros valores mobiliários emitidos pela Sociedade que sejam detidos por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Paulo Jorge dos Santos Fernandes (imputação via ACTIUM CAPITAL, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
13/jul/2021	IPO	1.176.470	4,250000	Euronext Lisbon (IPO)	1.176.470
20/jul/2021	Espécie	485.033	-	Fora de bolsa	1.661.503
9/set/2021	Compra	352.352	5,850000	Euronext Lisbon	2.013.855
9/set/2021	Compra	350.000	5,850000	Euronext Lisbon	2.363.855
9/set/2021	Compra	150.000	5,850000	Euronext Lisbon	2.513.855
9/set/2021	Compra	100.000	5,850000	Euronext Lisbon	2.613.855
9/set/2021	Compra	103.234	5,760000	Euronext Lisbon	2.717.089
10/set/2021	Compra	209.531	5,978000	Fora de bolsa	2.926.620
10/set/2021	Compra	1.228	5,920000	Euronext Lisbon	2.927.848
10/set/2021	Compra	188	5,920000	Euronext Lisbon	2.928.036
10/set/2021	Compra	788	5,920000	Euronext Lisbon	2.928.824
10/set/2021	Compra	732	5,920000	Euronext Lisbon	2.929.556
10/set/2021	Compra	5.000	5,920000	Euronext Lisbon	2.934.556
10/set/2021	Compra	217	5,920000	Euronext Lisbon	2.934.773
10/set/2021	Compra	222	5,920000	Euronext Lisbon	2.934.995

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
10/set/2021	Compra	24	5,920000	Euronext Lisbon	2.935.019
10/set/2021	Compra	1.299	5,930000	Euronext Lisbon	2.936.318
10/set/2021	Compra	226	5,930000	Euronext Lisbon	2.936.544
10/set/2021	Compra	2.500	5,930000	Euronext Lisbon	2.939.044
10/set/2021	Compra	2.467	5,930000	Euronext Lisbon	2.941.511
10/set/2021	Compra	2.961	5,930000	Euronext Lisbon	2.944.472
10/set/2021	Compra	2.072	5,930000	Euronext Lisbon	2.946.544
10/set/2021	Compra	1.073	5,950000	Euronext Lisbon	2.947.617
10/set/2021	Compra	3.000	5,950000	Euronext Lisbon	2.950.617
10/set/2021	Compra	5	5,950000	Euronext Lisbon	2.950.622
10/set/2021	Compra	1.333	5,950000	Euronext Lisbon	2.951.955
10/set/2021	Compra	4.556	5,950000	Euronext Lisbon	2.956.511
10/set/2021	Compra	444	5,950000	Euronext Lisbon	2.956.955
10/set/2021	Compra	556	5,950000	Euronext Lisbon	2.957.511
13/set/2021	Compra	1.837	6,120000	Euronext Lisbon	2.959.348
13/set/2021	Compra	1.698	6,120000	Euronext Lisbon	2.961.046
13/set/2021	Compra	295	6,120000	Euronext Lisbon	2.961.341
13/set/2021	Compra	170	6,120000	Euronext Lisbon	2.961.511
13/set/2021	Compra	196	6,150000	Euronext Lisbon	2.961.707
13/set/2021	Compra	3.000	6,130000	Euronext Lisbon	2.964.707
13/set/2021	Compra	93	6,140000	Euronext Lisbon	2.964.800
13/set/2021	Compra	6.532	6,150000	Euronext Lisbon	2.971.332
13/set/2021	Compra	2.000	6,150000	Euronext Lisbon	2.973.332
13/set/2021	Compra	75	6,150000	Euronext Lisbon	2.973.407
13/set/2021	Compra	1.206	6,150000	Euronext Lisbon	2.974.613
13/set/2021	Compra	707	6,150000	Euronext Lisbon	2.975.320
13/set/2021	Compra	1.024	6,140000	Euronext Lisbon	2.976.344
13/set/2021	Compra	1.420	6,140000	Euronext Lisbon	2.977.764
13/set/2021	Compra	105	6,150000	Euronext Lisbon	2.977.869
13/set/2021	Compra	565	6,160000	Euronext Lisbon	2.978.434
13/set/2021	Compra	750	6,160000	Euronext Lisbon	2.979.184
13/set/2021	Compra	98	6,160000	Euronext Lisbon	2.979.282
13/set/2021	Compra	148	6,160000	Euronext Lisbon	2.979.430
13/set/2021	Compra	1.439	6,160000	Euronext Lisbon	2.980.869
13/set/2021	Compra	410	6,160000	Euronext Lisbon	2.981.279
13/set/2021	Compra	112	6,170000	Euronext Lisbon	2.981.391
13/set/2021	Compra	680	6,170000	Euronext Lisbon	2.982.071
13/set/2021	Compra	372	6,170000	Euronext Lisbon	2.982.443
13/set/2021	Compra	90	6,170000	Euronext Lisbon	2.982.533
13/set/2021	Compra	2.336	6,170000	Euronext Lisbon	2.984.869
13/set/2021	Compra	430	6,140000	Euronext Lisbon	2.985.299
13/set/2021	Compra	900	6,140000	Euronext Lisbon	2.986.199
13/set/2021	Compra	63	6,140000	Euronext Lisbon	2.986.262
13/set/2021	Compra	2.896	6,150000	Euronext Lisbon	2.989.158
13/set/2021	Compra	300	6,150000	Euronext Lisbon	2.989.458
13/set/2021	Compra	1.471	6,150000	Euronext Lisbon	2.990.929

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
13/set/2021	Compra	33	6,150000	Euronext Lisbon	2.990.962
13/set/2021	Compra	1.800	6,150000	Euronext Lisbon	2.992.762
13/set/2021	Compra	607	6,140000	Euronext Lisbon	2.993.369
13/set/2021	Compra	4.887	6,140000	Euronext Lisbon	2.998.256
13/set/2021	Compra	666	6,140000	Euronext Lisbon	2.998.922
13/set/2021	Compra	200	6,140000	Euronext Lisbon	2.999.122
13/set/2021	Compra	1.134	6,140000	Euronext Lisbon	3.000.256
13/set/2021	Compra	404	6,140000	Euronext Lisbon	3.000.660
13/set/2021	Compra	404	6,140000	Euronext Lisbon	3.001.064
13/set/2021	Compra	305	6,140000	Euronext Lisbon	3.001.369
13/set/2021	Compra	45	6,150000	Euronext Lisbon	3.001.414
13/set/2021	Compra	209	6,150000	Euronext Lisbon	3.001.623
13/set/2021	Compra	760	6,150000	Euronext Lisbon	3.002.383
13/set/2021	Compra	3.000	6,150000	Euronext Lisbon	3.005.383
13/set/2021	Compra	186	6,150000	Euronext Lisbon	3.005.569
13/set/2021	Compra	1.000	6,150000	Euronext Lisbon	3.006.569
13/set/2021	Compra	113	6,150000	Euronext Lisbon	3.006.682
13/set/2021	Compra	18	6,150000	Euronext Lisbon	3.006.700
13/set/2021	Compra	811	6,150000	Euronext Lisbon	3.007.511
13/set/2021	Compra	126	6,150000	Euronext Lisbon	3.007.637
13/set/2021	Compra	365	6,150000	Euronext Lisbon	3.008.002
13/set/2021	Compra	290	6,150000	Euronext Lisbon	3.008.292
13/set/2021	Compra	41	6,150000	Euronext Lisbon	3.008.333
13/set/2021	Compra	7	6,150000	Euronext Lisbon	3.008.340
13/set/2021	Compra	90	6,150000	Euronext Lisbon	3.008.430
13/set/2021	Compra	500	6,150000	Euronext Lisbon	3.008.930
13/set/2021	Compra	670	6,150000	Euronext Lisbon	3.009.600
13/set/2021	Compra	1.692	6,150000	Euronext Lisbon	3.011.292
13/set/2021	Compra	706	6,160000	Euronext Lisbon	3.011.998
13/set/2021	Compra	3.000	6,160000	Euronext Lisbon	3.014.998
13/set/2021	Compra	1.315	6,160000	Euronext Lisbon	3.016.313
13/set/2021	Compra	1.979	6,160000	Euronext Lisbon	3.018.292
13/set/2021	Compra	1.339	6,160000	Euronext Lisbon	3.019.631
13/set/2021	Compra	161	6,160000	Euronext Lisbon	3.019.792
13/set/2021	Compra	800	6,150000	Euronext Lisbon	3.020.592
13/set/2021	Compra	16	6,150000	Euronext Lisbon	3.020.608
13/set/2021	Compra	784	6,150000	Euronext Lisbon	3.021.392
13/set/2021	Compra	13	6,150000	Euronext Lisbon	3.021.405
13/set/2021	Compra	800	6,150000	Euronext Lisbon	3.022.205
13/set/2021	Compra	800	6,150000	Euronext Lisbon	3.023.005
13/set/2021	Compra	419	6,150000	Euronext Lisbon	3.023.424
13/set/2021	Compra	418	6,150000	Euronext Lisbon	3.023.842
13/set/2021	Compra	3.000	6,160000	Euronext Lisbon	3.026.842
13/set/2021	Compra	1.297	6,160000	Euronext Lisbon	3.028.139
13/set/2021	Compra	3	6,160000	Euronext Lisbon	3.028.142
13/set/2021	Compra	1.165	6,180000	Euronext Lisbon	3.029.307

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
13/set/2021	Compra	131	6,180000	Euronext Lisbon	3.029.438
13/set/2021	Compra	3.000	6,180000	Euronext Lisbon	3.032.438
13/set/2021	Compra	40	6,180000	Euronext Lisbon	3.032.478
13/set/2021	Compra	1.664	6,180000	Euronext Lisbon	3.034.142
13/set/2021	Compra	3.000	6,160000	Euronext Lisbon	3.037.142
13/set/2021	Compra	3.000	6,160000	Euronext Lisbon	3.040.142
13/set/2021	Compra	140	6,160000	Euronext Lisbon	3.040.282
13/set/2021	Compra	549	6,160000	Euronext Lisbon	3.040.831
13/set/2021	Compra	2.311	6,160000	Euronext Lisbon	3.043.142
13/set/2021	Compra	3.000	6,170000	Euronext Lisbon	3.046.142
13/set/2021	Compra	636	6,170000	Euronext Lisbon	3.046.778
13/set/2021	Compra	462	6,170000	Euronext Lisbon	3.047.240
13/set/2021	Compra	1.902	6,170000	Euronext Lisbon	3.049.142
13/set/2021	Compra	126	6,180000	Euronext Lisbon	3.049.268
13/set/2021	Compra	546	6,180000	Euronext Lisbon	3.049.814
13/set/2021	Compra	1.897	6,180000	Euronext Lisbon	3.051.711
13/set/2021	Compra	2.381	6,180000	Euronext Lisbon	3.054.092
13/set/2021	Compra	3.000	6,170000	Euronext Lisbon	3.057.092
13/set/2021	Compra	419	6,170000	Euronext Lisbon	3.057.511
31/dez/2021	-	-	-	-	3.057.511

João Manuel Matos Borges de Oliveira (imputação via CADERNO AZUL, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
13/jul/2021	IPO	1.176.470	4,250000	Euronext Lisbon (IPO)	1.176.470
20/jul/2021	Espécie	563.636	-	Fora de bolsa	1.740.106
31/dez/2021	-	-	-	-	1.740.106

Domingos José Vieira de Matos (imputação via LIVREFLUXO, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
13/jul/2021	IPO	1.176.470	4,250000	Euronext Lisbon (IPO)	1.176.470
20/jul/2021	Espécie	484.891	-	Fora de bolsa	1.661.361
8/out/2021	Compra	300.000	5,750000	Euronext Lisbon	1.961.361
8/out/2021	Compra	70.134	5,750000	Euronext Lisbon	2.031.495
11/out/2021	Compra	1.825	5,800000	Fora de bolsa	2.033.320
11/out/2021	Compra	196	5,800000	Fora de bolsa	2.033.516
11/out/2021	Compra	432	5,800000	Fora de bolsa	2.033.948
11/out/2021	Compra	148	5,800000	Fora de bolsa	2.034.096
11/out/2021	Compra	275	5,800000	Fora de bolsa	2.034.371
11/out/2021	Compra	1.080	5,800000	Fora de bolsa	2.035.451
11/out/2021	Compra	177	5,800000	Fora de bolsa	2.035.628
11/out/2021	Compra	363	5,800000	Fora de bolsa	2.035.991
11/out/2021	Compra	317	5,800000	Fora de bolsa	2.036.308
11/out/2021	Compra	406	5,800000	Fora de bolsa	2.036.714
11/out/2021	Compra	354	5,800000	Fora de bolsa	2.037.068
11/out/2021	Compra	14	5,800000	Fora de bolsa	2.037.082

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
11/out/2021	Compra	101	5,800000	Fora de bolsa	2.037.183
11/out/2021	Compra	803	5,800000	Fora de bolsa	2.037.986
11/out/2021	Compra	160	5,800000	Fora de bolsa	2.038.146
11/out/2021	Compra	170	5,800000	Fora de bolsa	2.038.316
11/out/2021	Compra	106	5,800000	Fora de bolsa	2.038.422
11/out/2021	Compra	3.903	5,820000	Fora de bolsa	2.042.325
11/out/2021	Compra	1.555	5,820000	Fora de bolsa	2.043.880
11/out/2021	Compra	1.179	5,820000	Fora de bolsa	2.045.059
11/out/2021	Compra	1.179	5,820000	Fora de bolsa	2.046.238
11/out/2021	Compra	1.730	5,820000	Fora de bolsa	2.047.968
11/out/2021	Compra	2.196	5,820000	Fora de bolsa	2.050.164
11/out/2021	Compra	3.903	5,820000	Fora de bolsa	2.054.067
11/out/2021	Compra	3.101	5,820000	Fora de bolsa	2.057.168
11/out/2021	Compra	2.694	5,820000	Fora de bolsa	2.059.862
11/out/2021	Compra	1.302	5,820000	Fora de bolsa	2.061.164
11/out/2021	Compra	1.079	5,820000	Fora de bolsa	2.062.243
11/out/2021	Compra	1.052	5,820000	Fora de bolsa	2.063.295
11/out/2021	Compra	943	5,820000	Fora de bolsa	2.064.238
11/out/2021	Compra	1.096	5,820000	Fora de bolsa	2.065.334
11/out/2021	Compra	1.117	5,820000	Fora de bolsa	2.066.451
11/out/2021	Compra	1.043	5,820000	Fora de bolsa	2.067.494
11/out/2021	Compra	1.059	5,820000	Fora de bolsa	2.068.553
11/out/2021	Compra	1.146	5,820000	Fora de bolsa	2.069.699
11/out/2021	Compra	5.000	5,820000	Fora de bolsa	2.074.699
11/out/2021	Compra	1.807	5,845000	Fora de bolsa	2.076.506
11/out/2021	Compra	514	5,845000	Fora de bolsa	2.077.020
11/out/2021	Compra	1.860	5,850000	Fora de bolsa	2.078.880
11/out/2021	Compra	1.477	5,850000	Fora de bolsa	2.080.357
11/out/2021	Compra	3.903	5,850000	Fora de bolsa	2.084.260
11/out/2021	Compra	1.860	5,845000	Fora de bolsa	2.086.120
11/out/2021	Compra	343	5,850000	Fora de bolsa	2.086.463
11/out/2021	Compra	513	5,855000	Fora de bolsa	2.086.976
11/out/2021	Compra	512	5,860000	Fora de bolsa	2.087.488
11/out/2021	Compra	614	5,855000	Fora de bolsa	2.088.102
11/out/2021	Compra	1.241	5,850000	Fora de bolsa	2.089.343
11/out/2021	Compra	1.506	5,850000	Fora de bolsa	2.090.849
11/out/2021	Compra	1.246	5,850000	Fora de bolsa	2.092.095
11/out/2021	Compra	3.232	5,850000	Fora de bolsa	2.095.327
11/out/2021	Compra	1.219	5,850000	Fora de bolsa	2.096.546
11/out/2021	Compra	2.037	5,850000	Fora de bolsa	2.098.583
11/out/2021	Compra	1.129	5,850000	Fora de bolsa	2.099.712
11/out/2021	Compra	1.094	5,850000	Fora de bolsa	2.100.806
11/out/2021	Compra	1.062	5,850000	Fora de bolsa	2.101.868
11/out/2021	Compra	205	5,860000	Fora de bolsa	2.102.073
11/out/2021	Compra	413	5,860000	Fora de bolsa	2.102.486
11/out/2021	Compra	315	5,860000	Fora de bolsa	2.102.801

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
11/out/2021	Compra	1.123	5,860000	Fora de bolsa	2.103.924
11/out/2021	Compra	1.070	5,860000	Fora de bolsa	2.104.994
11/out/2021	Compra	1.066	5,860000	Fora de bolsa	2.106.060
11/out/2021	Compra	1.071	5,860000	Fora de bolsa	2.107.131
11/out/2021	Compra	176	5,870000	Fora de bolsa	2.107.307
11/out/2021	Compra	658	5,870000	Fora de bolsa	2.107.965
11/out/2021	Compra	250	5,870000	Fora de bolsa	2.108.215
11/out/2021	Compra	238	5,870000	Fora de bolsa	2.108.453
11/out/2021	Compra	250	5,870000	Fora de bolsa	2.108.703
11/out/2021	Compra	6	5,870000	Fora de bolsa	2.108.709
11/out/2021	Compra	250	5,870000	Fora de bolsa	2.108.959
11/out/2021	Compra	702	5,870000	Fora de bolsa	2.109.661
11/out/2021	Compra	250	5,870000	Fora de bolsa	2.109.911
11/out/2021	Compra	702	5,870000	Fora de bolsa	2.110.613
11/out/2021	Compra	250	5,870000	Fora de bolsa	2.110.863
11/out/2021	Compra	125	5,870000	Fora de bolsa	2.110.988
11/out/2021	Compra	750	5,870000	Fora de bolsa	2.111.738
11/out/2021	Compra	793	5,880000	Fora de bolsa	2.112.531
11/out/2021	Compra	1.141	5,880000	Fora de bolsa	2.113.672
11/out/2021	Compra	1.084	5,880000	Fora de bolsa	2.114.756
11/out/2021	Compra	1.093	5,880000	Fora de bolsa	2.115.849
11/out/2021	Compra	1.019	5,880000	Fora de bolsa	2.116.868
11/out/2021	Compra	1.156	5,860000	Fora de bolsa	2.118.024
11/out/2021	Compra	1.222	5,860000	Fora de bolsa	2.119.246
11/out/2021	Compra	3.269	5,860000	Fora de bolsa	2.122.515
11/out/2021	Compra	1.180	5,860000	Fora de bolsa	2.123.695
11/out/2021	Compra	1.141	5,860000	Fora de bolsa	2.124.836
11/out/2021	Compra	2.369	5,860000	Fora de bolsa	2.127.205
11/out/2021	Compra	1.315	5,860000	Fora de bolsa	2.128.520
11/out/2021	Compra	1.124	5,860000	Fora de bolsa	2.129.644
11/out/2021	Compra	1.062	5,860000	Fora de bolsa	2.130.706
11/out/2021	Compra	99	5,860000	Fora de bolsa	2.130.805
11/out/2021	Compra	2.419	5,860000	Fora de bolsa	2.133.224
11/out/2021	Compra	1.179	5,860000	Fora de bolsa	2.134.403
11/out/2021	Compra	1.170	5,860000	Fora de bolsa	2.135.573
11/out/2021	Compra	880	5,860000	Fora de bolsa	2.136.453
11/out/2021	Compra	1.346	5,860000	Fora de bolsa	2.137.799
11/out/2021	Compra	500	5,860000	Fora de bolsa	2.138.299
11/out/2021	Compra	500	5,860000	Euronext Lisbon	2.138.799
11/out/2021	Compra	19	5,860000	Euronext Lisbon	2.138.818
11/out/2021	Compra	129	5,860000	Euronext Lisbon	2.138.947
11/out/2021	Compra	371	5,860000	Euronext Lisbon	2.139.318
11/out/2021	Compra	329	5,860000	Euronext Lisbon	2.139.647
11/out/2021	Compra	175	5,860000	Euronext Lisbon	2.139.822
11/out/2021	Compra	325	5,860000	Euronext Lisbon	2.140.147
11/out/2021	Compra	2.773	5,860000	Euronext Lisbon	2.142.920

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
11/out/2021	Compra	127	5,860000	Euronext Lisbon	2.143.047
11/out/2021	Compra	9	5,870000	Euronext Lisbon	2.143.056
11/out/2021	Compra	3.788	5,870000	Euronext Lisbon	2.146.844
11/out/2021	Compra	203	5,870000	Euronext Lisbon	2.147.047
11/out/2021	Compra	7	5,870000	Euronext Lisbon	2.147.054
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.147.079
12/out/2021	Compra	679	5,900000	Fora de bolsa	2.147.758
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.147.783
12/out/2021	Compra	296	5,900000	Fora de bolsa	2.148.079
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.148.104
12/out/2021	Compra	535	5,900000	Fora de bolsa	2.148.639
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.148.664
12/out/2021	Compra	239	5,900000	Fora de bolsa	2.148.903
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.148.928
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.148.953
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.148.978
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.003
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.028
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.053
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.078
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.103
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.128
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.153
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.178
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.203
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.228
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.253
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.278
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.303
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.328
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.353
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.378
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.403
12/out/2021	Compra	16	5,900000	Fora de bolsa	2.149.419
12/out/2021	Compra	9	5,900000	Fora de bolsa	2.149.428
12/out/2021	Compra	16	5,900000	Fora de bolsa	2.149.444
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.469
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.494
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.519
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.544
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.569
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.594
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.619
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.644
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.669
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.694

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.719
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.744
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.769
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.794
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.819
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.844
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.869
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.894
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.919
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.944
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.969
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.149.994
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.150.019
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.150.044
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.150.069
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.150.094
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.150.119
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.150.144
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.150.169
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.150.194
12/out/2021	Compra	975	5,900000	Fora de bolsa	2.151.169
12/out/2021	Compra	509	5,900000	Fora de bolsa	2.151.678
12/out/2021	Compra	25	5,900000	Fora de bolsa	2.151.703
12/out/2021	Compra	509	5,900000	Fora de bolsa	2.152.212
12/out/2021	Compra	509	5,900000	Fora de bolsa	2.152.721
12/out/2021	Compra	1.844	5,900000	Fora de bolsa	2.154.565
12/out/2021	Compra	25	5,890000	Fora de bolsa	2.154.590
12/out/2021	Compra	25	5,890000	Fora de bolsa	2.154.615
12/out/2021	Compra	150	5,895000	Fora de bolsa	2.154.765
12/out/2021	Compra	510	5,890000	Fora de bolsa	2.155.275
12/out/2021	Compra	25	5,880000	Fora de bolsa	2.155.300
12/out/2021	Compra	235	5,885000	Fora de bolsa	2.155.535
12/out/2021	Compra	368	5,885000	Fora de bolsa	2.155.903
12/out/2021	Compra	199	5,900000	Fora de bolsa	2.156.102
12/out/2021	Compra	323	5,900000	Fora de bolsa	2.156.425
12/out/2021	Compra	659	5,950000	Fora de bolsa	2.157.084
12/out/2021	Compra	498	5,960000	Fora de bolsa	2.157.582
12/out/2021	Compra	498	5,970000	Fora de bolsa	2.158.080
12/out/2021	Compra	498	5,980000	Fora de bolsa	2.158.578
12/out/2021	Compra	193	5,950000	Fora de bolsa	2.158.771
12/out/2021	Compra	512	5,950000	Fora de bolsa	2.159.283
12/out/2021	Compra	1.000	5,950000	Fora de bolsa	2.160.283
12/out/2021	Compra	1.000	5,950000	Fora de bolsa	2.161.283
12/out/2021	Compra	545	5,950000	Fora de bolsa	2.161.828
12/out/2021	Compra	470	5,960000	Fora de bolsa	2.162.298
12/out/2021	Compra	750	5,970000	Fora de bolsa	2.163.048

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
12/out/2021	Compra	674	5,970000	Fora de bolsa	2.163.722
12/out/2021	Compra	2.000	5,970000	Fora de bolsa	2.165.722
12/out/2021	Compra	2.094	5,970000	Fora de bolsa	2.167.816
12/out/2021	Compra	2.000	5,970000	Fora de bolsa	2.169.816
12/out/2021	Compra	350	5,980000	Fora de bolsa	2.170.166
12/out/2021	Compra	1.000	5,980000	Fora de bolsa	2.171.166
12/out/2021	Compra	1.500	5,980000	Fora de bolsa	2.172.666
12/out/2021	Compra	12.295	5,980000	Fora de bolsa	2.184.961
12/out/2021	Compra	7.705	5,980000	Fora de bolsa	2.192.666
12/out/2021	Compra	268	5,980000	Fora de bolsa	2.192.934
12/out/2021	Compra	2.000	5,980000	Fora de bolsa	2.194.934
12/out/2021	Compra	25	5,980000	Fora de bolsa	2.194.959
12/out/2021	Compra	269	6,030000	Fora de bolsa	2.195.228
12/out/2021	Compra	498	6,040000	Fora de bolsa	2.195.726
12/out/2021	Compra	316	6,040000	Fora de bolsa	2.196.042
12/out/2021	Compra	400	6,030000	Fora de bolsa	2.196.442
12/out/2021	Compra	750	6,040000	Fora de bolsa	2.197.192
12/out/2021	Compra	2.876	6,040000	Fora de bolsa	2.200.068
12/out/2021	Compra	2.155	6,040000	Fora de bolsa	2.202.223
12/out/2021	Compra	108	6,040000	Fora de bolsa	2.202.331
12/out/2021	Compra	417	6,040000	Fora de bolsa	2.202.748
12/out/2021	Compra	525	6,040000	Fora de bolsa	2.203.273
12/out/2021	Compra	155	6,040000	Fora de bolsa	2.203.428
12/out/2021	Compra	525	6,040000	Fora de bolsa	2.203.953
12/out/2021	Compra	2.472	6,040000	Fora de bolsa	2.206.425
12/out/2021	Compra	163	5,980000	Fora de bolsa	2.206.588
12/out/2021	Compra	210	5,980000	Fora de bolsa	2.206.798
12/out/2021	Compra	231	5,990000	Fora de bolsa	2.207.029
12/out/2021	Compra	1.000	5,990000	Fora de bolsa	2.208.029
12/out/2021	Compra	338	6,000000	Fora de bolsa	2.208.367
12/out/2021	Compra	500	5,990000	Fora de bolsa	2.208.867
12/out/2021	Compra	1.000	5,990000	Fora de bolsa	2.209.867
12/out/2021	Compra	19	6,000000	Fora de bolsa	2.209.886
12/out/2021	Compra	1.000	6,000000	Fora de bolsa	2.210.886
12/out/2021	Compra	2.033	6,000000	Fora de bolsa	2.212.919
12/out/2021	Compra	650	6,000000	Fora de bolsa	2.213.569
12/out/2021	Compra	260	6,000000	Fora de bolsa	2.213.829
12/out/2021	Compra	88	6,000000	Fora de bolsa	2.213.917
12/out/2021	Compra	177	6,000000	Fora de bolsa	2.214.094
12/out/2021	Compra	525	6,000000	Fora de bolsa	2.214.619
12/out/2021	Compra	4.475	6,000000	Fora de bolsa	2.219.094
12/out/2021	Compra	176	6,000000	Fora de bolsa	2.219.270
12/out/2021	Compra	349	6,000000	Fora de bolsa	2.219.619
12/out/2021	Compra	8.057	6,000000	Fora de bolsa	2.227.676
12/out/2021	Compra	487	6,000000	Fora de bolsa	2.228.163
12/out/2021	Compra	38	6,000000	Fora de bolsa	2.228.201

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
12/out/2021	Compra	61	6,000000	Fora de bolsa	2.228.262
12/out/2021	Compra	500	6,000000	Euronext Lisbon	2.228.762
12/out/2021	Compra	210	6,000000	Euronext Lisbon	2.228.972
12/out/2021	Compra	500	6,000000	Euronext Lisbon	2.229.472
12/out/2021	Compra	500	6,000000	Euronext Lisbon	2.229.972
12/out/2021	Compra	106	6,000000	Euronext Lisbon	2.230.078
12/out/2021	Compra	92	6,000000	Euronext Lisbon	2.230.170
12/out/2021	Compra	302	6,000000	Euronext Lisbon	2.230.472
12/out/2021	Compra	191	6,000000	Euronext Lisbon	2.230.663
12/out/2021	Compra	53	6,000000	Euronext Lisbon	2.230.716
12/out/2021	Compra	923	6,000000	Fora de bolsa	2.231.639
12/out/2021	Compra	388	6,000000	Fora de bolsa	2.232.027
12/out/2021	Compra	1.995	6,000000	Fora de bolsa	2.234.022
12/out/2021	Compra	500	6,000000	Fora de bolsa	2.234.522
12/out/2021	Compra	1.415	6,000000	Fora de bolsa	2.235.937
12/out/2021	Compra	99	6,000000	Fora de bolsa	2.236.036
12/out/2021	Compra	401	6,000000	Fora de bolsa	2.236.437
12/out/2021	Compra	1.602	6,000000	Fora de bolsa	2.238.039
12/out/2021	Compra	500	6,000000	Fora de bolsa	2.238.539
12/out/2021	Compra	2.972	6,000000	Fora de bolsa	2.241.511
12/out/2021	Compra	99	6,000000	Fora de bolsa	2.241.610
12/out/2021	Compra	401	6,000000	Fora de bolsa	2.242.011
12/out/2021	Compra	1.499	6,000000	Fora de bolsa	2.243.510
12/out/2021	Compra	500	6,000000	Fora de bolsa	2.244.010
12/out/2021	Compra	599	6,000000	Fora de bolsa	2.244.609
12/out/2021	Compra	500	6,000000	Fora de bolsa	2.245.109
12/out/2021	Compra	4.122	6,000000	Fora de bolsa	2.249.231
12/out/2021	Compra	500	6,000000	Fora de bolsa	2.249.731
12/out/2021	Compra	3.834	6,000000	Fora de bolsa	2.253.565
12/out/2021	Compra	306	6,005000	Fora de bolsa	2.253.871
12/out/2021	Compra	810	6,005000	Fora de bolsa	2.254.681
12/out/2021	Compra	176	6,010000	Fora de bolsa	2.254.857
12/out/2021	Compra	666	6,020000	Fora de bolsa	2.255.523
12/out/2021	Compra	498	6,030000	Fora de bolsa	2.256.021
12/out/2021	Compra	1.000	6,020000	Fora de bolsa	2.257.021
12/out/2021	Compra	750	6,030000	Fora de bolsa	2.257.771
12/out/2021	Compra	1.083	6,030000	Fora de bolsa	2.258.854
12/out/2021	Compra	700	6,030000	Fora de bolsa	2.259.554
12/out/2021	Compra	207	6,030000	Fora de bolsa	2.259.761
12/out/2021	Compra	91	6,040000	Fora de bolsa	2.259.852
12/out/2021	Compra	122	6,050000	Fora de bolsa	2.259.974
12/out/2021	Compra	300	6,050000	Fora de bolsa	2.260.274
12/out/2021	Compra	1.500	6,040000	Fora de bolsa	2.261.774
12/out/2021	Compra	2.500	6,040000	Fora de bolsa	2.264.274
12/out/2021	Compra	1.000	6,040000	Fora de bolsa	2.265.274
12/out/2021	Compra	7.500	6,040000	Fora de bolsa	2.272.774

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
12/out/2021	Compra	100	6,050000	Fora de bolsa	2.272.874
12/out/2021	Compra	2.500	6,050000	Fora de bolsa	2.275.374
12/out/2021	Compra	1.000	6,050000	Fora de bolsa	2.276.374
12/out/2021	Compra	140	6,050000	Fora de bolsa	2.276.514
12/out/2021	Compra	550	6,050000	Fora de bolsa	2.277.064
12/out/2021	Compra	3.000	6,050000	Fora de bolsa	2.280.064
12/out/2021	Compra	600	6,060000	Fora de bolsa	2.280.664
12/out/2021	Compra	2.074	6,060000	Fora de bolsa	2.282.738
12/out/2021	Compra	2.000	6,060000	Fora de bolsa	2.284.738
12/out/2021	Compra	2.000	6,060000	Fora de bolsa	2.286.738
12/out/2021	Compra	1.697	6,070000	Fora de bolsa	2.288.435
12/out/2021	Compra	650	6,070000	Fora de bolsa	2.289.085
12/out/2021	Compra	2.074	6,070000	Fora de bolsa	2.291.159
12/out/2021	Compra	600	6,070000	Fora de bolsa	2.291.759
12/out/2021	Compra	1.131	6,080000	Fora de bolsa	2.292.890
12/out/2021	Compra	559	6,080000	Fora de bolsa	2.293.449
12/out/2021	Compra	10.000	6,080000	Fora de bolsa	2.303.449
12/out/2021	Compra	1.000	6,080000	Fora de bolsa	2.304.449
12/out/2021	Compra	1.000	6,080000	Fora de bolsa	2.305.449
12/out/2021	Compra	5.090	6,080000	Fora de bolsa	2.310.539
12/out/2021	Compra	2.225	6,080000	Fora de bolsa	2.312.764
12/out/2021	Compra	750	6,080000	Fora de bolsa	2.313.514
12/out/2021	Compra	500	6,080000	Fora de bolsa	2.314.014
12/out/2021	Compra	213	6,090000	Fora de bolsa	2.314.227
12/out/2021	Compra	498	6,100000	Fora de bolsa	2.314.725
12/out/2021	Compra	128	6,090000	Fora de bolsa	2.314.853
12/out/2021	Compra	89	6,080000	Fora de bolsa	2.314.942
12/out/2021	Compra	1.089	6,080000	Fora de bolsa	2.316.031
12/out/2021	Compra	172	6,090000	Fora de bolsa	2.316.203
12/out/2021	Compra	750	6,090000	Fora de bolsa	2.316.953
12/out/2021	Compra	450	6,090000	Fora de bolsa	2.317.403
12/out/2021	Compra	10.000	6,090000	Fora de bolsa	2.327.403
12/out/2021	Compra	200	6,090000	Fora de bolsa	2.327.603
12/out/2021	Compra	1.500	6,090000	Fora de bolsa	2.329.103
12/out/2021	Compra	16.000	6,090000	Fora de bolsa	2.345.103
12/out/2021	Compra	712	6,090000	Fora de bolsa	2.345.815
12/out/2021	Compra	16	6,100000	Fora de bolsa	2.345.831
12/out/2021	Compra	1.000	6,100000	Fora de bolsa	2.346.831
12/out/2021	Compra	225	6,100000	Fora de bolsa	2.347.056
12/out/2021	Compra	1.600	6,100000	Fora de bolsa	2.348.656
12/out/2021	Compra	1.200	6,100000	Fora de bolsa	2.349.856
12/out/2021	Compra	550	6,100000	Fora de bolsa	2.350.406
12/out/2021	Compra	950	6,100000	Fora de bolsa	2.351.356
12/out/2021	Compra	139	6,100000	Fora de bolsa	2.351.495
12/out/2021	Compra	48	6,090000	Fora de bolsa	2.351.543
12/out/2021	Compra	498	6,100000	Fora de bolsa	2.352.041

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
12/out/2021	Compra	1.361	6,100000	Fora de bolsa	2.353.402
12/out/2021	Compra	1.000	6,100000	Fora de bolsa	2.354.402
12/out/2021	Compra	547	6,100000	Fora de bolsa	2.354.949
12/out/2021	Compra	32	6,100000	Fora de bolsa	2.354.981
12/out/2021	Compra	500	6,100000	Fora de bolsa	2.355.481
12/out/2021	Compra	1.500	6,100000	Fora de bolsa	2.356.981
12/out/2021	Compra	845	6,100000	Fora de bolsa	2.357.826
12/out/2021	Compra	100	6,100000	Fora de bolsa	2.357.926
12/out/2021	Compra	18	6,100000	Fora de bolsa	2.357.944
12/out/2021	Compra	712	6,100000	Fora de bolsa	2.358.656
13/out/2021	Compra	476	6,100000	Euronext Lisbon	2.359.132
13/out/2021	Compra	500	6,100000	Euronext Lisbon	2.359.632
13/out/2021	Compra	24	6,100000	Euronext Lisbon	2.359.656
13/out/2021	Compra	76	6,100000	Euronext Lisbon	2.359.732
13/out/2021	Compra	128	6,100000	Euronext Lisbon	2.359.860
13/out/2021	Compra	872	6,100000	Euronext Lisbon	2.360.732
13/out/2021	Compra	4.795	6,100000	Euronext Lisbon	2.365.527
13/out/2021	Compra	891	6,090000	Euronext Lisbon	2.366.418
13/out/2021	Compra	109	6,090000	Euronext Lisbon	2.366.527
13/out/2021	Compra	31	6,090000	Euronext Lisbon	2.366.558
13/out/2021	Compra	140	6,090000	Euronext Lisbon	2.366.698
13/out/2021	Compra	200	6,090000	Euronext Lisbon	2.366.898
13/out/2021	Compra	660	6,090000	Euronext Lisbon	2.367.558
13/out/2021	Compra	184	6,090000	Euronext Lisbon	2.367.742
13/out/2021	Compra	844	6,090000	Euronext Lisbon	2.368.586
13/out/2021	Compra	156	6,090000	Euronext Lisbon	2.368.742
13/out/2021	Compra	688	6,090000	Euronext Lisbon	2.369.430
13/out/2021	Compra	660	6,090000	Euronext Lisbon	2.370.090
13/out/2021	Compra	340	6,090000	Euronext Lisbon	2.370.430
13/out/2021	Compra	1.000	6,090000	Euronext Lisbon	2.371.430
13/out/2021	Compra	65	6,090000	Euronext Lisbon	2.371.495
13/out/2021	Compra	88	6,100000	Fora de bolsa	2.371.583
14/out/2021	Compra	395	6,200000	Euronext Lisbon	2.371.978
14/out/2021	Compra	1.000	6,200000	Euronext Lisbon	2.372.978
14/out/2021	Compra	480	6,200000	Euronext Lisbon	2.373.458
14/out/2021	Compra	67	6,200000	Euronext Lisbon	2.373.525
14/out/2021	Compra	1	6,200000	Euronext Lisbon	2.373.526
14/out/2021	Compra	750	6,210000	Euronext Lisbon	2.374.276
14/out/2021	Compra	1.000	6,210000	Euronext Lisbon	2.375.276
14/out/2021	Compra	619	6,210000	Euronext Lisbon	2.375.895
14/out/2021	Compra	500	6,210000	Euronext Lisbon	2.376.395
14/out/2021	Compra	1.990	6,210000	Euronext Lisbon	2.378.385
14/out/2021	Compra	8	6,220000	Euronext Lisbon	2.378.393
14/out/2021	Compra	20	6,220000	Euronext Lisbon	2.378.413
14/out/2021	Compra	556	6,220000	Euronext Lisbon	2.378.969
14/out/2021	Compra	2.500	6,220000	Euronext Lisbon	2.381.469

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
14/out/2021	Compra	159	6,220000	Euronext Lisbon	2.381.628
14/out/2021	Compra	521	6,220000	Euronext Lisbon	2.382.149
14/out/2021	Compra	850	6,220000	Euronext Lisbon	2.382.999
14/out/2021	Compra	2.068	6,220000	Euronext Lisbon	2.385.067
14/out/2021	Compra	2.000	6,220000	Euronext Lisbon	2.387.067
14/out/2021	Compra	300	6,220000	Euronext Lisbon	2.387.367
14/out/2021	Compra	3.000	6,220000	Euronext Lisbon	2.390.367
14/out/2021	Compra	2.000	6,220000	Euronext Lisbon	2.392.367
14/out/2021	Compra	2.796	6,230000	Euronext Lisbon	2.395.163
14/out/2021	Compra	277	6,230000	Euronext Lisbon	2.395.440
14/out/2021	Compra	268	6,230000	Euronext Lisbon	2.395.708
14/out/2021	Compra	290	6,230000	Euronext Lisbon	2.395.998
14/out/2021	Compra	787	6,230000	Euronext Lisbon	2.396.785
14/out/2021	Compra	1.000	6,230000	Euronext Lisbon	2.397.785
14/out/2021	Compra	4.000	6,230000	Euronext Lisbon	2.401.785
14/out/2021	Compra	1.000	6,230000	Euronext Lisbon	2.402.785
14/out/2021	Compra	2.068	6,230000	Euronext Lisbon	2.404.853
14/out/2021	Compra	15.200	6,230000	Euronext Lisbon	2.420.053
14/out/2021	Compra	2.000	6,230000	Euronext Lisbon	2.422.053
14/out/2021	Compra	2.000	6,240000	Euronext Lisbon	2.424.053
14/out/2021	Compra	43.672	6,240000	Euronext Lisbon	2.467.725
14/out/2021	Compra	1.350	6,240000	Euronext Lisbon	2.469.075
14/out/2021	Compra	1.765	6,240000	Euronext Lisbon	2.470.840
14/out/2021	Compra	743	6,240000	Euronext Lisbon	2.471.583
15/out/2021	Compra	28	6,340000	Euronext Lisbon	2.471.611
15/out/2021	Compra	1.000	6,340000	Euronext Lisbon	2.472.611
15/out/2021	Compra	54	6,340000	Euronext Lisbon	2.472.665
15/out/2021	Compra	637	6,340000	Euronext Lisbon	2.473.302
15/out/2021	Compra	614	6,340000	Euronext Lisbon	2.473.916
15/out/2021	Compra	450	6,340000	Euronext Lisbon	2.474.366
15/out/2021	Compra	12	6,340000	Euronext Lisbon	2.474.378
15/out/2021	Compra	1	6,340000	Euronext Lisbon	2.474.379
15/out/2021	Compra	2.499	6,340000	Euronext Lisbon	2.476.878
15/out/2021	Compra	1.933	6,340000	Euronext Lisbon	2.478.811
15/out/2021	Compra	814	6,340000	Euronext Lisbon	2.479.625
15/out/2021	Compra	1.686	6,340000	Euronext Lisbon	2.481.311
15/out/2021	Compra	464	6,340000	Euronext Lisbon	2.481.775
15/out/2021	Compra	2.036	6,340000	Euronext Lisbon	2.483.811
15/out/2021	Compra	449	6,340000	Euronext Lisbon	2.484.260
15/out/2021	Compra	2.485	6,340000	Euronext Lisbon	2.486.745
15/out/2021	Compra	15	6,340000	Euronext Lisbon	2.486.760
15/out/2021	Compra	2.470	6,340000	Euronext Lisbon	2.489.230
15/out/2021	Compra	1.000	6,340000	Euronext Lisbon	2.490.230
15/out/2021	Compra	1.500	6,340000	Euronext Lisbon	2.491.730
15/out/2021	Compra	54	6,340000	Euronext Lisbon	2.491.784
15/out/2021	Compra	1.157	6,340000	Euronext Lisbon	2.492.941

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
15/out/2021	Compra	963	6,340000	Euronext Lisbon	2.493.904
15/out/2021	Compra	326	6,340000	Euronext Lisbon	2.494.230
15/out/2021	Compra	938	6,340000	Euronext Lisbon	2.495.168
15/out/2021	Compra	1.415	6,340000	Euronext Lisbon	2.496.583
15/out/2021	Compra	1.000	6,340000	Euronext Lisbon	2.497.583
15/out/2021	Compra	54	6,340000	Euronext Lisbon	2.497.637
15/out/2021	Compra	1.000	6,340000	Euronext Lisbon	2.498.637
15/out/2021	Compra	2.000	6,340000	Euronext Lisbon	2.500.637
15/out/2021	Compra	239	6,340000	Euronext Lisbon	2.500.876
15/out/2021	Compra	707	6,340000	Euronext Lisbon	2.501.583
15/out/2021	Compra	1.778	6,340000	Euronext Lisbon	2.503.361
15/out/2021	Compra	6.847	6,350000	Euronext Lisbon	2.510.208
15/out/2021	Compra	50	6,350000	Euronext Lisbon	2.510.258
15/out/2021	Compra	2.000	6,350000	Euronext Lisbon	2.512.258
15/out/2021	Compra	100	6,350000	Euronext Lisbon	2.512.358
15/out/2021	Compra	6.000	6,350000	Euronext Lisbon	2.518.358
15/out/2021	Compra	2.000	6,350000	Euronext Lisbon	2.520.358
15/out/2021	Compra	400	6,350000	Euronext Lisbon	2.520.758
15/out/2021	Compra	50	6,350000	Euronext Lisbon	2.520.808
15/out/2021	Compra	508	6,350000	Euronext Lisbon	2.521.316
15/out/2021	Compra	179	6,350000	Euronext Lisbon	2.521.495
15/out/2021	Compra	1.800	6,350000	Euronext Lisbon	2.523.295
15/out/2021	Compra	254	6,350000	Euronext Lisbon	2.523.549
15/out/2021	Compra	339	6,350000	Euronext Lisbon	2.523.888
15/out/2021	Compra	473	6,350000	Euronext Lisbon	2.524.361
15/out/2021	Compra	4.761	6,350000	Euronext Lisbon	2.529.122
15/out/2021	Compra	79	6,350000	Euronext Lisbon	2.529.201
15/out/2021	Compra	339	6,350000	Euronext Lisbon	2.529.540
15/out/2021	Compra	508	6,360000	Euronext Lisbon	2.530.048
15/out/2021	Compra	2.000	6,360000	Euronext Lisbon	2.532.048
15/out/2021	Compra	36	6,360000	Euronext Lisbon	2.532.084
15/out/2021	Compra	1.000	6,360000	Euronext Lisbon	2.533.084
15/out/2021	Compra	2.000	6,360000	Euronext Lisbon	2.535.084
15/out/2021	Compra	339	6,360000	Euronext Lisbon	2.535.423
15/out/2021	Compra	13.800	6,360000	Euronext Lisbon	2.549.223
15/out/2021	Compra	1.000	6,360000	Euronext Lisbon	2.550.223
15/out/2021	Compra	480	6,360000	Euronext Lisbon	2.550.703
15/out/2021	Compra	1.700	6,370000	Euronext Lisbon	2.552.403
15/out/2021	Compra	1.000	6,370000	Euronext Lisbon	2.553.403
15/out/2021	Compra	450	6,370000	Euronext Lisbon	2.553.853
15/out/2021	Compra	860	6,370000	Euronext Lisbon	2.554.713
15/out/2021	Compra	7.289	6,370000	Euronext Lisbon	2.562.002
15/out/2021	Compra	338	6,370000	Euronext Lisbon	2.562.340
15/out/2021	Compra	3.000	6,370000	Euronext Lisbon	2.565.340
15/out/2021	Compra	500	6,380000	Euronext Lisbon	2.565.840
15/out/2021	Compra	1.000	6,380000	Euronext Lisbon	2.566.840

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
15/out/2021	Compra	350	6,380000	Euronext Lisbon	2.567.190
15/out/2021	Compra	1.700	6,380000	Euronext Lisbon	2.568.890
15/out/2021	Compra	1.634	6,380000	Euronext Lisbon	2.570.524
15/out/2021	Compra	1.059	6,380000	Euronext Lisbon	2.571.583
24/nov/2021	Compra	950	5,940000	Euronext Lisbon	2.572.533
24/nov/2021	Compra	1.000	5,940000	Euronext Lisbon	2.573.533
24/nov/2021	Compra	657	5,940000	Euronext Lisbon	2.574.190
24/nov/2021	Compra	1.000	5,940000	Euronext Lisbon	2.575.190
24/nov/2021	Compra	100	5,940000	Euronext Lisbon	2.575.290
24/nov/2021	Compra	1.024	5,940000	Euronext Lisbon	2.576.314
24/nov/2021	Compra	400	5,960000	Euronext Lisbon	2.576.714
24/nov/2021	Compra	1.000	5,960000	Euronext Lisbon	2.577.714
24/nov/2021	Compra	100	5,960000	Euronext Lisbon	2.577.814
24/nov/2021	Compra	840	5,950000	Euronext Lisbon	2.578.654
24/nov/2021	Compra	160	5,950000	Euronext Lisbon	2.578.814
24/nov/2021	Compra	824	5,950000	Euronext Lisbon	2.579.638
24/nov/2021	Compra	1.000	5,950000	Euronext Lisbon	2.580.638
24/nov/2021	Compra	1.321	5,950000	Euronext Lisbon	2.581.959
24/nov/2021	Compra	1.000	5,950000	Euronext Lisbon	2.582.959
24/nov/2021	Compra	1.321	5,950000	Euronext Lisbon	2.584.280
24/nov/2021	Compra	535	5,950000	Euronext Lisbon	2.584.815
24/nov/2021	Compra	465	5,950000	Euronext Lisbon	2.585.280
24/nov/2021	Compra	311	5,950000	Euronext Lisbon	2.585.591
24/nov/2021	Compra	690	5,950000	Euronext Lisbon	2.586.281
24/nov/2021	Compra	310	5,950000	Euronext Lisbon	2.586.591
24/nov/2021	Compra	741	5,950000	Euronext Lisbon	2.587.332
24/nov/2021	Compra	7.500	5,960000	Euronext Lisbon	2.594.832
24/nov/2021	Compra	259	5,950000	Euronext Lisbon	2.595.091
24/nov/2021	Compra	26	5,990000	Euronext Lisbon	2.595.117
24/nov/2021	Compra	750	6,010000	Euronext Lisbon	2.595.867
24/nov/2021	Compra	181	6,010000	Euronext Lisbon	2.596.048
24/nov/2021	Compra	1.000	6,010000	Euronext Lisbon	2.597.048
24/nov/2021	Compra	69	6,010000	Euronext Lisbon	2.597.117
24/nov/2021	Compra	974	6,000000	Euronext Lisbon	2.598.091
24/nov/2021	Compra	26	6,000000	Euronext Lisbon	2.598.117
24/nov/2021	Compra	765	6,000000	Euronext Lisbon	2.598.882
24/nov/2021	Compra	235	6,000000	Euronext Lisbon	2.599.117
24/nov/2021	Compra	235	6,000000	Euronext Lisbon	2.599.352
24/nov/2021	Compra	235	6,000000	Euronext Lisbon	2.599.587
24/nov/2021	Compra	530	6,000000	Euronext Lisbon	2.600.117
24/nov/2021	Compra	159	6,000000	Euronext Lisbon	2.600.276
24/nov/2021	Compra	452	6,000000	Euronext Lisbon	2.600.728
24/nov/2021	Compra	548	6,000000	Euronext Lisbon	2.601.276
24/nov/2021	Compra	183	6,000000	Euronext Lisbon	2.601.459
24/nov/2021	Compra	280	6,000000	Euronext Lisbon	2.601.739
24/nov/2021	Compra	720	6,000000	Euronext Lisbon	2.602.459

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
24/nov/2021	Compra	500	6,000000	Euronext Lisbon	2.602.959
24/nov/2021	Compra	500	6,000000	Euronext Lisbon	2.603.459
24/nov/2021	Compra	213	6,000000	Euronext Lisbon	2.603.672
24/nov/2021	Compra	500	6,000000	Euronext Lisbon	2.604.172
24/nov/2021	Compra	163	6,000000	Euronext Lisbon	2.604.335
24/nov/2021	Compra	750	6,010000	Euronext Lisbon	2.605.085
24/nov/2021	Compra	1.289	6,030000	Euronext Lisbon	2.606.374
24/nov/2021	Compra	267	6,030000	Euronext Lisbon	2.606.641
24/nov/2021	Compra	444	6,030000	Euronext Lisbon	2.607.085
24/nov/2021	Compra	1.723	6,050000	Euronext Lisbon	2.608.808
24/nov/2021	Compra	2.000	6,050000	Euronext Lisbon	2.610.808
24/nov/2021	Compra	1.000	6,050000	Euronext Lisbon	2.611.808
24/nov/2021	Compra	213	6,050000	Euronext Lisbon	2.612.021
24/nov/2021	Compra	110	6,050000	Euronext Lisbon	2.612.131
24/nov/2021	Compra	110	6,050000	Euronext Lisbon	2.612.241
24/nov/2021	Compra	9.500	6,060000	Euronext Lisbon	2.621.741
24/nov/2021	Compra	472	6,060000	Euronext Lisbon	2.622.213
24/nov/2021	Compra	750	6,070000	Euronext Lisbon	2.622.963
24/nov/2021	Compra	500	6,070000	Euronext Lisbon	2.623.463
24/nov/2021	Compra	9.780	6,090000	Euronext Lisbon	2.633.243
24/nov/2021	Compra	1.000	6,090000	Euronext Lisbon	2.634.243
24/nov/2021	Compra	2.000	6,090000	Euronext Lisbon	2.636.243
24/nov/2021	Compra	480	6,090000	Euronext Lisbon	2.636.723
24/nov/2021	Compra	216	6,090000	Euronext Lisbon	2.636.939
24/nov/2021	Compra	750	6,150000	Euronext Lisbon	2.637.689
24/nov/2021	Compra	199	6,150000	Euronext Lisbon	2.637.888
24/nov/2021	Compra	1.000	6,150000	Euronext Lisbon	2.638.888
24/nov/2021	Compra	656	6,150000	Euronext Lisbon	2.639.544
24/nov/2021	Compra	395	6,150000	Euronext Lisbon	2.639.939
24/nov/2021	Compra	750	6,140000	Euronext Lisbon	2.640.689
24/nov/2021	Compra	1.000	6,150000	Euronext Lisbon	2.641.689
24/nov/2021	Compra	458	6,150000	Euronext Lisbon	2.642.147
24/nov/2021	Compra	550	6,150000	Euronext Lisbon	2.642.697
24/nov/2021	Compra	205	6,160000	Euronext Lisbon	2.642.902
24/nov/2021	Compra	750	6,160000	Euronext Lisbon	2.643.652
24/nov/2021	Compra	81	6,160000	Euronext Lisbon	2.643.733
24/nov/2021	Compra	750	6,160000	Euronext Lisbon	2.644.483
24/nov/2021	Compra	292	6,160000	Euronext Lisbon	2.644.775
24/nov/2021	Compra	712	6,180000	Euronext Lisbon	2.645.487
24/nov/2021	Compra	99	6,180000	Euronext Lisbon	2.645.586
24/nov/2021	Compra	43	6,180000	Euronext Lisbon	2.645.629
24/nov/2021	Compra	43	6,180000	Euronext Lisbon	2.645.672
24/nov/2021	Compra	199	6,180000	Euronext Lisbon	2.645.871
24/nov/2021	Compra	304	6,180000	Euronext Lisbon	2.646.175
24/nov/2021	Compra	5.000	6,130000	Euronext Lisbon	2.651.175
24/nov/2021	Compra	1.000	6,120000	Euronext Lisbon	2.652.175

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
24/nov/2021	Compra	750	6,140000	Euronext Lisbon	2.652.925
24/nov/2021	Compra	167	6,140000	Euronext Lisbon	2.653.092
24/nov/2021	Compra	699	6,140000	Euronext Lisbon	2.653.791
24/nov/2021	Compra	236	6,140000	Euronext Lisbon	2.654.027
24/nov/2021	Compra	43	6,140000	Euronext Lisbon	2.654.070
24/nov/2021	Compra	102	6,140000	Euronext Lisbon	2.654.172
24/nov/2021	Compra	42	6,140000	Euronext Lisbon	2.654.214
24/nov/2021	Compra	412	6,140000	Euronext Lisbon	2.654.626
24/nov/2021	Compra	251	6,140000	Euronext Lisbon	2.654.877
24/nov/2021	Compra	54	6,140000	Euronext Lisbon	2.654.931
24/nov/2021	Compra	433	6,140000	Euronext Lisbon	2.655.364
24/nov/2021	Compra	750	6,140000	Euronext Lisbon	2.656.114
24/nov/2021	Compra	107	6,140000	Euronext Lisbon	2.656.221
24/nov/2021	Compra	489	6,140000	Euronext Lisbon	2.656.710
24/nov/2021	Compra	218	6,140000	Euronext Lisbon	2.656.928
24/nov/2021	Compra	192	6,140000	Euronext Lisbon	2.657.120
24/nov/2021	Compra	600	6,140000	Euronext Lisbon	2.657.720
24/nov/2021	Compra	334	6,140000	Euronext Lisbon	2.658.054
24/nov/2021	Compra	458	6,140000	Euronext Lisbon	2.658.512
24/nov/2021	Compra	391	6,140000	Euronext Lisbon	2.658.903
24/nov/2021	Compra	248	6,140000	Euronext Lisbon	2.659.151
24/nov/2021	Compra	750	6,140000	Euronext Lisbon	2.659.901
24/nov/2021	Compra	24	6,140000	Euronext Lisbon	2.659.925
24/nov/2021	Compra	203	6,140000	Euronext Lisbon	2.660.128
24/nov/2021	Compra	528	6,140000	Euronext Lisbon	2.660.656
24/nov/2021	Compra	404	6,140000	Euronext Lisbon	2.661.060
24/nov/2021	Compra	225	6,140000	Euronext Lisbon	2.661.285
24/nov/2021	Compra	1.554	6,150000	Euronext Lisbon	2.662.839
24/nov/2021	Compra	1.000	6,150000	Euronext Lisbon	2.663.839
24/nov/2021	Compra	43	6,150000	Euronext Lisbon	2.663.882
24/nov/2021	Compra	44	6,150000	Euronext Lisbon	2.663.926
24/nov/2021	Compra	98	6,150000	Euronext Lisbon	2.664.024
24/nov/2021	Compra	310	6,150000	Euronext Lisbon	2.664.334
24/nov/2021	Compra	8	6,150000	Euronext Lisbon	2.664.342
24/nov/2021	Compra	308	6,150000	Euronext Lisbon	2.664.650
24/nov/2021	Compra	60	6,150000	Euronext Lisbon	2.664.710
24/nov/2021	Compra	253	6,150000	Euronext Lisbon	2.664.963
24/nov/2021	Compra	214	6,150000	Euronext Lisbon	2.665.177
24/nov/2021	Compra	497	6,150000	Euronext Lisbon	2.665.674
24/nov/2021	Compra	98	6,150000	Euronext Lisbon	2.665.772
24/nov/2021	Compra	2.811	6,140000	Euronext Lisbon	2.668.583
24/nov/2021	Compra	63	6,140000	Euronext Lisbon	2.668.646
24/nov/2021	Compra	129	6,140000	Euronext Lisbon	2.668.775
24/nov/2021	Compra	59	6,140000	Euronext Lisbon	2.668.834
24/nov/2021	Compra	15	6,140000	Euronext Lisbon	2.668.849
24/nov/2021	Compra	98	6,140000	Euronext Lisbon	2.668.947

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
24/nov/2021	Compra	750	6,140000	Euronext Lisbon	2.669.697
24/nov/2021	Compra	855	6,140000	Euronext Lisbon	2.670.552
24/nov/2021	Compra	750	6,140000	Euronext Lisbon	2.671.302
24/nov/2021	Compra	281	6,140000	Euronext Lisbon	2.671.583
26/nov/2021	Compra	365	5,990000	Euronext Lisbon	2.671.948
26/nov/2021	Compra	400	5,990000	Euronext Lisbon	2.672.348
26/nov/2021	Compra	735	5,990000	Euronext Lisbon	2.673.083
26/nov/2021	Compra	471	6,020000	Euronext Lisbon	2.673.554
26/nov/2021	Compra	1.029	6,020000	Euronext Lisbon	2.674.583
26/nov/2021	Compra	455	6,020000	Euronext Lisbon	2.675.038
26/nov/2021	Compra	1.484	6,020000	Euronext Lisbon	2.676.522
26/nov/2021	Compra	16	6,020000	Euronext Lisbon	2.676.538
26/nov/2021	Compra	44	6,020000	Euronext Lisbon	2.676.582
26/nov/2021	Compra	1.484	6,020000	Euronext Lisbon	2.678.066
26/nov/2021	Compra	16	6,020000	Euronext Lisbon	2.678.082
26/nov/2021	Compra	16	6,020000	Euronext Lisbon	2.678.098
26/nov/2021	Compra	1.484	6,020000	Euronext Lisbon	2.679.582
26/nov/2021	Compra	1.500	6,020000	Euronext Lisbon	2.681.082
26/nov/2021	Compra	3.585	6,020000	Euronext Lisbon	2.684.667
26/nov/2021	Compra	517	6,030000	Euronext Lisbon	2.685.184
26/nov/2021	Compra	207	6,030000	Euronext Lisbon	2.685.391
26/nov/2021	Compra	152	6,030000	Euronext Lisbon	2.685.543
26/nov/2021	Compra	195	6,030000	Euronext Lisbon	2.685.738
26/nov/2021	Compra	310	6,030000	Euronext Lisbon	2.686.048
26/nov/2021	Compra	990	6,030000	Euronext Lisbon	2.687.038
26/nov/2021	Compra	629	6,030000	Euronext Lisbon	2.687.667
26/nov/2021	Compra	209	6,010000	Euronext Lisbon	2.687.876
26/nov/2021	Compra	970	6,030000	Euronext Lisbon	2.688.846
26/nov/2021	Compra	30	6,030000	Euronext Lisbon	2.688.876
26/nov/2021	Compra	1.291	6,010000	Euronext Lisbon	2.690.167
26/nov/2021	Compra	750	6,020000	Euronext Lisbon	2.690.917
26/nov/2021	Compra	417	6,020000	Euronext Lisbon	2.691.334
26/nov/2021	Compra	324	6,020000	Euronext Lisbon	2.691.658
26/nov/2021	Compra	499	6,010000	Euronext Lisbon	2.692.157
26/nov/2021	Compra	208	6,020000	Euronext Lisbon	2.692.365
26/nov/2021	Compra	2.000	6,020000	Euronext Lisbon	2.694.365
26/nov/2021	Compra	1.417	6,020000	Euronext Lisbon	2.695.782
26/nov/2021	Compra	144	6,020000	Euronext Lisbon	2.695.926
26/nov/2021	Compra	253	6,020000	Euronext Lisbon	2.696.179
26/nov/2021	Compra	24	6,030000	Euronext Lisbon	2.696.203
26/nov/2021	Compra	990	6,030000	Euronext Lisbon	2.697.193
26/nov/2021	Compra	71	6,030000	Euronext Lisbon	2.697.264
26/nov/2021	Compra	50	6,030000	Euronext Lisbon	2.697.314
26/nov/2021	Compra	128	6,030000	Euronext Lisbon	2.697.442
26/nov/2021	Compra	366	6,030000	Euronext Lisbon	2.697.808
26/nov/2021	Compra	288	6,030000	Euronext Lisbon	2.698.096

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
26/nov/2021	Compra	500	6,040000	Euronext Lisbon	2.698.596
26/nov/2021	Compra	387	6,040000	Euronext Lisbon	2.698.983
26/nov/2021	Compra	750	6,040000	Euronext Lisbon	2.699.733
26/nov/2021	Compra	396	6,040000	Euronext Lisbon	2.700.129
26/nov/2021	Compra	244	6,040000	Euronext Lisbon	2.700.373
26/nov/2021	Compra	1.000	6,050000	Euronext Lisbon	2.701.373
26/nov/2021	Compra	397	6,050000	Euronext Lisbon	2.701.770
26/nov/2021	Compra	497	6,060000	Euronext Lisbon	2.702.267
26/nov/2021	Compra	407	6,060000	Euronext Lisbon	2.702.674
26/nov/2021	Compra	487	6,060000	Euronext Lisbon	2.703.161
26/nov/2021	Compra	1.967	6,060000	Euronext Lisbon	2.705.128
26/nov/2021	Compra	1.000	6,060000	Euronext Lisbon	2.706.128
26/nov/2021	Compra	405	6,070000	Euronext Lisbon	2.706.533
26/nov/2021	Compra	1.000	6,070000	Euronext Lisbon	2.707.533
26/nov/2021	Compra	2.000	6,070000	Euronext Lisbon	2.709.533
26/nov/2021	Compra	2.000	6,070000	Euronext Lisbon	2.711.533
26/nov/2021	Compra	1.000	6,060000	Euronext Lisbon	2.712.533
26/nov/2021	Compra	1.000	6,060000	Euronext Lisbon	2.713.533
26/nov/2021	Compra	984	6,060000	Euronext Lisbon	2.714.517
26/nov/2021	Compra	2.000	6,060000	Euronext Lisbon	2.716.517
26/nov/2021	Compra	1.425	6,060000	Euronext Lisbon	2.717.942
26/nov/2021	Compra	2.000	6,060000	Euronext Lisbon	2.719.942
26/nov/2021	Compra	1.425	6,060000	Euronext Lisbon	2.721.367
26/nov/2021	Compra	216	6,060000	Euronext Lisbon	2.721.583
29/nov/2021	Compra	872	6,050000	Euronext Lisbon	2.722.455
29/nov/2021	Compra	608	6,050000	Euronext Lisbon	2.723.063
29/nov/2021	Compra	1.000	6,050000	Euronext Lisbon	2.724.063
29/nov/2021	Compra	1.481	6,050000	Euronext Lisbon	2.725.544
29/nov/2021	Compra	125	6,050000	Euronext Lisbon	2.725.669
29/nov/2021	Compra	798	6,050000	Euronext Lisbon	2.726.467
29/nov/2021	Compra	278	6,050000	Euronext Lisbon	2.726.745
29/nov/2021	Compra	25	6,050000	Euronext Lisbon	2.726.770
29/nov/2021	Compra	47.903	6,060000	Euronext Lisbon	2.774.673
29/nov/2021	Compra	487	6,060000	Euronext Lisbon	2.775.160
30/nov/2021	Compra	320	6,030000	Euronext Lisbon	2.775.480
30/nov/2021	Compra	1.000	6,030000	Euronext Lisbon	2.776.480
30/nov/2021	Compra	250	6,040000	Euronext Lisbon	2.776.730
30/nov/2021	Compra	454	6,040000	Euronext Lisbon	2.777.184
30/nov/2021	Compra	454	6,040000	Euronext Lisbon	2.777.638
30/nov/2021	Compra	1.170	6,050000	Euronext Lisbon	2.778.808
30/nov/2021	Compra	1.960	6,050000	Euronext Lisbon	2.780.768
30/nov/2021	Compra	485	6,050000	Euronext Lisbon	2.781.253
30/nov/2021	Compra	2.000	6,050000	Euronext Lisbon	2.783.253
30/nov/2021	Compra	2.000	6,050000	Euronext Lisbon	2.785.253
30/nov/2021	Compra	750	6,060000	Euronext Lisbon	2.786.003
30/nov/2021	Compra	484	6,060000	Euronext Lisbon	2.786.487

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
30/nov/2021	Compra	993	6,060000	Euronext Lisbon	2.787.480
30/nov/2021	Compra	2.000	6,060000	Euronext Lisbon	2.789.480
30/nov/2021	Compra	2.000	6,060000	Euronext Lisbon	2.791.480
30/nov/2021	Compra	1.960	6,070000	Euronext Lisbon	2.793.440
30/nov/2021	Compra	765	6,070000	Euronext Lisbon	2.794.205
30/nov/2021	Compra	12.693	6,070000	Euronext Lisbon	2.806.898
30/nov/2021	Compra	4.762	6,160000	Euronext Lisbon	2.811.660
30/nov/2021	Compra	1.960	6,170000	Euronext Lisbon	2.813.620
30/nov/2021	Compra	451	6,170000	Euronext Lisbon	2.814.071
30/nov/2021	Compra	750	6,180000	Euronext Lisbon	2.814.821
30/nov/2021	Compra	117	6,120000	Euronext Lisbon	2.814.938
30/nov/2021	Compra	185	6,120000	Euronext Lisbon	2.815.123
30/nov/2021	Compra	222	6,120000	Euronext Lisbon	2.815.345
30/nov/2021	Compra	61	6,120000	Euronext Lisbon	2.815.406
30/nov/2021	Compra	900	6,130000	Euronext Lisbon	2.816.306
30/nov/2021	Compra	205	6,130000	Euronext Lisbon	2.816.511
30/nov/2021	Compra	1.000	6,130000	Euronext Lisbon	2.817.511
30/nov/2021	Compra	445	6,130000	Euronext Lisbon	2.817.956
30/nov/2021	Compra	1.960	6,130000	Euronext Lisbon	2.819.916
30/nov/2021	Compra	750	6,140000	Euronext Lisbon	2.820.666
30/nov/2021	Compra	2.000	6,140000	Euronext Lisbon	2.822.666
30/nov/2021	Compra	2.000	6,140000	Euronext Lisbon	2.824.666
30/nov/2021	Compra	365	6,150000	Euronext Lisbon	2.825.031
30/nov/2021	Compra	1.960	6,150000	Euronext Lisbon	2.826.991
30/nov/2021	Compra	570	6,160000	Euronext Lisbon	2.827.561
30/nov/2021	Compra	2.000	6,160000	Euronext Lisbon	2.829.561
30/nov/2021	Compra	2.000	6,160000	Euronext Lisbon	2.831.561
30/nov/2021	Compra	826	6,160000	Euronext Lisbon	2.832.387
30/nov/2021	Compra	2.472	6,160000	Euronext Lisbon	2.834.859
30/nov/2021	Compra	413	6,180000	Euronext Lisbon	2.835.272
30/nov/2021	Compra	1.960	6,190000	Euronext Lisbon	2.837.232
30/nov/2021	Compra	811	6,190000	Euronext Lisbon	2.838.043
30/nov/2021	Compra	750	6,200000	Euronext Lisbon	2.838.793
30/nov/2021	Compra	820	6,200000	Euronext Lisbon	2.839.613
30/nov/2021	Compra	1.960	6,210000	Euronext Lisbon	2.841.573
30/nov/2021	Compra	908	6,210000	Euronext Lisbon	2.842.481
30/nov/2021	Compra	850	6,210000	Euronext Lisbon	2.843.331
30/nov/2021	Compra	750	6,220000	Euronext Lisbon	2.844.081
30/nov/2021	Compra	1.494	6,220000	Euronext Lisbon	2.845.575
30/nov/2021	Compra	929	6,220000	Euronext Lisbon	2.846.504
30/nov/2021	Compra	22.552	6,220000	Euronext Lisbon	2.869.056
30/nov/2021	Compra	785	6,170000	Euronext Lisbon	2.869.841
30/nov/2021	Compra	182	6,170000	Euronext Lisbon	2.870.023
30/nov/2021	Compra	538	6,170000	Euronext Lisbon	2.870.561
30/nov/2021	Compra	750	6,180000	Euronext Lisbon	2.871.311

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
30/nov/2021	Compra	272	6,180000	Euronext Lisbon	2.871.583
31/dez/2021	-	-	-	-	2.871.583

**Ana Rebelo Menéres de Mendonça (imputação via PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A.)**

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
13/jul/2021	IPO	1.176.470	4,250000	Euronext Lisbon (IPO)	1.176.470
20/jul/2021	Espécie	696.273	-	Fora de bolsa	1.872.743
31/dez/2021	-	-	-	-	1.872.743

**Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira (imputação via 1 THING, INVESTMENTS, S.A.)**

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
13/jul/2021	IPO	588.235	4,250000	Euronext Lisbon (IPO)	588.235
20/jul/2021	Espécie	373.476	-	Fora de bolsa	961.711
31/dez/2021	-	-	-	-	961.711

Esta informação encontra-se igualmente vertida em anexo ao Relatório Anual de Gestão.

## 9. Competência do Conselho de Administração em sede de aumentos do capital

Nos termos do artigo 4.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode, nos termos legais aplicáveis, deliberar o aumento do capital social da Sociedade, por uma ou mais vezes, até ao limite de setenta e cinco milhões de euros, estabelecendo nessa deliberação as condições de subscrição, as eventuais categorias de ações a emitir, de entre as existentes, e os demais termos e condições aplicáveis ao aumento.

## 10. Relações significativas de natureza comercial entre os(as) titulares de participações qualificadas e a Sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre titulares de participações qualificadas notificadas à Sociedade e esta.

A informação sobre os negócios entre a Sociedade e as partes relacionadas pode ser consultada na nota 29 do Anexo às Contas Consolidadas e na nota 31 do Anexo às contas individuais da Sociedade referentes a transações com partes relacionadas.

## B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

### I. ASSEMBLEIA GERAL

#### a) Composição da Mesa da Assembleia Geral de Acionistas

##### 11. Identificação e mandato dos membros da Mesa da Assembleia Geral

Na Assembleia Geral de 24 de junho de 2021 foram eleitos os membros da Mesa para o mandato 2021-2023:

##### Mesa da Assembleia Geral

---

António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier, Presidente

---

Raquel Rocha Carvalho, Secretária\*

---

\*Renunciou ao exercício de funções no dia 1 de dezembro de 2021.

Durante o exercício de 2021 não foi convocada qualquer Assembleia Geral da Sociedade após 15 de julho de 2021, data da admissão a negociação dos valores mobiliários da Sociedade, razão pela qual não foi atribuída qualquer remuneração ao Presidente da Mesa enquanto membro remunerado da mesa que auferiu 5.000,00 € por reunião da Assembleia Geral em que participe.

#### b) Exercício do direito de voto

##### 12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

O capital social da Sociedade é representado, na sua totalidade, por uma única categoria de ações, ordinárias, correspondendo a cada ação um voto. Não existem quaisquer limitações estatutárias ao exercício do direito de voto.

O bloqueio das ações não é condição de participação na Assembleia Geral, sendo a “Data de Registo” o momento relevante para a comprovação da qualidade de acionista e para o exercício dos correspondentes direitos de participação e votação em Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários. A “Data de Registo” é também o momento temporal relevante para a participação e votação dos acionistas que a título profissional detenham ações em nome próprio, mas por conta de clientes.

Em cumprimento do disposto no art.º 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários:

- os acionistas apenas podem participar, discutir e votar na Assembleia Geral, pessoalmente ou através de representante, se, na “Data de Registo”, correspondente às 0 horas (TMG) do 5.º dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral, forem titulares de, pelo menos, uma ação que lhe confirmam, segundo a lei e os Estatutos, pelo menos um voto;

- a participação na Assembleia Geral depende igualmente da manifestação por escrito do acionista nesse sentido, que deve ser enviada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual a conta de registo individualizado esteja aberta, até ao final do 6.º dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral, podendo, para o efeito, utilizar o correio eletrónico indicado na convocatória;
- a prova da titularidade das ações é feita através do envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao fim do 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, de declaração emitida pelo intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, da qual conste informação sobre o número de ações registadas, assim como a data de registo, podendo, para o efeito, utilizar o correio eletrónico indicado na convocatória da Assembleia Geral;
- os acionistas que tenham declarado a intenção de participar em Assembleia Geral, e tenham transmitido a titularidade das ações entre o 5.º dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral e o fim da mesma, devem comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à CMVM, tal não prejudicando o exercício do seu direito a participar e votar na Assembleia Geral.

As convocatórias das Assembleias Gerais detalham a forma de exercício do direito de voto por representação, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis e os Estatutos da Sociedade.

Os acionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral mediante documento de representação escrito, dirigido e rececionado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao final do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral, indicando o nome, o domicílio do representante e a data da reunião da Assembleia Geral, por via postal ou por correio eletrónico, caso em que poderá para o efeito ser utilizado o endereço de correio eletrónico indicado na convocatória da Assembleia Geral. Se o instrumento de representação for enviado por correio eletrónico, deve o original, em observância do disposto no n.º 4 do art.º 12.º dos Estatutos, ser entregue ao Presidente da Mesa no dia da Assembleia Geral.

Um acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de valores mobiliários, sem prejuízo do princípio da unidade de voto, nos termos do artigo 385.º do CSC, e da votação em sentido diverso permitida, de acordo com o n.º 6 do art.º 23.º C do Código dos Valores Mobiliários, aos acionistas que a título profissional detenham ações em nome próprio mas por conta dos clientes.

Nos termos legais aplicáveis, e dentro dos prazos legais estabelecidos, a Sociedade deve disponibilizar informação adequada para que os acionistas que pretendam ser representados, forneçam instruções de voto aos seus representantes, através da divulgação das propostas a serem submetidas à Assembleia Geral e de formulários de documento de representação e de voto por correspondência, todos disponíveis na página da internet da Sociedade.

Os acionistas podem votar por correspondência em todas as matérias sujeitas à apreciação da Assembleia Geral. Sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade acionista, serão considerados os votos por correspondência recebidos na sede da Sociedade, por meio de carta registada com aviso de receção ou com entrega protocolada na sede social até ao final do 3.º dia útil

anterior à data da Assembleia Geral em questão, salvo se prazo superior consta da convocatória, com identificação do remetente e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. O direito de voto poderá igualmente ser exercido por via eletrónica, de acordo com requisitos que assegurem a sua autenticidade, nos termos definidos pelo Presidente da Mesa na convocatória da respetiva Assembleia Geral.

A declaração de voto deverá, no caso de ser enviada através de carta registada, ser assinada pelo titular das ações, ou pelo seu representante legal, devendo o acionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu documento de identificação nacional ou de passaporte ou, alternativamente, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, conter a mesma declaração a assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis, e, se pessoa coletiva, ser a assinatura reconhecida com menção da qualidade e poderes para o ato.

Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

### **13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários**

Não existe qualquer limitação estatutária ao exercício do direito de voto, designadamente não existindo qualquer limitação no número de votos que pode ser detido ou exercido por um único acionista ou grupo de acionistas.

### **14. Deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas**

De acordo com os Estatutos da Sociedade, as deliberações sociais são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social representado na Assembleia Geral, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

A Sociedade não adotou imposição estatutária para reforço de quórum deliberativo.

## II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

### a) Composição

#### 15. Identificação do modelo de governo adotado

A Sociedade foi admitida a negociação no dia 15 de julho de 2021, tendo, em Assembleia Geral realizada no dia 24 de junho de 2021 com a finalidade de adaptar a governança da Sociedade à sua nova condição de sociedade com valores mobiliários admitidos a negociação, deliberado adotar um modelo de governo monista, sendo a estrutura de administração atribuída ao Conselho de Administração, e a estrutura de fiscalização, com natureza reforçada, composta pelo Conselho Fiscal, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 278.º do CSC e pelo Revisor Oficial de Contas, em observância do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 413.º do CSC, por referência do número 3 do artigo 278.º do CSC.

O modelo de governo adotado mostra-se adequado ao exercício das competências de cada um dos órgãos sociais da Sociedade, harmonizando o equilíbrio governativo das funções de supervisão com as funções de gestão, através da composição do Conselho de Administração com membros independentes, que também integram comissões especializadas de suporte ao seu processo de decisão, e da existência de procedimentos de atuação dialética entre o Conselho de Administração, o Administrador Delegado, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade, através dos órgãos de administração e fiscalização, avalia em permanência a adequação do modelo vigente à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, promovendo a melhoria contínua dos seus procedimentos e regulamentos internos.

#### 16. Regras estatutárias de designação e de substituição dos administradores

A eleição de membros para integrarem o Conselho de Administração da Sociedade cabe aos acionistas, por deliberação tomada em Assembleia Geral. Os membros são eleitos para mandatos correspondentes a períodos de três anos, podendo a sua reeleição ser deliberada por uma ou mais vezes, nos termos dos Estatutos da Sociedade.

Ainda em matéria de eleição de membros para integrarem o Conselho de Administração, importa referir a regra estatutária constante do artigo 14.º dos Estatutos, nos termos da qual na Assembleia Geral eleitoral proceder-se-á à eleição isolada de um administrador, entre pessoas propostas em listas subscritas por grupos de acionistas desde que nenhum desses grupos possua ações representativas de mais de vinte por cento e de menos de dez por cento do capital social. Havendo propostas nesse sentido, a eleição será efetuada isoladamente antes da eleição dos demais administradores. Cada uma das listas referidas anteriormente deverá propor pelo menos duas pessoas elegíveis por cada um dos cargos a preencher. Nenhum acionista poderá subscrever mais do que uma das referidas listas.

Os Estatutos estabelecem, em conformidade com a lei, que em caso de morte, renúncia ou impedimento, temporário ou definitivo, de qualquer Administrador, o Conselho de Administração providenciará a sua substituição por via de cooptação, ficando esta designação sujeita a ratificação pelos acionistas na Assembleia Geral seguinte.

## 17. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Nos termos estatutários, o Conselho de Administração pode ser composto por um número par ou ímpar de membros, entre um mínimo de três e um máximo de quinze, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral de Acionistas.

Em Assembleia Geral realizada no dia 24 de junho de 2021 foram eleitos para integrar o Conselho de Administração da Sociedade, para o triénio de 2021 a 2023, em antecipação da futura admissão à negociação da Sociedade, os seguintes membros:

- Clara Raposo (Presidente, independente)
- Paulo Fernandes (não independente)
- João Borges de Oliveira (não independente)
- Ana Mendonça (não independente)
- Pedro Borges de Oliveira (não independente)
- Domingos de Matos (não independente)
- Clementina Barroso (independente)
- Céline Abecassis-Moedas (independente)
- Jorge Vasconcelos (independente)
- José Soares de Pina (não independente)
- João Manso Neto (não independente)

Todos os membros do Conselho de Administração foram designados como administradores da Sociedade, pela primeira vez, na referida Assembleia Geral, com exceção de:

- José Soares de Pina, nomeado pela primeira vez por deliberação da assembleia geral de acionistas de 14 de julho de 2020, para o mandato de 2020-2022, a cujas funções renunciou em 23 de junho de 2021; e de
- João Manso Neto, nomeado pela primeira vez por deliberação da assembleia geral de acionistas de 18 de março de 2021, para o mandato de 2020-2022, a cujas funções renunciou no dia 23 de junho de 2021.

A Comissão de Retribuições e Nomeações tem a competência de propor ao Conselho de Administração a definição de critérios de seleção, composição, e das competências necessárias às estruturas e órgãos internos da Sociedade e das sociedades do Grupo GreenVolt, incluindo em sede do exercício do direito de cooptação de membros do Conselho de Administração, bem como de outras entidades em relação às quais a Sociedade tenha o direito de indicar os titulares dos órgãos sociais, e suas repercussões na respetiva composição, elaborando os instrumentos e políticas que reflitam esses critérios, promovendo o mérito, adequação à função e diversidade. Adicionalmente, e em colaboração com a Comissão de Vencimentos, a Comissão de Retribuições e Nomeações poderá

induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes dos membros dos órgãos de administração, orientados por princípios de meritocracia, adequação funcional e promoção da diversidade, incluindo de género, considerando que, no enquadramento jurídico português, a competência para seleccionar e designar ou eleger os membros dos órgãos de administração e de fiscalização das sociedades comerciais compete exclusivamente à Assembleia Geral de Acionistas.

Na seleção dos membros dos órgãos sociais que integrariam o primeiro mandato da Sociedade como sociedade com valores admitidos a negociação os acionistas da Sociedade tiveram a especial preocupação de recompor todos os órgãos sociais promovendo a diversidade de composição com base em critérios de independência, integridade, experiência, competência e género. A diversidade e a experiência profissional dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se descritas no Anexo I ao presente Relatório.

A expressão da posição do Grupo GreenVolt em matéria de diversidade encontra-se publicamente divulgado no seu Plano para a Igualdade de Género, disponível em [www.cmvn.pt](http://www.cmvn.pt) desde 15 de setembro de 2021, e aplicável aos colaboradores e membros dos órgãos sociais da GreenVolt.

#### **18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes**

O Conselho de Administração da Sociedade designado para o triénio 2021-2023 é composto por onze membros, dos quais apenas um, Dr. João Manso Neto, exerce funções executivas, na qualidade de Administrador Delegado, pela experiência profissional, capacidade de gestão, e integridade do perfil pessoal, amplamente reconhecido pelos pares como uma referência do setor das energias renováveis.

A Sociedade considera que os administradores não executivos são em número suficiente para garantir um acompanhamento efetivo, bem como uma verdadeira supervisão e fiscalização, à atividade desenvolvida pelo Administrador Delegado, sobretudo tendo em conta que a Sociedade desenvolveu mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos a tomada de decisão independente e informada, nomeadamente através da adoção dos seguintes procedimentos:

- A coordenação, quer no seio do Conselho de Administração, quer nas respetivas comissões especializadas deste órgão das quais fazem parte, do exercício das funções do Administrador Delegado, de modo a assegurar a existência de condições reforçadas para o exercício das suas competências de forma independente e informada, em consonância com as melhores práticas de governo societário;
- A partilha continuada, atempada e completa, pelo Administrador Delegado aos restantes órgãos sociais e comissões, de informação relativa à gestão corrente da Sociedade, no exercício das suas competências delegadas;

O Conselho de Administração inclui quatro membros independentes: Clara Raposo, Clementina Barroso, Céline Abecassis-Moedas e Jorge Vasconcelos. A Sociedade procura, assim, assegurar um equilíbrio na composição do Conselho de Administração através da integração de administradores

não executivos e de administradores independentes, a par do Administrador Delegado. A qualificação da independência dos administradores é feita por declaração individual dos próprios, renovada periodicamente, atestando o cumprimento dos critérios estabelecidos pela Recomendação III.4 do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020).

### **19. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração**

A informação curricular dos membros que integram o Conselho de Administração é apresentada no anexo I ao presente Relatório.

### **20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 5% dos direitos de voto**

Em 31 de dezembro de 2021, o vogal do Conselho de Administração da Sociedade, Paulo Jorge dos Santos Fernandes era, também, administrador e acionista dominante da sociedade ACTIUM CAPITAL, S.A., sociedade detentora de 13,23% do capital da ALTRI, SGPS, S.A., acionista de controlo da GreenVolt (“Altri”).

O administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira era, na mesma data, administrador e acionista da sociedade CADERNO AZUL, S.A., sociedade detentora de uma participação de 15,11% do capital da ALTRI.

O administrador Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira é Presidente do Conselho de Administração da sociedade 1 THING, INVESTMENTS, S.A., sociedade detentora de uma participação de 10,01% do capital da ALTRI e é irmão do administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira.

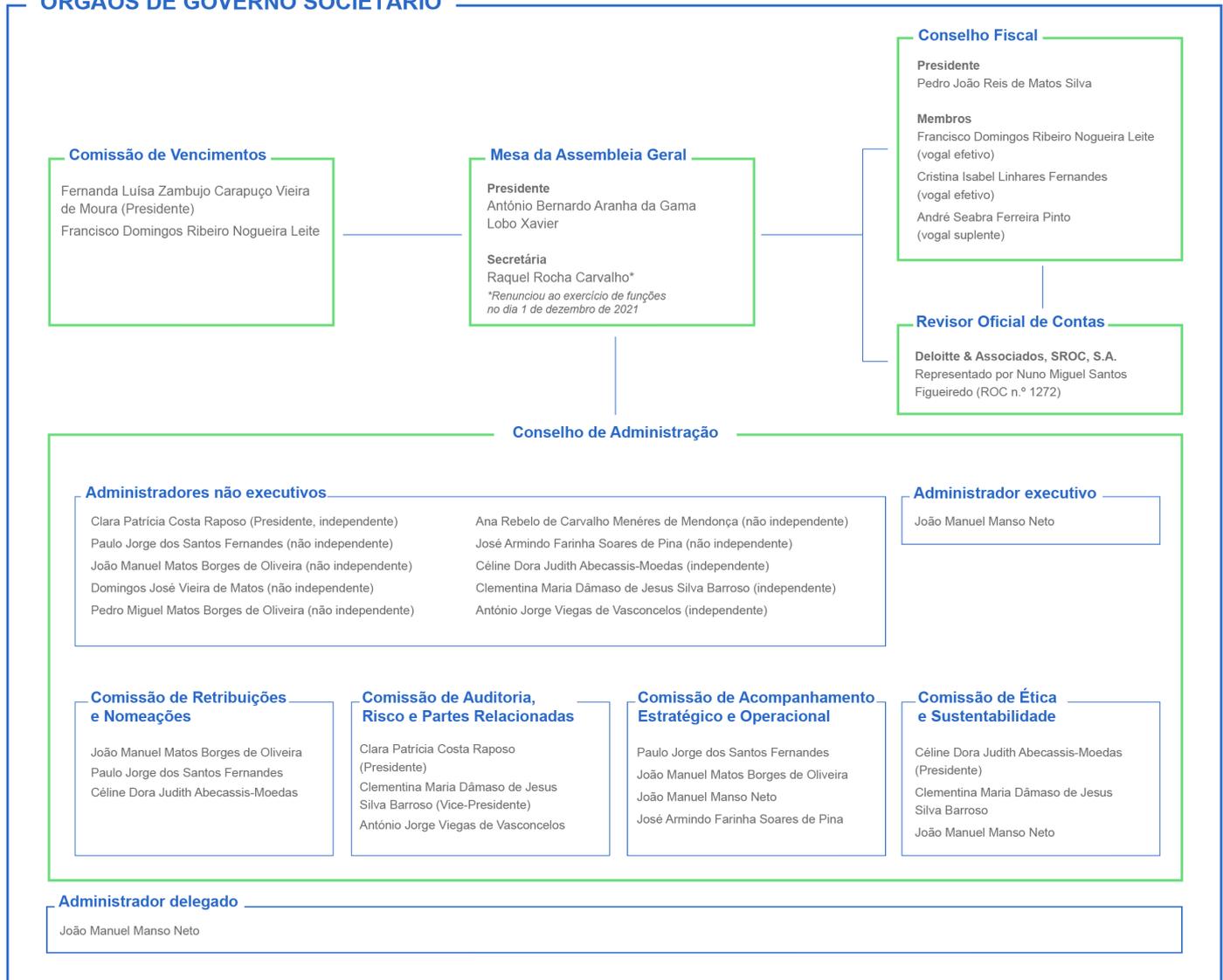
O administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e acionista dominante da LIVREFLUXO, S.A., sociedade detentora de uma participação de 13,00% do capital da ALTRI.

A administradora Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça é administradora e acionista dominante da sociedade PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A., sociedade detentora de uma participação de 18,67% do capital da ALTRI.

### **21. Organigramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade**

O seguinte organigrama representa a repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e Direções da Sociedade à data de divulgação do presente Relatório e que foi objeto de implementação progressiva durante o decurso do exercício de 2021 e até à presente data:

## ORGÃOS DE GOVERNO SOCIETÁRIO



## ESTRUTURA ORGANIZATIVA DE APOIO À GESTÃO EXECUTIVA



## Delegação de Poderes do Administrador Delegado

O Conselho de Administração, mediante deliberação tomada em 28 de junho de 2021, delegou no Administrador Delegado a gestão corrente da Sociedade, em conformidade com o art.º 407.º, n.º 4 do CSC.

Nos termos do referido instrumento, são atribuídos ao Administrador Delegado os poderes necessários para:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social da mesma, com respeito pelas competências atribuídas a outros órgãos da Sociedade e pelos limites estabelecidos na lei;
- Identificar, avaliar, controlar e gerir os riscos inerentes à atividade da Sociedade, estabelecer objetivos em matéria de risco, definir o perfil de risco da Sociedade e assegurar a coordenação das decisões referentes a tal gestão;
- Aprovar a celebração e celebrar contratos de financiamento, contratos de aquisição de bens e serviços e contratos de natureza comercial;
- Aprovar a emissão de garantias;
- Indicar os membros dos órgãos sociais das sociedades dominadas pela Sociedade; e,
- Em geral, exercer todas as competências, poderes e faculdades que lhe sejam atribuídas por lei ou cometidas pelo Conselho de Administração da Sociedade.

No exercício das suas competências delegadas, o Administrador Delegado articula-se com os membros não executivos do Conselho de Administração, nomeadamente os que integram a Comissão de Acompanhamento Estratégico Operacional da Sociedade, à qual compete acompanhar o desempenho e *performance* do Administrador Delegado e emitir parecer prévio para a prática de determinados atos, pelo Administrador Delegado, dentro dos limites estabelecidos na delegação de competências.

Sem prejuízo dos poderes conferidos ao Administrador Delegado:

- A delegação de poderes não exclui a competência do Conselho de Administração para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos; e
- Os administradores não executivos devem monitorizar a atuação do Administrador Delegado, podendo, nomeadamente, rever o âmbito da delegação de poderes.

### **Assessoria de Coordenação de Engenharia e *Procurement***

A Assessoria de Coordenação de Engenharia e *Procurement* presta apoio ao Administrador Delegado, através do desenvolvimento de estudos e emissão de pareceres de natureza técnica no âmbito de especialidade de forma a produzir e operacionalizar soluções que contribuam para a concretização dos objetivos definidos para a Sociedade.

### **Assessoria de Projetos Transversais**

A Assessoria de Projetos Transversais tem a missão de apoiar o Administrador Delegado em processos de *Due Diligence* no contexto da aquisição de participações em empresas, no quadro dos objetivos de expansão da GreenVolt.

### **Assessoria de Estratégia Executiva e Investimento**

A Assessoria de Estratégia Executiva e Investimento ocupa-se da coordenação e monitorização da atividade de originação da GreenVolt em projetos de vento, sol e armazenamento, cujas atividades estão assentes nos seguintes eixos:

- Estratégia: apoio ao Administrador Delegado no estabelecimento, desenvolvimento e execução da estratégia empresarial e do Plano de Negócios;
- Planeamento de negócios: apoio ao Administrador Delegado durante a fase de Planeamento Empresarial e Orçamento na montagem e validação dos dados operacionais, nomeadamente as datas de COD por parque eólico e a evolução das condutas;
- Atividade de M&A: desafiar as oportunidades de M&A identificadas pela Unidade de Negócio. Apoiar os Gestores dos Países a avançar com as que se enquadrem na estratégia da GreenVolt's/V-Ridium através da fase de análise e aprovação. Apoiar a integração de novos negócios, nomeadamente no que respeita ao recrutamento de Equipas de Desenvolvimento e Gestão de Projetos, bem como Processos de Desenvolvimento de Negócios. Acompanhar as relações com os parceiros locais, lideradas pelos Gestores dos Países. Originação de oportunidades de M&A, complementadas como identificadas pelas Empresas e exploração de novos mercados e tecnologias; e
- Representação Institucional: substituir ou representar o Administrador Delegado ou a Empresa em Instituições, Associações ou Eventos; Gestão direta de atividades em alguns países definidos pelo Administrador-Delegado.

Além das Assessorias acima elencadas, de apoio direto ao Administrador Delegado, foram implementadas Direções, com reporte direto ao Administrador Delegado, designadamente as seguintes:

### Direção de Gestão de Risco

A Direção de Gestão de Risco tem as seguintes responsabilidades:

- Desenvolver e apoiar, de modo transversal e integrado, a definição da estratégia de gestão de risco e do quadro de apetite ao risco da Sociedade;
- Definir e desenvolver a política de gestão de riscos, os processos associados e os mecanismos necessários ao funcionamento do sistema de gestão de riscos;
- Assessorar as áreas na identificação dos riscos, na avaliação da probabilidade e do impacto, na definição da estratégia de tratamento dos riscos;
- Apoiar ações que permitam a disseminação consciente da cultura de gestão de risco, para que os colaboradores possam desempenhar as respetivas funções em harmonia com a estratégia de risco e o modelo de gestão de risco definido;
- Desenvolver e manter mecanismos de gestão para obter uma visão agregada e holística sobre todos os riscos inerentes à atividade da Sociedade, nas diversas geografias e áreas de negócio.

### Direção Financeira

A Direção Financeira, dada a sua visão integrada e transversal a nível de todas as sociedades do Grupo, é responsável por:

- Definir a política financeira do Grupo;
- Assegurar a ligação com os mercados de capitais, de dívida e bancários;
- Assegurar a ligação com a CMVM, Euronext e Interbolsa;
- Desenvolver os mecanismos necessários à implementação de estratégias e políticas de gestão do risco e de gestão de tesouraria;
- Apoiar na execução de transações nos mercados monetários e nos mercados de derivados;
- Apoiar na alocação de capitais e suportar as temáticas de *corporate finance* no seio do Grupo;
- Analisar e acompanhar a gestão do Fundo de Pensões;
- Implementar a política financeira delineada, alicerçada nos princípios de *sustainable finance*, otimizando as condições de financiamento e liquidez necessárias para suportar o crescimento sustentado do Grupo;
- Reporte das contas consolidadas trimestrais, semestrais e anuais.

## Direção de Consolidação e Assessoria Fiscal

A Direção de Consolidação e Assessoria Fiscal tem as seguintes responsabilidades:

- Definição e análise de políticas contabilísticas do Grupo, incluindo aplicação de novas normas e alterações;
- Acompanhamento de transações complexas para efeitos de definição de adequado tratamento contabilístico de acordo com as IFRS-EU;
- Supervisão do exercício de consolidação, incluindo revisão de demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas;
- Revisão do relatório de gestão e sua ligação com as demais peças financeiras, incluindo o acompanhamento da definição de APM e sua reconciliação para as demonstrações financeiras consolidadas;
- Revisão de comunicados com informação financeira ao mercado;
- Elaboração de respostas a questões do regulador sobre demonstrações financeiras consolidadas;
- Ponto de contacto com o auditor externo do Grupo e revisão de conclusões do processo de auditoria;
- Comunicação com o Conselho Fiscal;
- Acompanhamento das *due diligence* financeiras e fiscais efetuadas por entidades externas, em processos de aquisição;
- Definição de políticas de Preços de transferência em linha com os *guidelines* da OCDE e gestão de *dossiers* de preços de transferência;
- Análise de processos de estruturação societária e seus impactos fiscais;
- Controlo e monitorização de todos os procedimentos fiscais e garantia do cumprimento das obrigações fiscais;
- Acompanhamento de contingências fiscais existentes e comunicação com especialistas externos; e
- Colaboração na definição da estratégia e da política fiscal.

## Direção de Planeamento e Controlo de Gestão

A Direção de Planeamento e Controlo de Gestão tem as seguintes responsabilidades:

- Monitorização da execução operacional e financeira do orçamento e do plano de negócios de cada unidade de negócio, em linha com o definido no plano estratégico do Grupo;
- Definição e manutenção da estrutura analítica de contabilidade, em coordenação com as áreas implicadas, e controlo da sua correta aplicação aquando dos registos contabilísticos;

- Apoio na definição e controlo dos processos associados à elaboração do orçamento e plano estratégico do Grupo e de cada unidade de negócio do Grupo;
- Preparação, monitorização e reporte da informação de gestão, tanto operacional como financeira, do grupo e de cada unidade de negócio, numa base mensal, trimestral e anual, providenciando informação relevante para as discussões e decisões da equipa de gestão do Grupo;
- Discussão com as unidades de negócio sobre os principais indicadores de *performance*, tanto operacionais como financeiros, promovendo uma melhoria contínua dos negócios;
- Controlo das necessidades de tesouraria de cada unidade de negócio e discussão com os restantes departamentos sobre a alocação de capital para novas oportunidades; e
- Monitorização do capital investido em cada projeto e dos retornos gerados nesses mesmos projetos.

### Direção de M&A e *Investors Relations*

A Direção de M&A e *Investors Relations* tem as seguintes responsabilidades:

- Originação e execução de processos de aquisição e venda de empresas e ativos, permitindo ao grupo executar o seu plano estratégico;
- Gerir o processo de fusões, aquisições e alienações, incluindo originação, identificação de alvos, avaliação, *due diligence* e negociação de termos e condições comerciais;
- Coordenação de consultores em processos de *due diligence* nos processos de M&A (financeiros, fiscais, legais, comerciais, técnicos, entre outros);
- Análise do impacto e avaliação de riscos dos processos das aquisições;
- Definição e adaptação do plano de negócios e da *equity story* de acordo com o plano estratégico definido para o grupo;
- Desenvolver relações comerciais com os principais intervenientes no mercado de Fusões e Aquisição e no setor de energia, assegurando um amplo acesso às melhores oportunidades no mercado;
- Trabalhar em colaboração com a equipa de Relações com Investidores para alinhar a comunicação com o mercado com a *equity story* e os principais passos a seguir;
- Análise de previsões através da recolha de informação sobre o mercado de energia.

Esta Direção inclui, ainda, o desiderato de preparar, gerir e coordenar todas as atividades necessárias para que as suas interações com acionistas, investidores institucionais e analistas sejam bem-sucedidas, exercendo uma comunicação que proporcione uma visão coerente e integral da GreenVolt, contribuindo assim para facilitar o processo de decisão de investimento e a criação sustentada de valor para o acionista. Adicionalmente, a Direção desempenha um papel ativo na elaboração de *benchmarks* e na definição da estratégia de investimentos da GreenVolt.

A Direção integra uma responsável de *Investor Relations* que tem como principais funções:

- Atuar como interlocutora da GreenVolt junto de acionistas, investidores e analistas financeiros;
- Assegurar à equipa de gestão informações recebidas dos investidores institucionais, nomeadamente no que se refere a questões de natureza operacional e/ou estratégica, e sua potencial implementação;
- Monitorizar o conteúdo dos *researchs* de analistas com o objetivo de assegurar uma correta avaliação da estratégia e dos resultados da empresa, bem como uma coerente valorização do título;
- Atrair o interesse de investidores institucionais potenciais, bem como de um maior número de analistas financeiros.

### Direção de IT e Processos

A Direção de IT e Processos tem as seguintes responsabilidades:

- Definição e revisão dos processos do grupo, promovendo a harmonização, otimização e melhoria contínua dos mesmos;
- Implementação e gestão dos sistemas de informação transversais ao grupo, incluindo gestão de mudança, acompanhamento e suporte aos colaboradores para assegurar a correta utilização dos sistemas implementados;
- Promover a digitalização para melhorar a eficiência dos processos e qualidade de informação de gestão;
- Desafiar e suportar a implementação de sistemas específicos das unidades de negócio, assegurando o alinhamento com processos, políticas e necessidades de informação do grupo;
- Implementação da política de cibersegurança e respetivos procedimentos definidos; e
- Fornecimento de infraestruturas, equipamentos de IT e *softwares* necessários ao desempenho de funções, incluindo suporte remoto aos utilizadores.

### Direção de Sustentabilidade

A Direção de Sustentabilidade tem as seguintes responsabilidades:

- Suporte à definição da estratégia de sustentabilidade da GreenVolt, coordenando a respetiva implementação e gestão junto das diversas direções e áreas de negócio, nomeadamente nas várias geografias onde a empresa atua;
- Apoio no alinhamento e integração dos compromissos de sustentabilidade com o plano estratégico da Sociedade, tendo em vista a criação de valor sustentável. Nesta premissa, contribui para a identificação de temas materiais *Environmental, Social and Governance*

(ESG), para os *stakeholders* e para a organização, e de riscos e oportunidades relevantes para o negócio, contribuindo para a tomada de decisão de forma informada;

- Articulação e coordenação com a Comissão de Ética e Sustentabilidade e com o Administrador Delegado no que respeita a todas as ações relevantes para a concretização da estratégia de sustentabilidade, incluindo temas de ética e conduta relacionados;
- Monitorizar e acompanhar diretrizes, políticas, tendências e melhores práticas de reporte de sustentabilidade, assegurar o envolvimento e comunicação com *stakeholders* relevantes, e representar a empresa em grupos e fóruns de sustentabilidade.

### Direção de Recursos Humanos

A Direção de Recursos Humanos tem as seguintes responsabilidades:

- Atrair, desenvolver e reter os melhores talentos sempre numa ótica de diversidade, estando a sua política delineada em cinco eixos estratégicos nos diferentes países nos quais a GreenVolt está presente, designadamente os seguintes:
  - Definir uma política de recursos humanos focada nas pessoas, de forma a atrair os melhores, através de uma estratégia de recrutamento integrada com os valores do grupo;
  - Desenvolver os colaboradores de forma sistemática, através de uma estratégia de gestão de desempenho, formação e *feedback* contínuo;
  - Reconhecer e recompensar comportamentos e desempenhos através de uma política equitativa de salários e benefícios para todo o grupo;
  - Dar motivos aos nossos colaboradores para continuarem a crescer no grupo através de uma estratégia de gestão de talentos adequada e incentivando a mobilidade interna e externa; e
  - Promover a cultura GreenVolt com a participação ativa dos colaboradores na vida da sociedade, o trabalho em equipa, o rigor e a flexibilidade, respeitando diferenças e pontos de vista.

### Direção Legal

A Direção Legal tem as seguintes responsabilidades:

- Assessorar, do ponto de vista jurídico, o Conselho de Administração, respetivas comissões internas e o Administrador Delegado, nos processos de tomada de decisão;
- Prestar apoio jurídico permanente à Sociedade e suas subsidiárias, com acompanhamento do seu crescimento orgânico e gestão corrente, quer na vertente nacional quer na vertente internacional;
- Assessoria jurídica às operações de M&A de base nacional e internacional;

- Promover a adoção das melhores práticas de Governo das Sociedades;
- Assegurar a relação institucional com as diversas entidades supervisoras e reguladoras, com os acionistas e *stakeholders* da Sociedade;
- Secretariado da Sociedade, em exercício das competências legais aplicáveis.

### Direção de Gestão de Energia

A Direção de Gestão de Energia tem as seguintes responsabilidades:

- Gerir a venda de energia do portefólio de ativos renováveis em operação na Península Ibérica através da celebração de contratos bilaterais ou venda no mercado *spot*, bem como garantir a operacionalização e monitorização desses ativos de modo a otimizar a sua *performance* técnica e financeira;
- Apoiar a direção de desenvolvimento de projetos *greenfield* e na participação em procedimentos concorrenciais;
- Apoiar a direção de M&A em processos de aquisição de projetos em desenvolvimentos;
- Participação ativa no processo de decisão da estratégia para a venda da energia dos ativos a entrar em operação;
- Supervisão do desenvolvimento de projetos em desenvolvimento e durante a sua construção;
- Gestão do portefólio de ativos em operação e principais *Key Performance Indicators* (KPI) desde a sua entrada em operação, nomeadamente o controlo da produção, *performance*, disponibilidade, preços de mercado (*spot*), e a liquidação mensal da energia com as respetivas contrapartes;
- Gestão e coordenação da operação e manutenção dos ativos, gestão de contratos, garantias e outros temas administrativos (seguros, O&M, segurança, entre outros); e
- Comunicação e cooperação com outros departamentos para garantir que os resultados da operação estão alinhados com o planeamento, propondo medidas de mitigação/melhoria sempre que necessário.

### Direção de Regulação

A Direção de Regulação tem as seguintes responsabilidades:

- Acompanhar as iniciativas políticas e legislativas europeias e nacionais nos setores de energia e clima, de modo a identificar potenciais riscos e oportunidades para a GreenVolt, nomeadamente nas várias geografias onde atua;
- Apoio na definição da estratégia da GreenVolt, ajudando-a a preparar-se atempadamente para os desafios identificados, e contribuindo para a tomada de decisões de forma informada;
- Interação com os *stakeholders* institucionais relevantes, tanto externos como internos, assim como monitorizar, selecionar e analisar a informação pertinente por forma a comunicar de

modo eficaz os seus potenciais impactos e contribuir para soluções que melhor se adaptem à realidade da GreenVolt;

- Contacto permanente e transversal com os vários departamentos da empresa, para assegurar que são recolhidos os contributos necessários na avaliação e propostas de iniciativas legislativas.

## Direção Técnica

A Direção Técnica tem as seguintes responsabilidades:

- Correta operação e manutenção dos ativos de produção, nomeadamente as Centrais de Biomassa, gerindo riscos e oportunidades de inovação tecnológica;
- Desenvolvimento de projetos e implantação de novos ativos, nomeadamente de tecnologia solar-fotovoltaica;
- Definição do plano anual de atividades, incluindo os planos de manutenção programada, orçamentos de exploração e manutenção, propostas de projetos de investimento, e promoção de iniciativas de melhoria contínua;
- Gestão do conhecimento técnico da organização, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e humanas *core* dos colaboradores;
- Apoiar a definição de políticas de manutenção, IT, segurança e ambiente;
- Apoiar a definição da estratégia tecnológica em conjunto com as equipas de desenvolvimento de cada projeto, definindo ferramentas e procedimentos de que garantam a qualidade e a utilização das melhores práticas disponíveis;
- Avaliar os riscos técnicos e estabelece planos de mitigação;
- Avaliar equipas de projeto e desenvolvimento, fornecedores e prestadores de serviço, identificando pontos fortes, áreas problemáticas e desenvolvendo planos para melhorar o desempenho;
- Explorar e avaliar novas tecnologias e ferramentas como oportunidades de inovação e excelência no desenvolvimento;
- Garantir a qualidade do processo de documentação do projeto técnico;
- Estabelecer e dinamizar o cumprimento de indicadores de *performance* chave de operação, manutenção, segurança e ambiente (KPI);
- Fornecer informações para as outras áreas organizativas, incluindo dados operacionais, avaliações técnicas e cronogramas de atividades; e
- Representar a organização em contactos com instituições e autoridades públicas e outros *stakeholders*.

## Direção de Novos Negócios

A Direção de Novos Negócios tem as seguintes responsabilidades:

- Estudo e conceção para o desenvolvimento de novos projetos de energia;
- Estudo de localizações;
- Estudo de diferentes tecnologias;
- Estudo de potencial de geração da energia;
- Reuniões e relações com potenciais *partners* de tecnologia;
- Estabelecimento de acordos com parceiros tecnológicos;
- Elaboração de modelos de negócio;
- Desenvolvimento de projetos de energia em Portugal;
- Licenciamento dos projetos;
- Título de Reserva de Capacidade / Acordo com Operador de Rede;
- Estudos de Impacte Ambiental e Declaração de Impacte Ambiental;
- Licença de Produção;
- Licença de Exploração;
- Licença de Construção;
- Contactos de desenvolvimento com instituições públicas portuguesas (Ministério do Ambiente, Secretarias de Estado, REN, DGEG, E-Redes, APA, ICNF, CCDR, Câmaras Municipais);
- Contratação e gestão dos terrenos (central de energia e linha elétrica);
- Prospecção de negócios;
- Reuniões e relações com empresas portuguesas com projetos/centrais de energia em operação;
- Relação entidades;
- Relação com associações do setor ou similar (APE, APREN, AP2H2, etc.);
- Relação com instituições públicas/governamentais; e
- Representação em eventos do setor.

## **b) Funcionamento**

### **22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração**

O regulamento de funcionamento do Conselho de Administração encontra-se disponível para consulta na página na internet da Sociedade.

### **23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas**

Os Estatutos da Sociedade estabelecem, no número 1 do seu artigo 16.º, que o Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo seu presidente, por iniciativa deste ou a pedido de quaisquer dois administradores e, pelo menos, uma vez por trimestre.

O quórum necessário à realização de qualquer reunião do Conselho de Administração considera-se constituído desde que a maioria dos seus membros esteja presente ou devidamente representada.

Durante o ano de 2021, o Conselho de Administração reuniu quinze vezes, com uma assiduidade de 100% em todas as reuniões, tendo sido elaboradas atas de todas as reuniões.

As reuniões do Conselho de Administração são agendadas e preparadas com antecedência, sendo disponibilizada documentação de suporte às propostas que integram a ordem de trabalhos, assegurando a criação das condições ao pleno exercício das funções e à adoção de deliberações de forma amplamente informada.

De igual modo as respetivas convocatórias e, posteriormente, as atas das reuniões, são enviadas ao presidente do Conselho Fiscal, num fluxo regular de informação, que potencia o exercício de uma fiscalização ativa e permanente.

### **24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos**

A Comissão de Vencimentos é a comissão de competência especializada responsável pela aprovação das remunerações dos membros dos órgãos sociais, competindo-lhe preparar a proposta de política de remuneração e submetê-la à aprovação da Assembleia Geral, em observância do disposto no número 1 do art.º 26.º-B do CVM e da Recomendação V.2.2. do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

Cabe à Comissão de Vencimentos, para efeitos da fixação da remuneração variável, avaliar anualmente o desempenho individual do Administrador Delegado, incluindo nessa avaliação o contributo daquele para o modo de funcionamento do Conselho de Administração e do relacionamento entre os vários órgãos da Sociedade, sendo para o efeito considerado o parecer da Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional, constituída no seio do Conselho de Administração, e sendo consultados os membros não executivos do Conselho de Administração.

Adicionalmente, em cumprimento da Recomendação V.1.1. do IPCG o Conselho de Administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e do Administrador Delegado, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da Sociedade, do orçamento, gestão de riscos, o seu funcionamento interno e contributo de cada membro, bem como o relacionamento entre o Conselho de Administração e as comissões.

## **25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos**

A avaliação de desempenho do Administrador Delegado tem por base critérios pré-determinados, assentes em indicadores de desempenho objetivamente fixados para cada mandato, os quais se encontram alinhados com a estratégia de médio/longo prazo de desempenho da Sociedade e de crescimento do negócio.

Os referidos indicadores são constituídos por KPIs (*Key Performance Indicators*) qualitativos e quantitativos, associados ao desempenho individual e ao desempenho da Sociedade.

Os critérios predeterminados para a avaliação de desempenho do Administrador Delegado decorrem da aplicação da Política de Remuneração aprovada pela Assembleia Geral sob proposta da Comissão de Vencimentos e encontram-se descritos no Relatório sobre Remunerações que constitui o Anexo II ao presente Relatório de Governo.

## **26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício**

O compromisso dos administradores da Sociedade com a natureza e exigência das funções que assumiram é total. Neste sentido, a gestão de topo da Sociedade é uma gestão presente, próxima das pessoas e do negócio.

Sem prejuízo, alguns administradores exercem cargos noutras empresas dentro e fora do grupo e exercem outras atividades que podem ser consideradas relevantes para efeitos de reporte no presente Relatório. Essa informação está descrita no Anexo I.

## **c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados**

### **27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento**

Foram constituídas pelo Conselho de Administração as seguintes comissões:

- i. Comissão de Retribuições e Nomeações;
- ii. Comissão de Auditoria, Risco e de Partes Relacionadas;
- iii. Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional;
- iv. Comissão de Ética e Sustentabilidade.

Os regulamentos de funcionamento destas Comissões podem ser consultados em <https://www.greenvolt.pt/pt>.

### **28. Identificação de administrador delegado**

Conforme descrito no Ponto 21 do presente Relatório de Governo, o Conselho de Administração delegou poderes de gestão corrente da Sociedade num só Administrador Delegado, Dr. João Manso Neto, nos termos e para os efeitos estabelecidos na respetiva delegação de poderes e com os limites previstos no artigo 407.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais.

### **29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências**

As competências de cada uma das comissões especializadas ou de acompanhamento criadas pelo Conselho de Administração constam dos respetivos regulamentos internos, os quais podem ser consultados em <https://www.greenvolt.pt/pt>.

#### **Comissão de Retribuições e Nomeações**

Compete a esta Comissão elaborar as políticas de recrutamento e retribuição, fixa e variável, de colaboradores da Sociedade, acompanhar a implementação das referidas políticas e verificação e avaliação do seu cumprimento, propor ao Conselho de Administração a definição de critérios de seleção, composição, e das competências necessárias às estruturas e órgãos internos da Sociedade, colaborar com a Comissão de Vencimentos da Sociedade e, ainda, assistir o Conselho de Administração na identificação e seleção de potenciais candidatos para integrar a lista das pessoas recomendadas para nomeação como membros do Conselho de Administração a apresentar à Assembleia Geral, promovendo a substituição ou o preenchimento dos lugares vagos nos órgãos sociais da Sociedade.

O regulamento de funcionamento da Comissão de Retribuição e Nomeações encontra-se disponível no seguinte endereço eletrónico: <https://www.greenvolt.pt/pt>.

A Comissão de Retribuições e Nomeações é constituída por três membros designados pelo Conselho de Administração, sendo todos membros não executivos do Conselho de Administração, os quais se identificam na tabela abaixo:

#### Comissão de Retribuições e Nomeações

João Borges de Oliveira	Não Executivo Não Independente
Paulo Fernandes	Não Executivo Não Independente
Céline Abecassis-Moedas	Não Executivo Independente

Esta Comissão reúne pelo menos duas vezes por ano.

São exaradas atas das reuniões desta Comissão, as quais são distribuídas aos restantes membros do Conselho.

No exercício de 2021, realizaram-se 2 (duas) reuniões e a taxa de comparência foi de 100%.

#### Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas

Compete à Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas rever as demonstrações financeiras anuais e intercalares e os documentos de resultados, aconselhar o Conselho de Administração sobre os seus relatórios dirigidos aos acionistas e aos mercados financeiros, sobre a adequação e qualidade da informação fornecida pelos Administradores, e os sistemas e normas de controlo interno e gestão de riscos aplicados pela Sociedade, assim como relativamente à identificação e resolução de conflitos de interesses. Cabe-lhe ainda, entre outros, acompanhar a atividade da auditoria interna em sintonia com os planos de trabalho validados pelo Conselho Fiscal, assegurar a interação com o Conselho Fiscal, zelar pela observância das políticas de governo societário adotadas pela Sociedade, elaborar a Política sobre Transações com Partes Relacionadas, com a definição dos princípios e procedimentos com partes relacionadas e verificação do seu cumprimento/implementação transversal pela Sociedade e emitir parecer sobre transações de relevância significativa realizadas pela Sociedade com partes relacionadas.

A Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas é constituída por três membros designados pelo Conselho de Administração, sendo todos membros não executivos do Conselho de Administração e administradores independentes, os quais se identificam na tabela abaixo:

#### Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas

Clara Raposo	Presidente Não Executivo Independente
Clementina Barroso	Vice Presidente Não Executivo Independente
Jorge Vasconcelos	Não Executivo Independente

O regulamento de funcionamento da Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas encontra-se disponível no seguinte endereço eletrónico: <https://www.greenvolt.pt/pt>.

Esta Comissão reúne pelo menos uma vez em cada trimestre.

São exaradas atas das reuniões desta Comissão, as quais são distribuídas aos restantes membros do Conselho.

No exercício de 2021, realizaram-se 3 (três) reuniões e a taxa de comparência foi de 100%.

### Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional

Compete à Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional emitir parecer sobre o desempenho e *performance* do Administrador Executivo da Sociedade a submeter à Comissão de Vencimentos, e que será tido em conta na fixação da remuneração variável desse Administrador por aquela Comissão; emitir parecer, em relação à Sociedade ou às sociedades suas subsidiárias, sobre o Orçamento Anual e respetivas alterações, o Plano Estratégico de Médio Prazo, a execução dos Planos de Negócio, Planos de Investimento e dos Planos de Atividade, os Orçamentos anuais da Sociedade, a assunção de custos ou a realização de investimentos fora do Orçamento; apoiar e colaborar com a Comissão de Ética e Sustentabilidade, relativamente à apreciação e avaliação do modelo, práticas, políticas e normas de governo societário e de sustentabilidade adotadas pela Sociedade, incluindo a fiscalização da sua implementação e a apresentação de propostas de revisão; à avaliação das práticas de gestão e conduta e procedimentos internos adotados na Sociedade, apreciando o cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como das recomendações e orientações emitidas pelas autoridades competentes, incluindo a apresentação de propostas de revisão.

A Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional é constituída por quatro membros designados pelo Conselho de Administração, três dos quais são administradores não executivos, não independentes, e um dos quais é administrador executivo, passando-se a identificar:

#### Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional

Paulo Fernandes	Não Executivo Não Independente
João Borges de Oliveira	Não Executivo Não Independente
João Manso Neto	Executivo
José Soares de Pina	Não Executivo Não Independente

O regulamento de funcionamento da Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional encontra-se disponível no seguinte endereço eletrónico: <https://www.greenvolt.pt/pt>.

Esta Comissão reúne pelo menos uma vez em cada trimestre.

São exaradas atas das reuniões desta Comissão, as quais são distribuídas aos restantes membros do Conselho.

No exercício de 2021, realizaram-se 7 (sete) reuniões e a taxa de comparência foi de 100%.

## Comissão de Ética e Sustentabilidade

A Comissão de Ética e Sustentabilidade tem por missão coadjuvar o Conselho de Administração no desenvolvimento e implementação de políticas, práticas e iniciativas ESG (*Environmental, Social and Governance*) em alinhamento com a Estratégia de Sustentabilidade do Grupo GreenVolt, promovendo uma abordagem transversal a toda a Sociedade, bem como a prossecução de objetivos e metas estratégicas comuns, através da integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de gestão, incorporando compromissos, objetivos e metas ESG no negócio do Grupo GreenVolt, da promoção de boas práticas do setor em todas as suas atividades, com vista à criação de valor de longo prazo.

Os Administradores Não Executivos exerceram, de forma autónoma e permanente, quer enquanto membros do Conselho de Administração, quer enquanto membros das comissões especializadas de suporte à atividade do Conselho de Administração, a supervisão da atividade do Administrador Delegado, intervieram no processo de tomada de decisões estratégicas e estruturantes, nomeadamente na definição da estratégia corporativa e das principais políticas, incluindo a política de gestão de risco, acompanhando o respetivo cumprimento, bem como participaram na elaboração e na divulgação das demonstrações financeiras nos termos descritos no ponto 55.

O Administrador Delegado, no decurso de 2021, foi responsável pela gestão quotidiana da Sociedade, acompanhando a atividade dos negócios no âmbito da delegação de poderes que lhe foram atribuídos pelo Conselho de Administração, e executou as decisões estratégicas e a implementação das políticas aprovadas. O Administrador Delegado reportou ao Conselho de Administração e aos demais órgãos e entidades fiscalizadoras a atividade desenvolvida ao longo do exercício social, disponibilizando informação sobre o teor das deliberações tomadas e as principais ações desenvolvidas para a concretização das suas competências e deveres e para cumprimento da estratégia e políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

A Comissão de Ética e Sustentabilidade é constituída por três membros designados pelo Conselho de Administração, dois dos quais são administradores não executivos, independentes, os quais se identificam na tabela abaixo:

### Comissão de Ética e Sustentabilidade

Céline Abecassis-Moedas	Presidente Não Executivo Independente
Clementina Barroso	Não Executivo Independente
João Manso Neto	Executivo

O regulamento de funcionamento da Comissão de Ética e Sustentabilidade encontra-se disponível no seguinte endereço eletrónico <https://www.greenvolt.pt/pt>.

Esta Comissão reúne, se necessário, uma vez em cada trimestre.

São exaradas atas das reuniões desta Comissão, as quais são distribuídas aos restantes membros do Conselho.

No exercício de 2021, realizou-se 1 (uma) reunião e a taxa de comparência foi de 100%.

### III. FISCALIZAÇÃO

#### a) Composição

##### 30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

A fiscalização é exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do disposto na alínea b), do número 1 e da alínea a) do número 2 do art.º 413.º do CSC.

##### 31. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho Fiscal é eleito pela Assembleia Geral, para mandatos com duração de três anos, renováveis por uma ou mais vezes. É composto por três membros e um ou dois suplentes, assumindo, em pleno, as funções que lhe estão atribuídas por lei, nas quais se inclui a proposta de designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 420.º do CSC.

Durante o exercício de 2021, a partir da sua eleição a 24 de junho de 2021, esta foi a composição do Conselho Fiscal:

##### Conselho Fiscal

Pedro João Reis de Matos Silva	Presidente Independente
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite	Vogal Independente
Cristina Isabel Linhares Fernandes	Vogal Independente
André Seabra Ferreira Pinto	Suplente

Todos os membros do Conselho Fiscal foram eleitos pela primeira vez em 24 de junho de 2021, para o triénio de 2021-2023, terminando, portanto, o seu mandato em 31 de dezembro de 2023.

##### 32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do artigo 414.º, n.º 5, do CSC

Os membros do Conselho Fiscal confirmam periodicamente, através de declaração que individualmente subscrevem e entregam à Sociedade, a sua condição de independentes em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 414.º, bem como a inexistência de incompatibilidades aferidas de acordo com a definição do n.º 1 do artigo 414.º-A, ambos do CSC.

O Presidente do Conselho Fiscal é um membro independente, cumprindo-se, assim o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 3ª da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

### **33. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes**

Todos os membros que integram o Conselho Fiscal da Sociedade dispõem da formação, competência e experiência necessárias ao pleno exercício das funções, em linha com o disposto no n.º 4 do art.º 414.º do CSC e no n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

No Anexo I ao presente Relatório são apresentadas as qualificações profissionais e as demais atividades exercidas pelos membros do Conselho Fiscal.

## **b) Funcionamento**

### **34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal**

O regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível para consulta em <https://www.greenvolt.pt/pt>.

### **35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro do Conselho Fiscal**

Nos termos previstos no seu Regulamento, o Conselho Fiscal reúne, pelo menos, todos os trimestres e, para além disso, sempre que o Presidente o convocar (ou por convocatória de dois dos seus membros) por iniciativa própria ou a pedido do presidente do Conselho de Administração e pelo Revisor Oficial de Contas.

As deliberações são tomadas por maioria, devendo ser registados os motivos dos votos discordantes.

Durante o ano de 2021 o Conselho Fiscal da Sociedade reuniu sete vezes, tendo correspondido a tais reuniões um grau de assiduidade correspondente a 100%. As atas das mencionadas reuniões encontram-se registadas no livro de atas do Conselho Fiscal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 423.º do CSC.

### **36. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas**

A informação relativa a outros cargos exercidos, qualificações e experiência profissional dos membros do Conselho Fiscal encontra-se detalhada no Anexo I ao presente Relatório.

## c) Competências e funções

### 37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Compete ao Conselho Fiscal aprovar a prestação de serviços distintos dos serviços de auditoria a prestar pelo Revisor Oficial de Contas, com o objetivo de fiscalizar a independência do auditor externo, nos termos do art.º 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, do art.º 3.º, n.º 3, alínea e) da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual, da Recomendação VII.2.1. do IPCG e do Regulamento do Conselho Fiscal.

Para os referidos efeitos, foi deliberado na reunião do Conselho Fiscal do dia 9 de setembro de 2021, que o Conselho Fiscal deve analisar e dar parecer prévio sobre os serviços distintos de auditoria a prestar pelo Auditor Externo ou pelo Revisor Oficial de Contas em funções. Através deste procedimento de controlo prévio o Conselho Fiscal assegura:

- i. que os serviços distintos dos serviços de auditoria são prestados com elevada qualidade, autonomia e independência;
- ii. que a contratação de serviços distintos dos serviços de auditoria não afeta a independência do Auditor Externo e representam uma ponderação adequada face ao conjunto dos serviços prestados;
- iii. que os outros serviços distintos dos serviços de auditoria, devidamente enquadrados, não constituem serviços proibidos nos termos da legislação da União Europeia.

### 38. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Conselho Fiscal, na execução das suas funções estatutárias e legalmente atribuídas, tem, nomeadamente, as seguintes atribuições:

- a. Fiscalizar a administração da sociedade;
- b. Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- c. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- d. Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo.
- e. Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- f. Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;

- g. Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da sociedade;
- h. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade;
- i. Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- j. Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- k. Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- l. Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

Para o desempenho destas funções, o Conselho Fiscal:

- a. Obtém da Administração, as informações necessárias ao exercício da sua atividade, designadamente à evolução operacional e financeira da empresa, às alterações de composição do seu portfólio, termos das operações realizadas e conteúdo das deliberações tomadas;
- b. Acompanha e aprecia o sistema de gestão de risco e controlo interno, valida os planos de trabalho das auditorias internas, analisa os relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades, elaborando anualmente um relatório de apreciação e recomendações dirigido à Administração, caso existam matérias que o justifique;
- c. Recebe, com uma antecedência mínima de cinco dias sobre a data da sua reunião, os documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, e os respetivos relatórios da Administração, analisando, designadamente, as principais variações, as transações relevantes e os correspondentes procedimentos contabilísticos e esclarecimentos obtidos da Administração, nomeadamente através do Conselho de Administração e do auditor externo, e emite as suas apreciações e deliberações;
- d. Presta conhecimento à Administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenha efetuado e do resultado das mesmas;
- e. Assiste às Assembleias Gerais, bem como às reuniões do Conselho de Administração para que seja convocado ou em que se apreciem as contas do exercício;
- f. Efetua anualmente uma autoavaliação da sua atividade e desempenho, incluindo a revisão do respetivo regulamento, tendo em vista o desenvolvimento e implementação de melhorias no seu funcionamento;
- g. Desenvolve os demais deveres de vigilância que lhe são impostos por lei.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal:

- a. Representa a Sociedade junto do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, competindo-lhe propor o prestador destes serviços e a respetiva remuneração, e verificar que sejam cumpridas, dentro do Grupo, as condições adequadas à prestação daqueles serviços;
- b. Recebe e analisa os relatórios emitidos pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, e, simultaneamente, assegura a relação do Grupo com aquelas entidades e pronuncia-se sobre projetos relevantes e planos de trabalhos e sobre a adequação dos recursos afetos à execução desses projetos;
- c. Elabora relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora e emite parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela administração, bem como fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de risco e de controlo interno;
- d. Analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, em articulação com o Conselho de Administração;
- e. Emite pareceres em conformidade com a Política de Transações com Partes Relacionadas.

O Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, enquanto parte do órgão de fiscalização da Sociedade, no âmbito do processo de auditoria anual:

- a. Analisa o funcionamento de mecanismos de controlo interno e reporta deficiências identificadas;
- b. Verifica se os principais elementos dos sistemas de controlo interno e gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira são apresentados e divulgados na informação anual sobre o Governo das Sociedades; e
- c. Emite uma certificação legal das contas e Relatório de Auditoria, atestando se aquele relatório divulgado sobre a estrutura e as práticas de governo societário inclui os elementos referidos no artigo 66.º-B e artigo 508º-D do CSC na sua atual redação ou, não incluindo, assegurando que essa informação consta de relatório separado igualmente disponibilizado aos acionistas, se cumpre as disposições do artigo 29.º-H do CVM, se obedece à estrutura do Regulamento da CMVM número 4/2013 e ainda se contempla na informação constante do mesmo, uma declaração sobre o cumprimento do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

Durante o exercício de 2021, o Revisor Oficial de Contas acompanhou o desenvolvimento da atividade da Sociedade e procedeu aos exames e verificações por si considerados necessários à revisão e as certificações legais das contas, individuais e consolidadas, em interação com o Conselho Fiscal, contando sempre com a colaboração plena do Conselho de Administração, no acesso às informações solicitadas.

## IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

### 39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade para o mandato correspondente ao ano de 2021 foi a Deloitte & Associados, SROC S.A., representada por Nuno Miguel Santos Figueiredo, registado sob o n.º 1272 na CMVM.

### 40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Deloitte & Associados, SROC, S.A. foi nomeada como Revisor Oficial de Contas da Sociedade, pela primeira vez, em 24 de junho de 2021, para o exercício do mandato de 2021.

### 41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

O Revisor Oficial de Contas é, simultaneamente, Auditor Externo da Sociedade conforme detalhado nos pontos abaixo.

## V. AUDITOR EXTERNO

### **42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do artigo 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM**

O Auditor Externo da Sociedade, designado nos termos e para os efeitos do artigo 8.º do CVM é a Deloitte & Associados, SROC S.A., representada por Nuno Miguel Santos Figueiredo, registado sob o n.º 1272 na CMVM.

### **43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo**

Na sequência da aprovação das alterações aos estatutos da Sociedade na reunião da Assembleia Geral de 24 de junho de 2021, a Sociedade nomeou, nos termos e para os efeitos da alínea b) do número 1 do art.º 413.º do CSC e do art.º 19.º dos estatutos, na sua nova redação, a sociedade de revisores oficiais de contas Deloitte & Associados, SROC, S.A. para o exercício das funções de Revisor Oficial de Contas e do sócio Nuno Miguel Santos Figueiredo como respetivo representante do Revisor Oficial de Contas, durante o ano 2021.

### **44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções**

Desde 1 de janeiro de 2016 que a política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas é determinada pela base legal estabelecida pelo artigo 54.º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, de acordo com a redação que a cada momento esteja em vigor.

Em conformidade com o dispositivo legal, o Auditor Externo está sujeito a regras de rotatividade, e, em particular, a rotatividade no final de dez anos, contados após a data de admissão à negociação do capital social da GreenVolt, i.e. 15 de julho de 2021. O sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento das funções não poderá ser o mesmo após sete anos, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

### **45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita**

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, acompanha e supervisiona, ao longo do exercício, o desempenho das funções do Auditor Externo, bem como efetua anualmente uma avaliação da independência do mesmo. Igualmente, aprova antecipadamente o âmbito e a remuneração dos trabalhos adicionais a prestar por aquele ou por sociedades da sua rede. Adicionalmente, o Conselho Fiscal promove, sempre que necessário ou adequado em função dos desenvolvimentos da atividade

da Sociedade ou de exigências legais ou de mercado, uma reflexão sobre a adequação do Auditor Externo ao nível que se exige para o exercício das suas funções.

**46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação**

Foram prestados, durante o exercício de 2021, pelo Auditor Externo, serviços distintos dos de auditoria, nomeadamente, após o reconhecimento da Greenvolt como entidade de interesse público foram prestados serviços de: (i) verificação independente do Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício de 2021; (ii) verificação independente da informação incluída nos relatórios de alocação e impacto das obrigações verdes relativos ao Green Bond Framework da Sociedade Bioelétrica do Mondego, S.A., subsidiária da subsidiária da Sociedade e Green Bond Framework da Sociedade, e (iii) aconselhamento no processo de implementação da Taxonomia Verde Europeia para a Sociedade.

Conforme referido no ponto 47 abaixo, até à data de reconhecimento da Sociedade como Entidade de Interesse Público foram prestados outros serviços, destacando-se os serviços prestados pela Deloitte associados ao processo de admissão à negociação das ações da Sociedade, e processos de due diligence de diversas sociedades, nomeadamente da Tilbury Green Power e da Profit Energy.

#### 47. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Em 2021, os honorários da Deloitte & Associados, SROC S.A., relativos a serviços de auditoria externa e revisão legal de contas anuais de todas as empresas portuguesas que integram o Grupo GreenVolt ascenderam a 220.700 Euros. Os honorários globais da Deloitte & Associados, SROC S.A. relativamente a outros serviços de garantia de fiabilidade que incluem outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria a empresas portuguesas que integram o Grupo GreenVolt ascenderam a 402.500 Euros, incluindo os processos de revisão limitada, a emissão de cartas de conforto associadas ao processo de admissão à negociação das ações da GreenVolt, os serviços de garantia de fiabilidade associados ao Relatório de Sustentabilidade e às obrigações verdes.

Adicionalmente, os serviços prestados pela Deloitte & Associados, SROC S.A. ou por sociedades pertencentes à rede Deloitte em Portugal ou no estrangeiro à Sociedade ou a sociedades em relação de domínio ou de grupo são os que a seguir se elencam:

	Auditoria	Serviços de garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros serviços	TOTAL
<b>Total do exercício</b>					
Pela sociedade	170.200,00€	396.000,00€	93.000,00€	244.375,00€	<b>903.575,00€</b>
	18,8%	43,8%	10,3%	27,0%	100,0%
Por sociedades que integrem o grupo	131.500,00 €	17.500,00€	104.500,00€	148.647,00€	<b>402.147,00€</b>
	32,7%	4,4%	26,0%	37,0%	100,0%
<b>Total</b>	<b>301.700,00€</b>	<b>413.500,00€</b>	<b>197.500,00€</b>	<b>393.022,00€</b>	<b>1.305.722,00€</b>
	23,1%	31,7%	15,1%	30,1%	100,0%
<b>Dos quais até à data de admissão à negociação, excluindo serviços de auditoria</b>					
Pela sociedade		335.000,00€	93.000,00€	199.375,00€	627.375,00€
Por sociedades que integrem o grupo		6.500,00€	104.500,00€	52.972,00€	163.972,00€
<b>Dos quais após a data de admissão à negociação, excluindo serviços de auditoria</b>					
Pela sociedade		61.000,00€	0	45.000,00€	106.000,00€
Por sociedades que integrem o grupo		11.000,00€	0	95.675,00€	106.675,00€

Notas:

a) O valor dos honorários relativos a serviços de auditoria e a serviços de garantia de fiabilidade são apresentados com base no exercício a que respeitam, independentemente de serem ou não faturados no próprio exercício, sendo que os restantes são apresentados com base na faturação efetuada.

b) Os honorários acima consideram 203.369 € relativos a serviços prestados à Altri, SGPS, S.A., enquanto empresa do grupo, relativos a serviços de consultoria fiscal (104.500 € integralmente prestados em data anterior à admissão à negociação da GreenVolt) e outros serviços (98.869 €, dos quais 3.194 € prestados em data anterior à admissão à negociação da GreenVolt).

## C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### I. ESTATUTOS

#### 48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

Nos termos estabelecidos no art.º 13.º, n.º 2 e n.º 3 dos Estatutos, as alterações estatutárias exigem como quórum deliberativo a maioria de dois terços dos votos emitidos para a aprovação dessa deliberação e como quórum constitutivo um terço do capital social da Sociedade.

### II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

#### 49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

A Sociedade dispõe de um Código de Ética e de Conduta que promove a adoção das melhores práticas de atuação norteadas por ética pessoal e profissional que todos os seus colaboradores, independentemente do cargo ou função que desempenhem, devem respeitar, e que integra também uma política relativa à comunicação de irregularidades, em observância da Recomendação I.2.4 do Código de Governo das Sociedades do IPCG. O Código de Ética e Conduta está publicado em <https://www.greenvolt.pt/pt>.

Adicionalmente, a Sociedade reforçou o seu compromisso de transparência em sede de denúncia de irregularidades com a criação de uma Comissão de Ética e Sustentabilidade, à qual foram atribuídas competências para implementar um canal de denúncias do Grupo GreenVolt, definindo os procedimentos para receber, registar e processar toda a informação, comunicações e denúncias que respeitem a alegadas irregularidades ou infrações ao estipulado no Código de Ética e de Conduta ou de normas que o desenvolvam ou que versem sobre os temas nele elencados, assim como desenvolver mecanismos necessários para garantir a sua investigação rigorosa e tratamento justo, e providenciar pela adoção das medidas adequadas para a imediata regularização das irregularidades ou infrações e penalização dos infratores.

O Conselho de Administração aprovou, já em 2022, uma política de denúncia interna em antecipação à entrada em vigor da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Importa referir que, ao longo do exercício de 2021 não foram rececionadas quaisquer comunicações de irregularidades.

### III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

#### 50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O Conselho de Administração da Sociedade é o órgão responsável por definir o sistema de controlo interno e de gestão de risco necessário, para dar suporte aos órgãos de gestão da Sociedade e das suas subsidiárias no alcance dos objetivos estratégicos e de negócio. Adicionalmente, enquanto órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais e, em especial, pela aprovação do plano estratégico ou de negócio, dos objetivos de gestão, de orçamentos e projeções financeiras, realiza o acompanhamento periódico da implementação do sistema de controlo interno e de gestão de riscos permitindo identificar e atuar na gestão eficaz dos riscos, em conjunto com as competentes direções.

O Conselho Fiscal da Sociedade é o órgão responsável pela fiscalização da eficácia do sistema de controlo de interno, de gestão de risco e do processo de preparação e de divulgação de informação financeira.

A Direção de Gestão de Risco é a direção de apoio ao Administrador Delegado com responsabilidade sobre, entre outras, o desenvolvimento e atualização da política de gestão de risco, identificação dos riscos críticos, definição de indicadores de risco e desenvolvimento, bem como a implementação de ações de mitigação e a criação e manutenção de processos e metodologias de gestão de risco. Durante o decurso do exercício de 2022, a Sociedade pretende reforçar a estrutura de fiscalização com a criação de uma área funcional com competências específicas de auditoria interna.

A Sociedade assume um compromisso com a integridade, com os valores éticos, bem como com a disseminação da cultura de riscos a todos os colaboradores. Adicionalmente, o órgão de gestão da Sociedade ainda estabelece que todos os colaboradores, nos diferentes níveis da organização, possuem deveres e responsabilidades pela qualidade na implementação do sistema de controlo interno, de gestão de riscos e do processo de preparação e de divulgação de informação financeira, devendo assim contribuir para uma gestão de controlo eficiente e eficaz.

#### 51. Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Ao Conselho Fiscal da Sociedade são apresentadas as estratégias de tratamento para os riscos que possuem potencial de impactar o negócio. É, assim, responsabilidade deste órgão a supervisão das ações desencadeadas na Sociedade nesta matéria e a verificação regular de que os riscos efetivamente incorridos pela Sociedade são consistentes com o definido pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas, no exercício das suas funções, verifica a adequação dos mecanismos implementados no sistema de controlo interno, de gestão de risco e do processo de preparação e de divulgação de informação financeira, assegurando de forma periódica o reporte das suas conclusões ao Conselho Fiscal.

Ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de monitorizar o funcionamento dos mecanismos implementados e processos instituídos.

O Conselho de Administração possui os seguintes objetivos e responsabilidades, no processo de acompanhamento da gestão de risco:

- a. Conhecer os riscos que afetam a Sociedade e suas Subsidiárias, principalmente os mais relevantes e com maior impacto no negócio;
- b. Assegurar a existência de níveis apropriados de conhecimento dos riscos que afetam as operações e a forma de os tratar;
- c. Assegurar a divulgação do sistema de gestão de risco implementado a todos os níveis hierárquicos, principalmente aqueles com poder de tomada de decisão;
- d. Assegurar a existência de mecanismos que permitam minimizar a probabilidade de ocorrência dos eventos de risco e o respetivo impacto dos riscos no negócio;
- e. Assegurar que o processo de gestão de risco é adequado e que possui os recursos necessários para o seu desenvolvimento; e
- f. Assegurar uma comunicação direta e regular com o Conselho Fiscal, dando-lhe a conhecer o apetite ao risco, a tolerância ao risco, o nível de exposição do risco e o tratamento de resposta do risco. Solicitando ainda, sempre que necessário, os pareceres deste órgão que considerar necessários à tomada de decisões, assegurando que os riscos identificados e as políticas definidas são analisadas sob as perspetivas multidisciplinares que norteiam a atuação da Sociedade.

As Subsidiárias gerem os riscos, dentro dos critérios e delegações estabelecidos.

## **52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos**

Para além das áreas mencionadas nos pontos 50 e 51, a Sociedade possui uma Direção de Gestão de Risco que assessora as demais direções, departamentos e equipas operacionais existentes na atividade de identificação e gestão de risco.

Todos os participantes envolvidos na gestão de risco, e principalmente aqueles com responsabilidades na tomada de decisão, são competentes na identificação, na avaliação e na definição de estratégias de mitigação dos riscos que constituem ameaças suscetíveis de afetar a concretização dos objetivos estratégicos e de negócio. As ações desenvolvidas na matéria de gestão de risco são realizadas pelas direções, departamentos e equipas operacionais em conformidade com as orientações e decisões do Conselho de Administração e do Administrador Delegado com a assessoria da Direção de Gestão de Risco.

O Conselho de Administração da Sociedade ciente das suas responsabilidades, da evolução e dinâmica do negócio e da estratégia de negócio definida, pretende que a gestão de risco na Sociedade evolua para um nível superior de maturidade, com a criação de um departamento com

competências e capacidades de implementação de estratégias e recursos na matéria de controlo interno e gestão de risco.

Esta ação tem por objetivo ser mais um vetor no processo de transformação e de criação de valor para os acionistas e todos os demais *stakeholders*.

### **53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade**

O Conselho de Administração considera que a Sociedade se encontra exposta aos riscos normais e usuais decorrentes do exercício da sua atividade. Destacam-se os seguintes riscos que, até à data, são considerados os de maior relevância no contexto da Sociedade:

#### **Risco de Taxa de Juro**

O Risco de taxa de juro está associado com as flutuações das taxas de mercado nos encargos financeiros dos financiamentos contratados. Nas situações em que o Grupo entenda que exista risco de flutuação de taxa de juro associado aos contratos de financiamento de longo prazo, este risco é mitigado pela contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro para cobertura dos fluxos de caixa associados.

#### **Risco de Taxa de Câmbio**

A Sociedade está sujeita ao risco de taxa de câmbio na medida em que opera e realiza investimentos em transacional, ficando sujeito às flutuações cambiais que podem ocorrer quando incorre em receitas numa moeda e custos noutra, ou os seus ativos ou passivos são denominados em moeda estrangeira, e há uma flutuação cambial adversa no valor dos ativos, da dívida ou dos rendimentos denominados em moeda estrangeira.

#### **Risco de Inflação**

O Grupo está exposto ao risco de inflação no desenvolvimento da sua atividade. A gestão do risco de inflação é efetuada em todas as operações, com implementação de medidas de mitigação por forma a reduzir eventuais impactos negativos no poder de compra devido a variação da inflação.

#### **Risco de Liquidez**

O principal objetivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que o Grupo tem disponível, a todo o momento, os recursos financeiros necessários para fazer face às suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas, honrando todos os compromissos assumidos com terceiros, quando se tornam devidos, através de uma adequada gestão da maturidade dos financiamentos.

#### **Risco de Crédito**

O Grupo está exposto ao risco de crédito no âmbito da sua atividade operacional corrente. A avaliação do risco de crédito é efetuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada uma das empresas, sendo adotados procedimentos corretivos sempre que tal se julgue conveniente

### Risco dos preços do mercado de eletricidade

O Grupo está exposto ao risco dos preços do mercado de eletricidade. Apesar de haver uma componente de variação do preço de eletricidade indexado ao preço de mercado em Inglaterra (“Brown Power”), a grande maioria das receitas provenientes da produção de energia (segmento de biomassa residual) em Portugal e no Reino Unido inclui principalmente contratos de aquisição de energia (“Power Purchase Agreements”) com tarifas fixas, regimes de Feed-in-tariff (FiT) e Certificados de Obrigações Renováveis (ROCs).

### Risco de Gestão de Capital

A GreenVolt tem uma abordagem para gerir o capital próprio que se baseia na salvaguarda da capacidade do Grupo de continuar a operar numa base de continuidade, crescer de forma sólida para cumprir os objetivos de crescimento estabelecidos e manter uma estrutura de capital próprio ideal para reduzir o custo do capital. A GreenVolt monitoriza periodicamente a sua estrutura de capital, identificando riscos, oportunidades e as medidas de ajustamento necessárias para alcançar os objetivos definidos.

### Riscos Legais, Fiscais e Regulatórios

A Sociedade encontra-se exposta a riscos legais, fiscais e regulatórios, sendo mitigado pela assessoria legal, fiscal e regulatória permanente, em articulação com as áreas de negócio, assegurando preventivamente, com vista à proteção dos interesses da Sociedade e suas Subsidiárias, o cumprimento escrupuloso das disposições legais aplicáveis às áreas de negócio e geografias em que a Sociedade atua.

## 54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

O Conselho de Administração da Sociedade entende que a gestão de risco é uma matéria fundamental na Sociedade e que é essencial a implementação de sistemas que permitam à gestão da Sociedade e suas Subsidiárias (i) identificar os riscos existentes nas áreas em que atua; (ii) mensurar a probabilidade e o impacto no desempenho financeiro e no valor da Sociedade; e (iii) monitorizar a evolução dos riscos identificados.

Assim, encontram-se implementados na Sociedade mecanismos de controlo interno que pretendem gerir e minimizar a probabilidade e o impacto dos riscos existentes.

O fluxo processual estabelecido para identificação e avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos funciona com o seguinte modelo:

- a. Numa primeira fase são identificados e priorizados, junto da gestão da Sociedade, os riscos internos e exógenos que podem afetar, de forma materialmente relevante, a prossecução dos objetivos estratégicos e de negócio da Sociedade e suas Subsidiárias;
- b. São identificados os responsáveis pela avaliação dos riscos relevantes e são identificados os fatores de risco e eventos que podem afetar as operações e atividades da Sociedade, assim como os processos e mecanismos de controlo implementados;

- c. Adicionalmente são mensurados o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada evento de risco e, consoante o nível de exposição, é avaliado e definido o tratamento de resposta adequada ao risco (eliminar, reduzir, transferir ou aceitar);
- d. É realizado o acompanhamento das ações de resposta ao risco que ficaram definidas na fase anterior, monitoriza-se a evolução do nível de exposição aos riscos críticos e identificam-se novos fatores de riscos. Esta fase contempla a adoção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema de gestão de riscos;
- e. Os resultados e informação gerada pelo sistema de gestão de riscos implementado são utilizados, quando aplicável, para comunicação ao mercado e aos acionistas dos fatores de risco críticos que podem afetar as operações e atividades da Sociedade.

Pela relevância que a matéria de gestão de risco possui na Sociedade, o Conselho de Administração, em conjugação com o órgão de gestão da Sociedade e suas Subsidiárias, tem vindo a implementar estratégias adicionais de gestão de risco que visam garantir que os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas permitem responder às expectativas dos acionistas e demais *stakeholders*. Dentre estas estratégias podem ser destacadas as seguintes, que estão alinhadas com as boas práticas de mercado, nomeadamente o modelo internacional Internal Control – Integrated Framework, emitido pelo COSO (Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission):

- a. Eficácia e eficiência das operações, assegurando que os recursos são usados de forma eficiente e para o seu devido propósito;
- b. Fiabilidade da informação financeira e não financeira, assegurando que são completas, seguras e reportadas regularmente;
- c. Cumprimento de leis, normas e regulamentos aplicáveis, assegurando que os aspetos materialmente relevantes estão refletidos na informação interna e que é de conhecimento das áreas impactadas.

O Conselho de Administração considera que ao adotar as medidas de controlo interno e gestão de risco o valor para o acionista é maximizado.

Assim, o Conselho de Administração da Sociedade monitoriza regularmente a adequação e o seu modelo de sistema de controlo interno, de gestão de risco e do processo de preparação e de divulgação de informação financeira. Sempre que se julgar necessário, as melhores práticas em matérias de controlo interno e gestão de riscos, que são relevantes e essenciais, são incorporadas para continuação de criação de valor para os órgãos de gestão, acionistas e demais *stakeholders*.

Com base neste modelo, a Sociedade tem vindo a conseguir uma maior consciencialização e poder na tomada das decisões em todos os níveis da organização, atendendo à responsabilidade inerente de todos os colaboradores, o que contribui para que as pessoas se sintam envolvidas no processo de gestão de risco e com uma participação ativa no desempenho da Sociedade.

## **55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira**

O processo de preparação e de divulgação de informação financeira é acompanhado pelo órgão de administração e pelo órgão de fiscalização da Sociedade, nos termos do disposto no Regulamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo os documentos elaborados pela área financeira com base nas informações disponibilizadas pelas unidades de negócio e serviços corporativos. Antes da sua divulgação ao mercado, os documentos são submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e aprovados pelo Conselho de Administração.

O processo de fecho de contas e divulgação de informação financeira considera a avaliação de risco realizada pela Sociedade, sendo concluído pelo correto desenho e eficácia do sistema de controlo interno associado a este ciclo, nomeadamente em relação a prazos, requerimentos e obrigações do reporte financeiro. São ainda definidas e comunicadas tarefas, responsabilidades e eventos entre as pessoas envolvidas para elaboração de toda a documentação. A aprovação deste reporte inclui a revisão de políticas contabilísticas utilizadas, de transações relevantes ou não usuais, sendo sempre identificadas quais as divulgações necessárias a incluir no relato financeiro, além da documentação para transações que requerem julgamento ou estimativas, pressupostos e outras informações que possam ser relevantes. Estão ainda definidos e documentados os níveis de aprovação de todas as operações em função da sua materialidade, de acordo com as competências das pessoas envolvidas.

De acordo com os mecanismos de controlo instituídos na Sociedade, o acesso a informação de suporte para preparação e divulgação de informação financeira está restrito a um conjunto de colaboradores que possuem as competências e conhecimentos necessários para realização do presente processo.

Adicionalmente, o órgão de administração e o órgão de fiscalização acompanham e monitorizam as recomendações identificadas e comunicadas nas ações de auditorias realizadas pelo Revisor Oficial de Contas, se existentes, assim como o cumprimento de toda a regulamentação relevante.

## IV. APOIO AO INVESTIDOR

### 56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

Em observância das disposições legais aplicáveis, bem como dos regulamentos da CMVM nesta matéria, a Sociedade assegura, sempre em primeira mão, a divulgação aos seus acionistas e ao mercado em geral, de todas as informações relativas ao negócio das empresas do grupo que se enquadram no conceito de informação privilegiada. Desta forma a Sociedade tem vindo a assegurar, de forma permanente e tempestiva, a divulgação de informação aos seus acionistas e ao mercado em geral, no preciso momento em que a mesma assume a natureza de informação privilegiada.

A Sociedade dispõe de um Gabinete de Apoio ao Investidor do qual fazem parte o Representante para as Relações com o Mercado e o *Investor Relations*.

Os contactos com vista à obtenção de informações por parte de investidores poderão ser efetuados pelas seguintes vias:

Ana Fernandes  
Rua Luciana Stegagno Picchio, 3  
1549-023 Lisboa Portugal  
E-mail: ana.fernandes@greenvolt.pt  
T. (+351) 21 330 77 11

Através da sua página oficial na Internet, a Sociedade disponibiliza informação financeira relativamente à sua atividade individual e consolidada, bem como das suas subsidiárias. Este *website* é igualmente utilizado pela empresa para divulgação de comunicados previamente divulgados no Sistema de Difusão de Informação da CMVM e posterior e eventualmente efetuados à imprensa, com indicação sobre quaisquer factos relevantes para a vida societária. Nesta página encontram-se igualmente disponíveis os documentos de prestação de contas do grupo para os últimos exercícios. A generalidade da informação é disponibilizada pela Sociedade em português e inglês.

### 57. Representante para as relações com o mercado

As funções de representante para as relações com o mercado são desempenhadas por Miguel Valente.

### 58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Sempre que necessário, o Representante para as Relações com o Mercado assegura a prestação de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos enquadráveis como factos materialmente relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público. Todas as informações solicitadas por parte dos investidores são analisadas e respondidas num prazo máximo de cinco dias úteis. A Sociedade considera que o prazo referido é

proporcional e adequado face ao volume de pedidos de informação dirigidos à Sociedade. Mais se refere que em 2021 nenhum pedido de informações se encontra pendente de resposta por referência ao termo do exercício.

## V. SÍTIO DE INTERNET

### 59. Endereço(s)

A Sociedade tem disponível uma página na internet com a informação sobre a Sociedade.

O endereço é [www.greenvolt.pt](http://www.greenvolt.pt).

### 60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

<https://www.greenvolt.pt/pt/investidores/governance>

### 61. Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

<https://www.greenvolt.pt/pt/investidores/governance>

### 62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

<https://www.greenvolt.pt/pt/investidores/governance>

### 63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

<https://www.greenvolt.pt/pt/investidores/relatorios-e-apresentacoes>

<https://www.greenvolt.pt/pt/investidores/assembleias-gerais>

### 64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

<https://www.greenvolt.pt/pt/investidores/assembleias-gerais>

### 65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes

<https://www.greenvolt.pt/pt/investidores/assembleias-gerais>

## D. REMUNERAÇÕES

### I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

#### 66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

A Comissão de Vencimentos é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros dos órgãos sociais da Sociedade, em representação dos acionistas, nos termos da Política de Remuneração e Regulamento da Comissão de Vencimentos.

### II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

#### 67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A Sociedade tem, atualmente, nomeada uma Comissão de Vencimentos, eleita em reunião da Assembleia Geral de acionistas para um mandato de três anos, com início em 2021 e termo em 2023, e cuja composição é a seguinte:

##### Comissão de Vencimentos

---

Fernanda Luísa Zambujo Carapuço Vieira de Moura, Presidente

---

Francisco Nogueira Leite, Vogal

---

Todos os membros da Comissão de Vencimentos são independentes em relação aos membros do Conselho de Administração e a qualquer outro grupo de interesse, dado que Francisco Nogueira Leite exerce funções no Conselho Fiscal também com natureza independente, confirmado periodicamente por declaração do próprio em conformidade com os arts. 414.º n.º 5 e 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.

Como garantia da transparência e do cumprimento do dever de informação à Assembleia Geral, compete à Comissão de Vencimentos, nos termos do seu regulamento de funcionamento, estar representada pelo seu presidente, ou, no seu impedimento, por outro membro, e prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelos acionistas na Assembleia Geral Anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da Sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.

Quanto à identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para prestar apoio a esta Comissão, importa referir que cabe nas suas atribuições a autonomia de, a *expensas* da Sociedade e em observância de critérios de razoabilidade no que a esta matéria diz respeito, contratar prestadores de serviços externos que, com independência, possam levar a cabo avaliações, estudos e à elaboração de relatórios que possam coadjuvar aquela comissão no exercício pleno e cabal das suas funções, nos termos melhor explicitados no ponto 68 *infra*.

De entre as competências desta Comissão inclui-se, nos termos e para os efeitos do art.º 26.º-B e seguintes do CVM, a obrigação de assegurar a revisão atualizada da Política de Remuneração, em conformidade com as melhores práticas em empresas de igual relevo e dimensão, a ser aprovada pela Assembleia Geral.

Durante o exercício de 2021, não foram contratadas quaisquer pessoas ou entidades para apoiar as suas tomadas de decisão.

### 68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

A Sociedade considera que a experiência e percurso profissionais dos membros que integram a Comissão de Remunerações são plenamente adequados ao exercício das funções que lhe estão cometidas, permitindo-lhes exercê-las com o rigor e com a eficácia que se exige.

A experiência e as qualificações profissionais dos membros da Comissão de Vencimentos constam dos respetivos *curricula* disponíveis em anexo a este Relatório.

Adicionalmente, e em complemento do que já se referiu no ponto 67 *supra*, sempre que tal se revele necessário, aquela comissão pode recorrer a recursos especializados, internos ou externos, para suportar as suas deliberações.

O valor da remuneração atribuída aos membros da Comissão de Vencimentos para o exercício de 2021 é de:

Membros da Comissão de Vencimentos	Remuneração Fixa*
Fernanda Luísa Zambujo Carapuço Vieira de Moura (Presidente)	12.986,11 €
Francisco Nogueira Leite	5.194,44 €

\* Corresponde ao período de exercício de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

## III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

### 69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

A GreenVolt foi admitida a negociação em mercado regulamentado no dia 15 de julho de 2021. Enquanto sociedade emitente de ações admitidas a negociação em mercado regulamentado, a política de remuneração dos seus órgãos sociais passa a estar sujeita às disposições constantes dos artigos 26º-A a 26º-F do CVM, estando cometida à Comissão de Vencimentos a obrigação de, nos termos do n.º 1 do art.º 26.º-B do CVM, submeter uma proposta de política de remuneração dos órgãos sociais, à aprovação da Assembleia Geral, pelo menos de quatro em quatro anos e sempre que ocorra uma alteração relevante da política de remuneração.

Por ocasião da convocação da primeira Assembleia Geral dirigida à nova base acionista resultante do processo de oferta pública de valores mobiliários da Sociedade, na Assembleia Geral de 2022, a Política de Remuneração, aprovada enquanto sociedade fechada no dia 28 de junho de 2021, será revisita à luz da nova condição de entidade de interesse público da Sociedade e colocada à consideração dos acionistas, em prol da transparência do posicionamento da Sociedade nesta matéria.

A Política de Remuneração foi desenhada por referência às melhores práticas de governo nesta matéria, norteando-se por princípios de adequação retributiva da competência e disponibilidade, alinhamento de interesses de longo prazo com incentivo à sustentabilidade de atuação da Sociedade, meritocracia e orientação para o desempenho. A Política de Remuneração dos órgãos sociais da GreenVolt assenta no pressuposto de que a competência, dedicação e disponibilidade são elementos determinantes de um bom desempenho, e que só com um bom desempenho é possível assegurar a execução da estratégia empresarial em alinhamento com os interesses da Sociedade, assim como com os interesses dos seus acionistas e demais *stakeholders*.

A Política de Remuneração tem por objetivos:

- a. **Competitividade** – Atrair e reter os melhores profissionais para as funções a desempenhar, em alinhamento competitivo com as práticas dos setores de atividade e geografias em que a Sociedade opera, proporcionando as necessárias condições de estabilidade no exercício das funções;
- b. **Preservação de Interesses de Longo Prazo** – Premiar o desempenho gerador de valor de longo prazo com desincentivo à assunção excessiva de risco;
- c. **Compromisso com o Resultado** – Recompensar o compromisso com os objetivos estratégicos da Sociedade com foco na melhoria contínua;
- d. **Cultura de Sustentabilidade** – Os indicadores de desempenho (KPI) devem traduzir o compromisso de desenvolvimento sustentável, em especial no âmbito da sustentabilidade ambiental, medido por “critérios ESG” – *Environmental, Social and Governance* – indicadores ambientais, sociais e de governo corporativo, sob a égide dos valores e princípios éticos da Sociedade que constituem uma pedra angular na forma como esta se estrutura e relaciona com todos os *stakeholders*;

Na definição dos parâmetros quantitativos e qualitativos que derivam da Política são considerados os seguintes fatores:

- a. **Responsabilidade inerente às funções desempenhadas** – As funções desempenhadas e as responsabilidades assumidas por cada membro dos órgãos sociais, considerando, nomeadamente, responsabilidades diferenciadas, alocação temporal, complexidade e amplitude associadas às funções desempenhadas na Sociedade e nas suas subsidiárias;
- b. **Dimensão e Capacidade da Sociedade** – A definição das remunerações pondera permanentemente a dimensão e capacidade económica da Sociedade, não deixando de se assegurar a adequada e justa remuneração;

- c. **Condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores** – As remunerações definidas terão em consideração as condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores da Sociedade, o que é alcançado através de um exercício comparativo com o mercado de referência nacional e internacional, tendo por referência funções equivalentes, por forma a garantir a equidade interna e um elevado nível competitivo.

As componentes remuneratórias dos membros dos órgãos sociais são as seguintes:

- a. **Assembleia Geral** – Atendendo ao nível de complexidade e responsabilidade dos membros da Mesa da Assembleia Geral, e tendo por base os princípios e critérios acima referidos, entende-se que a remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente constituída por uma componente fixa, seguindo-se as práticas de mercado e os valores habitualmente considerados para este tipo de funções, sendo o respetivo montante pago por cada reunião de Assembleia Geral em que o respetivo membro da Mesa esteja.

b. **Conselho de Administração**

- i. Administradores Não Executivos – Caso sejam remunerados, a remuneração dos administradores não executivos corresponde exclusivamente a uma componente fixa, a ser paga em duodécimos, cujo montante é determinado pela Comissão de Vencimentos, e revista periodicamente, se necessário, tendo em consideração as melhores práticas de mercado para o exercício de funções equivalentes em empresas comparáveis por segmento de atividade e geografia.

Sem prejuízo da natureza fixa, a remuneração atribuída aos administradores não executivos poderá ser diferenciada em função: i) do valor que aportam à Sociedade por efeito da experiência adquirida ao longo dos anos em funções executivas exercidas anteriormente na Sociedade ou noutras sociedades similares; ii) do nível de conhecimento e *know-how* dos negócios da Sociedade que lhes seja reconhecido; e ainda iii) da assunção de responsabilidades que venham a ter lugar em Comissões designadas pelo Conselho para acompanhamento da atividade de gestão corrente.

- ii. Administradores Executivos – A remuneração dos administradores executivos integra duas componentes: (1) uma componente *fixa*, correspondente a um valor pago em duodécimos, a ser alinhada com a remuneração base praticada por empresas comparáveis, considerando a capitalização bolsista, dimensão e perfil de risco, por referência ao setor e geografia onde a Sociedade opera, e ponderada pela base remuneratória média dos trabalhadores GreenVolt; (2) uma componente *variável*, que inclui:

- um prémio variável de curto prazo, atribuído anualmente e pago no primeiro semestre do ano seguinte ao ano da atribuição, após o apuramento das contas do exercício, o qual não pode ser superior à remuneração fixa anual; este prémio é apurado com o desempenho individual de cada administrador executivo, tendo em conta a respetiva avaliação individual anual, de acordo com os indicadores-chave de desempenho anual fixados para o exercício de 2021, ano de lançamento da GreenVolt, nos seguintes termos: i) de natureza

quantitativa (60%) – indicadores ESG (5%), Net Profit (15%), EBITDA (40%) – ii) e, de natureza qualitativa (40%) – gestão de equipas, gestão de *stakeholders*, trabalho em equipa, implementação do plano de negócios anual;

- um prémio variável de médio prazo, configurado sob a forma de “*phantom shares*”, sendo atribuído um valor fixado *a priori* às ações por referência à cotação de fecho do dia da admissão à negociação das ações da Sociedade em mercado regulamentado (*Euronext Lisbon*) – 15 de julho de 2021 – podendo ser exercido pelo montante máximo de 50% (cinquenta por cento) no prazo de 3 (três) anos a contar da sua atribuição e pelo montante máximo de 50% (cinquenta por cento) no prazo de 4 (quatro) anos, também a contar da sua atribuição, sem qualquer limitação temporal, mediante a verificação e cumprimento de objetivos de desempenho quantitativo associados ao *Total Shareholder Return*, razão pela qual o seu pagamento não se encontra garantido. As “*phantom shares*”, permitem correlacionar o desempenho dos administradores executivos com interesses de longo prazo da Sociedade associados à sua rentabilidade e desenvolvimento, sem que haja uma transferência de propriedade de ações para a esfera dos administradores executivos.

À remuneração dos administradores aplicam-se as seguintes regras:

- i. A remuneração global fixa do Conselho de Administração, nela se incluindo a remuneração que as sociedades participadas paguem aos membros que integrem o Conselho de Administração, não pode exceder os 3.500.000 Euros por ano;
- ii. A componente variável da remuneração, uma vez determinada, atribuída e paga, não é passível de ser restituída pelo administrador executivo que a tenha recebido, mesmo em caso de cessação antecipada, por qualquer causa, das suas funções, sem prejuízo do direito indemnizatório geral da Sociedade em caso de danos causados pela atuação dos administradores executivos, no qual se inclui o direito de retenção de montantes atribuídos, mas ainda não pagos, a título de componente variável da remuneração;
- iii. O processo de avaliação de desempenho individual de cada administrador é anual, devendo estar suportado em evidências concretas, disponibilizadas à Comissão de Vencimentos da GreenVolt pela Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional e/ou por outras Comissões de apoio ao Conselho de Administração a quem a Comissão de Vencimentos possa solicitar as informações que entender pertinentes;
- iv. Em face das diferentes áreas de negócio abrangidas pela Sociedade, julga-se adequado que o pagamento da remuneração dos administradores executivos, na componente fixa e/ou na componente variável, possa, se aplicável, ser repartido entre a Sociedade e sociedades subsidiárias cujos órgãos de administração sejam

por eles integrados, de acordo com os termos que venham a ser propostos pela Comissão de Vencimentos da GreenVolt e aprovados pelos órgãos sociais competentes de cada uma das Sociedades envolvidas nessa repartição.

- c. **Conselho Fiscal** – Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixa, de acordo com honorários adequados ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado.
- d. **Revisor Oficial de Contas** – O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa, de acordo com honorários adequados ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado. A remuneração será estabelecida no respetivo contrato de prestação de serviços a celebrar para o efeito, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

São também atribuídos os seguintes benefícios aos administradores executivos:

- Direito a participação em fundo de pensões para o qual a GreenVolt realiza uma contribuição por participante variável de acordo com os resultados do grupo e da antiguidade do trabalhador;
- Pagamento de prémio anual de Seguro de Saúde, extensível a cônjuge e filhos, de acordo com as práticas adotadas por referência às apólices em vigor na GreenVolt;
- Pagamento de prémio anual de Seguro de Vida e também de Seguro de Acidentes Pessoais de acordo com as práticas adotadas por referência às apólices em vigor na GreenVolt;
- Utilização de viatura, nos termos das práticas adotadas pela GreenVolt para viagens de serviço, a qual incluirá a atribuição de motorista e o pagamento de custos e despesas relacionadas com a viatura e a sua utilização.

O montante global dos benefícios atribuídos aos administradores executivos não representa mais do que 5% da remuneração fixa anual. Não existem quaisquer bónus ou benefícios atribuídos aos demais membros dos órgãos de administração ou de fiscalização.

Nos termos conjugados do disposto na alínea e) do número um do artigo décimo primeiro e do artigo vigésimo segundo dos estatutos da Sociedade, cabe à Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral da Sociedade a fixação de todas as quantias a serem atribuídas ou pagas a título de remuneração a qualquer membro dos órgãos sociais, assim como a atribuição de qualquer outro tipo de benefício que constitua remuneração, com exceção do Revisor Oficial de Contas cuja remuneração é estabelecida no respetivo contrato de prestação de serviços a celebrar para o efeito, sob a supervisão do Conselho Fiscal. A Comissão de Vencimentos, tendo a Política de Remuneração e os critérios quantitativos e qualitativos que a densificam, reunirá ordinariamente no encerramento de cada exercício social, para proceder à determinação das remunerações que devam ser pagas com base anual e que dependam de um trabalho de análise e avaliação de desempenho, sendo as suas deliberações tomadas por unanimidade.

Caso existam contratos celebrados com os membros dos órgãos de administração ou fiscalização para a regulação contratual, os mesmos não terão uma duração superior ao mandato de exercício de funções sem prejuízo do princípio de renovação contratual concomitantemente à renovação de

mandato, e sem períodos de pré-aviso especificamente aplicáveis. Não existem atualmente, nem virão a existir condições compensatórias adicionais às legalmente estabelecidas em caso de cessação antecipada do termo do mandato, ou no termo do mandato, para qualquer membro dos órgãos de administração ou de fiscalização. Todos os contratos que venham a ser celebrados após aprovação da Política de Remuneração apenas poderão conter uma derrogação a estas regras se a Comissão de Vencimentos assim o aprovar previamente, o que lhe deverá ser solicitado juntamente com a indicação dos factos ou circunstâncias particulares que justifiquem tal derrogação.

Não existem, na presente data, quaisquer regimes de pensão complementar ou de reforma antecipada.

A Comissão de Vencimentos é também competente para identificar e dirimir quaisquer situações de conflito de interesses que possam existir relacionados com a Política de Remuneração e quaisquer das pessoas ou entidades por ela abrangidas. Qualquer situação de conflito de interesses que seja identificada pela Comissão de Vencimentos e que esta não consiga solucionar em tempo razoável atendendo às circunstâncias, deverá ser submetida à apreciação e decisão da Assembleia Geral da Sociedade, depois de ouvida a Comissão de Ética e Sustentabilidade da Sociedade.

A Política de Remuneração aplica-se não só às remunerações pagas diretamente pela GreenVolt, mas também a todas as remunerações que sejam pagas aos membros dos órgãos sociais da GreenVolt por sociedades direta ou indiretamente controladas pela GreenVolt, na aceção estabelecida no artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários.

Compete à Assembleia Geral da Sociedade aprovar a Política de Remuneração da Sociedade e quaisquer alterações à mesma, sob proposta da Comissão de Vencimentos.

A Política de Remuneração vigora por períodos de três anos, coincidentes com os mandatos sociais.

#### **70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos**

A remuneração dos membros do Conselho de Administração está estruturada de modo a permitir o alinhamento dos seus interesses com os interesses de longo prazo da Sociedade, conforme descrito ponto 69.

Com efeito, aos Administradores Não Executivos atribui-se uma remuneração fixa que, todavia, poderá ser diferenciada em função de determinados fatores relacionados com a participação de cada administrador na vida da Sociedade. Já os Administradores Executivos, para além de uma remuneração fixa que tem em conta, entre outros fatores, a base remuneratória média dos trabalhadores da GreenVolt por forma a que o *gap* médio de peso ponderado entre a remuneração dos administradores Executivos e a remuneração média dos trabalhadores seja competitivamente comparável com o posicionamento de mercado para empresas do mesmo setor e geografia.

Adicionalmente, a remuneração dos Administradores Executivos é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos. Por um lado, o prémio variável de curto prazo não pode ser superior à remuneração fixa anual. Por outro lado, a estrutura do prémio variável de médio prazo está configurada por forma a que a sua base de cálculo integre uma exposição capeada pela variação do título da Sociedade definida por um valor pré-fixado de número de ações, assumindo um investimento máximo de dois milhões de euros em ações da Sociedade.

#### **71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente**

A política de remuneração dos Administradores Executivos do Conselho de Administração da Sociedade obedece a um plano composto por: (i) uma componente fixa e (ii) uma componente variável, com uma componente de curto prazo e uma componente de médio prazo, paga a título de prémio de *performance*, tendo em consideração a evolução do seu desempenho individual e o desempenho da própria empresa, baseada em critérios definidos, de natureza quantitativa e qualitativa, os quais, relativamente à componente de curto prazo, são objeto de revisão anual pela Comissão de Vencimentos.

A avaliação do desempenho de curto prazo compreende duas componentes: a avaliação quantitativa, medida através do cumprimento de métricas indexadas ao Plano Estratégico da Sociedade e que são declinadas em metas anuais, fixadas no início de cada ciclo de avaliação; e a avaliação qualitativa, que resulta de uma avaliação individual discricionária da responsabilidade da Comissão de Vencimentos, sob parecer da Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional, como anteriormente descrito no ponto 69 deste Relatório.

O pagamento da remuneração variável de curto prazo aos Administradores Executivos pressupõe a observância de duas condições cumulativas: o atingimento dos objetivos financeiros pré-definidos e o atingimento satisfatório da avaliação qualitativa individual, podendo resultar num valor de *payout* que varia entre um percentual mínimo de 40% e máximo de 70% da remuneração fixa anual, predefinidos.

A remuneração variável de médio prazo – “*phantom shares*” – é ponderada, durante o decurso do prazo de diferimento que decorre entre o ano da sua atribuição (2021) e os três a quatro anos de data de exercício de 50% (cinquenta por cento) do seu valor total, respetivamente, pela evolução do KPI de longo prazo – *Total Shareholder Return* – que constitui uma métrica de avaliação da sustentabilidade do desempenho de médio a longo prazo da Sociedade na medida em que traduz a criação de valor acionista por decurso temporal do período de investimento, remunerando o desempenho da administração executiva em termos diretamente comparáveis com o aporte de valor acionista.

A remuneração variável anual relativa ao exercício de 2021 tem como *target* 40% da remuneração base anual de cada Administrador Executivo. Logo, num cenário de 100% de atingimento dos objetivos aplicáveis à remuneração variável anual, cada Administrador Executivo terá direito a remuneração variável anual em numerário no valor de 40% da respetiva remuneração fixa anual. Sendo os objetivos superados acima deste *target*, o valor máximo da remuneração variável anual atribuível a cada Administrador executivo é de 70% da respetiva remuneração base anual.

## **72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento**

Não existe um período de diferimento de pagamento da remuneração variável. Ver ponto 69.

## **73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações**

A estrutura de remuneração variável dos Administradores Executivos não inclui a atribuição de ações, mas apenas “*phantom shares*”, as quais permitem correlacionar o desempenho dos Administradores Executivos com interesses de longo prazo da Sociedade associados à sua rentabilidade e desenvolvimento, sem que haja uma transferência de propriedade de ações para a esfera dos administradores.

## **74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções**

A estrutura de remuneração variável dos Administradores Executivos não inclui a atribuição de opções.

## **75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários**

Os principais parâmetros e fundamentos do sistema de prémios anuais encontram-se descritos no ponto 71.

Nos termos constantes da Política de Remuneração, os Administradores Executivos têm direito, de acordo com as políticas e práticas estabelecidas pela empresa e que se enquadram nas melhores práticas pessoais, à utilização de viatura de serviço, seguro de saúde, seguro de vida e seguro de acidentes pessoais.

## **76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais**

A Sociedade não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os membros dos órgãos de administração e fiscalização.

## IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

### 77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

A remuneração efetivamente atribuída a cada um dos administradores pela GreenVolt por referência ao exercício de 2021 encontra-se descrita na seguinte tabela:

Administradores Não Executivos	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável de Curto Prazo	Remuneração Variável de Médio Prazo
Clara Raposo*** (Presidente, independente)	N/A	N/A	N/A
Paulo Fernandes (não independente)	51.944,42 €	N/A	N/A
João Borges de Oliveira (não independente)	51.944,42 €	N/A	N/A
Ana Mendonça (não independente)	23.375,00 €	N/A	N/A
Pedro Borges de Oliveira (não independente)	23.375,00 €	N/A	N/A
Domingos de Matos (não independente)	23.375,00 €	N/A	N/A
Clementina Barroso (não independente)	24.933,33 €	N/A	N/A
Céline Abecassis-Moedas (independente)	27.270, 83 €	N/A	N/A
Jorge Vasconcelos (independente)	24.933,33 €	N/A	N/A
José Soares de Pina (não independente)	N/A	N/A	N/A

Administradores Executivos	Remuneração Fixa	Remuneração Variável de Curto Prazo	Remuneração Variável de Médio Prazo
João Manso Neto	416.660,00 €	350.000,00 €	Diferida para 2024 e 2025**

\*No caso dos administradores não executivos corresponde ao período de exercício de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. No caso do Administrador Delegado corresponde ao período de exercício de 18 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

\*\*De acordo com o descrito supra nos pontos 69 e 70, este administrador executivo tem atribuídas “phantom shares” correspondentes à valorização de um investimento de dois milhões de euros por referência à cotação de fecho do título GreenVolt à data do IPO – dia 15 de julho de 2021 – passível de exercício em 50% do seu montante global a partir de 2024 e 2025, respetivamente.

\*\*\* A Presidente do Conselho de Administração renunciou a remuneração durante o exercício de 2021, apenas passando a ser remunerada no exercício de 2022.

### 78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

A remuneração de cada um dos Administradores da GreenVolt, atribuída pelas sociedades dominadas e em relação de grupo, por referência ao exercício de 2021, encontra-se descrita na tabela seguinte:

Administradores Não Executivos	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
Paulo Fernandes (não independente)	490.310,00 €	N/A
João Borges de Oliveira (não independente)	490.310,00 €	N/A
Ana Mendonça (não independente)	109.900,00 €	N/A
Pedro Borges de Oliveira (não independente)	282.500,00 €	N/A
Domingos de Matos (não independente)	282.500,00 €	N/A
José Soares de Pina (não independente)	450.000,00 €	350.000,00 €

#### 79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Durante o exercício não foram pagas quaisquer remunerações a título de participação nos lucros ou sob a forma de prémios.

#### 80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Durante o exercício não foram pagos nem são devidos quaisquer montantes relativos a indemnizações a administradores cujas funções tenham cessado.

#### 81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade

Nome	Remuneração fixa
Pedro João Reis de Matos Silva (Presidente)	15.583,33€
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite (Vogal)	5.194,44€
Cristina Isabel Linhares Fernandes (Vogal)	5.194,44€

A remuneração auferida pelo revisor oficial de contas encontra-se descrita no ponto 47 *supra*.

#### 82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

A remuneração do presidente da mesa da assembleia-geral relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 ascendeu a 5.000,00 Euros e a secretária da mesa não foi remunerada.

## V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

### **83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração**

De acordo com a Política de Remuneração não existem compensações estabelecidas, adicionais às que possam estar legalmente estabelecidas, em caso de destituição sem justa causa de qualquer membro dos órgãos sociais.

### **84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade**

Não existem quaisquer acordos desta natureza celebrados entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes da Sociedade, na aceção do n.º 3 do artigo 29.º-T do CVM, antigo artigo do n.º 3 do artigo 248.º-B do CVM que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade. Não existem também quaisquer acordos celebrados com os administradores no sentido de assegurar um direito a compensação em caso de não recondução no mandato.

## **VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES (‘STOCK OPTIONS’)**

### **85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários**

A Sociedade não possui qualquer plano de atribuição de ações ou de opções sobre ações aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

### **86. Caracterização do plano**

A Sociedade não possui qualquer plano de atribuição de ações ou de opções sobre aquisição de ações.

### **87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (‘stock options’) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa**

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da Sociedade.

### **88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes**

Não aplicável, conforme exposto acima.

## E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

### I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

#### 89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

A Sociedade adotou uma Política de Transações com Partes Relacionadas em conformidade com os arts. 29.º-S a 29.º-V do CVM.

As Transações com Partes Relacionadas podem ter natureza corrente ou não corrente:

- i. São transações correntes as que sejam realizadas, cumulativamente, no âmbito da atividade corrente da Sociedade e em condições de mercado, estando somente sujeitas às regras de comunicação, registo e análise, previstas na Política;
- ii. São transações não correntes as que não sejam realizadas no âmbito da atividade corrente da Sociedade ou não sejam realizadas em condições de mercado, encontrando-se sujeitas adicionalmente às regras de comunicação, registo e análise, previstas na Política, a um procedimento de aprovação e divulgação também ali previsto.

Todas as transações com partes relacionadas são avaliadas pela Direção de Consolidação e Assessoria Fiscal, com apoio da Direção Legal, para averiguação do carácter corrente ou não corrente, nos termos acima explicitados, sendo, em qualquer um dos casos, sujeitas a regras de comunicação, registo e análise.

A Comissão de Auditoria, Risco e de Partes Relacionadas, em articulação com a Direção de Consolidação e Assessoria Fiscal, mantém um registo de todas as transações com partes relacionadas, incluindo toda a documentação e informação relativa às mesmas, o qual é revisto com periodicidade trimestral. O órgão de fiscalização da Sociedade tem acesso a toda a documentação e informação relativa às transações com partes relacionadas, ajuizando também o carácter corrente ou não corrente das transações, o que indica e inclui no relatório que anualmente prepara e apresenta ao Conselho de Administração.

#### 90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A informação sobre os negócios entre a Sociedade e as partes relacionadas pode ser consultada na nota 29 do Anexo às Contas Consolidadas e na nota 31 do Anexo às contas individuais da Sociedade referentes a transações com partes relacionadas.

Durante o exercício de 2021, nenhuma das transações em referência foi objeto de parecer prévio do Conselho Fiscal, tendo sido realizadas em condições de mercado e na linha de outras transações realizadas com diversas entidades contratantes nacionais e internacionais.

### **91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação**

Os procedimentos aplicáveis às transações que sejam realizadas entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação observam o quadro legal aplicável estabelecido pelos arts. 29.º-S a 29.º-V do CVM, e encontram-se refletidos na Política de Transações com Partes Relacionadas adotada pela Sociedade com parecer prévio vinculativo do Conselho Fiscal.

No decurso do exercício de 2021, não ocorreram quaisquer transações que tivessem determinado a necessidade do parecer prévio do Conselho Fiscal em execução da referida Política de Transações com Partes Relacionadas.

## **II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS**

### **92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas**

A informação sobre os negócios entre a Sociedade e as partes relacionadas pode ser consultada na nota 29 do Anexo às Contas Consolidadas e na nota 31 do Anexo às contas individuais da Sociedade referentes a transações com partes relacionadas.

## PARTE II

# AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

### 1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado

O Relatório de Governo da Sociedade (doravante o “Relatório”) apresenta a descrição da estrutura de governo societário vigente na Sociedade, bem como das políticas adotadas nesta matéria, em linha com as melhores práticas do mercado.

A estrutura do Relatório observa o disposto pelo Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (doravante “CMVM”) n.º 4/2013, e cumpre os deveres de informação impostos pelo art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo art.º 29.º H do Código dos Valores Mobiliários (doravante “CVM”), e pelo Regulamento n.º 7/2018 da CMVM.

O Relatório divulga, sob o princípio *comply or explain*, o grau de observância das Recomendações do Código de Governo do Instituto Português de *Corporate Governance* (doravante “IPCG”) 2018 (revisão de 2020).

Todas as disposições legais e regulamentares mencionadas no presente Relatório podem ser consultadas em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) e as Recomendações constantes do Código de Governo do IPCG podem ser consultadas em <https://cgov.pt/>.

Este Relatório deve ser lido como parte integrante do Relatório Anual de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao exercício social de 2021, e todas as remissões aqui contidas devem ser consideradas por referência ao próprio, salvo onde for expressamente indicado o contrário.

### 2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

#### CAPÍTULO I

#### PARTE GERAL

##### Princípio geral:

*O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades.*

## I.1. Relação da sociedade com investidores e informação

### Princípio:

*As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.*

### Recomendação:

*I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.*

### Recomendação Integralmente Adotada

A Sociedade assegura a adoção integral da Recomendação I.1.1. do IPCG, através de dois eixos: (i) a criação de departamentos com competências específicas no âmbito da sua estrutura organizativa; (ii) a efetiva e atempada divulgação de informação através do seu *website* e de canais de comunicação específicos.

A Direção de M&A e *Investor Relations* integra um responsável que tem como principais funções, entre outras descritas no Ponto 21 do Relatório de Governo, atuar como interlocutora da GreenVolt junto de acionistas, investidores e analistas financeiros. Adicionalmente, o Representante para as Relações com o Mercado assegura a prestação de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos materialmente relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público. O Representante para as Relações com o Mercado e o Representante para o *Investor Relations* integram o Gabinete de Apoio ao Investidor.

No que toca ao segundo eixo, a Sociedade disponibiliza todos os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração e respetivas comissões, bem como todas as políticas aprovadas, em <https://www.greenvolt.pt/pt>.

**Referência:** Pontos 15, 21, 22, 27, 29, 56 a 58 do Relatório.

## I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade

### Princípio:

*I.2.A As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.*

*I.2.B As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.*

*I.2.C As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.*

### **Recomendações:**

*I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.*

### **Recomendação Integralmente Adotada**

Compete à Comissão de Retribuições e Nomeações propor ao Conselho de Administração a definição de critérios de seleção, composição, e das competências necessárias às estruturas e órgãos internos da Sociedade e das sociedades do Grupo GreenVolt, incluindo em sede do exercício do direito de cooptação de membros do Conselho de Administração, bem como de outras entidades em relação às quais a Sociedade tenha o direito de indicar os titulares dos órgãos sociais, e suas repercussões na respetiva composição, elaborando os instrumentos e políticas que reflitam esses critérios, promovendo o mérito, adequação à função e a diversidade.

Adicionalmente, e em colaboração com a Comissão de Vencimentos, a Comissão de Retribuições e Nomeações poderá induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, orientados por princípios de meritocracia, adequação funcional e promoção da diversidade, incluindo de género, considerando que, no enquadramento jurídico português, a competência para selecionar e designar ou eleger os membros dos órgãos de administração e de fiscalização das sociedades comerciais compete exclusivamente à Assembleia Geral de Acionistas.

Na seleção dos membros dos órgãos sociais que integrariam o primeiro mandato da Sociedade como sociedade com valores admitidos a negociação, os acionistas da Sociedade tiveram a especial preocupação de recompor todos os órgãos sociais promovendo a diversidade de composição com base em critérios de independência, integridade, experiência, competência e género.

Cumprе igualmente destacar que a Sociedade dispõe de um Plano para a Igualdade de Género, concebido e aprovado nos termos da Lei n.º 62/2017, de 01 de agosto, ao abrigo do qual a Sociedade deve implementar medidas com vista a assegurar a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres.

**Referência:** Pontos 16 a 19, Ponto 26, Pontos 31 e 33, e Anexo I ao Relatório.

*1.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros — divulgados na íntegra no sítio da internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

O Conselho de Administração da Sociedade, as suas comissões internas e o Conselho Fiscal dispõem de regulamentos internos aprovados em estrito cumprimento desta Recomendação e que se encontram divulgados em <https://www.greenvolt.pt/pt>. Todas as reuniões do Conselho de Administração e das respetivas comissões especializadas e do Conselho Fiscal se encontram devidamente lavradas em ata.

**Referência:** Pontos 22, 23, 27, 34, 35 e 61 deste Relatório.

*1.2.3. A composição e o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio internet da sociedade.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A informação relativa à composição e número de reuniões anuais do Conselho de Administração e das respetivas comissões internas, do Conselho Fiscal, está plasmada no Relatório de Governo Societário, o qual é aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas e, igualmente, disponibilizado no site da Sociedade.

**Referência:** Pontos 22, 23, 27, 29, 34 e 35 deste Relatório.

*1.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A Sociedade dispõe de um Código de Ética e de Conduta que promove a adoção das melhores práticas de atuação norteadas por ética pessoal e profissional que todos os seus colaboradores, independentemente do cargo ou função que desempenhem, devem respeitar, e que integra também uma política relativa à comunicação de irregularidades, em observância da Recomendação 1.2.4 do Código de Governo das Sociedades do IPCG. O Código de Ética e de Conduta está publicado em <https://www.greenvolt.pt/pt>.

Adicionalmente, a Sociedade reforçou o seu compromisso de transparência em sede de denúncia de irregularidades com a criação de uma Comissão de Ética e Sustentabilidade, à qual foram atribuídas

competências para implementar um canal de denúncias do Grupo GreenVolt, definindo os procedimentos para receber, registar e processar toda a informação, comunicações e denúncias que respeitem a alegadas irregularidades ou infrações ao estipulado no Código de Ética e de Conduta ou de normas que o desenvolvam ou que versem sobre os temas nele elencados, assim como desenvolver mecanismos necessários para garantir a sua investigação rigorosa e tratamento justo, e providenciar pela adoção das medidas adequadas para a imediata regularização das irregularidades ou infrações e penalização dos infratores.

O Conselho de Administração aprovou, já em 2022, uma política de denúncia interna em antecipação à entrada em vigor da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabeleceu o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, no quadro da Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019.

Nos termos da referida política, foi designado pela Sociedade um Responsável pelo Canal de Denúncia, ao qual foi atribuída função de receção das comunicações de irregularidades.

Importa referir que, ao longo do exercício de 2021 não foram rececionadas quaisquer comunicações de irregularidades.

**Referência:** Pontos 38 e 49 deste Relatório.

### I.3. Relação entre órgãos da sociedade

#### Princípio:

*Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.*

#### Recomendações:

*I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

O Presidente do Conselho de Administração, bem como os presidentes de cada uma das comissões constituídas no seio do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Sociedade, cumprem com as disposições legais e regulamentares que lhes são aplicáveis no contexto da disponibilização da documentação societária, a saber, convocatórias, atas e demais documentação de suporte às deliberações tomadas por cada um dos referidos órgãos, a qual se encontra permanentemente disponível no *site* da Sociedade.

Paralelamente, a coordenação, quer no seio do Conselho de Administração quer nas respetivas comissões especializadas deste órgão das quais fazem parte, do exercício das funções do Administrador Delegado, permite assegurar a existência de condições reforçadas para o exercício das suas competências de forma independente e informada, em consonância com as melhores práticas de governo societário. O Administrador Delegado está também obrigado a partilhar, de forma continuada, atempada e completa, com os restantes órgãos sociais e comissões, toda a informação relativa à gestão corrente da Sociedade, no exercício das suas competências delegadas.

**Referência:** Pontos 18, 38 e 61 deste Relatório.

*1.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

Reitera-se a informação constante da Recomendação anterior, tendo os membros de cada órgão social e comissões da Sociedade acesso às necessárias informações para o cabal exercício das respetivas competências.

**Referência:** Ponto 18 deste Relatório.

### **I.4. Conflitos de interesses**

#### **Princípio:**

*Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.*

#### **Recomendações:**

*1.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.*

### **Recomendação Integralmente Adotada**

A Sociedade dispõe de um Código de Ética e de Conduta nos termos do qual é expresso o valor da integridade, que implica correção total na relação com os outros e com a empresa, pressupõe lealdade e transparência nos comportamentos. O Código de Ética e de Conduta é aplicável, entre outros, aos membros que integram os órgãos sociais e as comissões da Sociedade, impondo que (i) os mesmos se abstenham de agir, incluindo em processos de tomada de decisão, em função das suas próprias motivações e que não deem prioridade aos seus próprios interesses ou de terceiros, sempre que com isso estejam a pôr em causa interesses da Sociedade, e (ii) comuniquem à Sociedade qualquer facto que possa constituir conflito de interesses ou a estar na sua origem.

Por outro lado, a Sociedade dispõe de uma Política de Transações com Partes Relacionadas que reflete todos os imperativos legais previstos no CVM e no CSC, prevendo procedimentos específicos destinados ao controlo prévio deste tipo de transações que são aplicáveis também quando a contraparte da Sociedade é membro do órgão de administração.

A política e os regulamentos suprarreferidos encontram-se disponíveis no *site* da Sociedade.

**Referência:** Ponto 29, 49, 54, 89 deste Relatório.

*1.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.*

### **Recomendação Integralmente Adotada**

Com vista a garantir que um membro de um órgão estatutário da Sociedade não interfere num processo deliberativo nos casos em que se encontre em conflito de interesses, foi implementado no Código de Ética e de Conduta da Sociedade o seguinte procedimento:

- a. Dever de informação – da existência atual ou potencial do conflito de interesses;
- b. Dever de abstenção – direta ou indiretamente, no processo de tomada de decisões.

Para reforço de ação nesta matéria, a Sociedade dotou, adicionalmente, o Conselho Fiscal e a Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas de especiais competências em sede de identificação e resolução de conflitos de interesses, devendo a Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas recomendar ao Conselho de Administração os necessários procedimentos a adotar.

A Sociedade considera que o referido procedimento é adequado a garantir que um membro de um órgão social em conflito de interesses não interfere em processos de decisão.

**Referência:** Ponto 29, 54, 89 deste Relatório.

## I.5. Transações com partes relacionadas

### Princípio:

*Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.*

### Recomendações:

*I.5.1. O órgão de administração deve divulgar, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A Sociedade dispõe de uma Política sobre Transações com Partes Relacionadas, em cumprimento do enquadramento legal aplicável, imposto pelos arts. 29.º-S a 29.º-V do CVM. 29.º, que inclui um procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas. A Política encontra-se publicada no *site* da Sociedade.

A informação sobre os negócios entre a Sociedade e as partes relacionadas pode ser consultada na nota 29 do Anexo às Contas Consolidadas e na nota 31 do Anexo às contas individuais da Sociedade referentes a transações com partes relacionadas.

**Referência:** Pontos 89 e 91 deste Relatório.

*I.5.2. O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.*

#### **RECOMENDAÇÃO NÃO APLICÁVEL\***

*\*De acordo com a Nota n.º 3 sobre Interpretação do Código de Governo das Sociedades IPCG 2018 (revisão em 2020), emitida pela Comissão de Acompanhamento e Monitorização.*

A política de Transações com Partes Relacionadas, dando cumprimento ao previsto nos artigos 29.º-S a 29.º-V do CVM, estabelece um fluxo de reporte informativo periódico entre a Direção de Consolidação e Assessoria Fiscal, o Conselho Fiscal e a Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas.

**Referência:** Pontos 89 e 91 deste Relatório.

## CAPÍTULO II

### ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL

#### Princípios:

*II.A O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social.*

*II.B A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade.*

*II.C A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia.*

#### Recomendações:

*II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A cada ação da Sociedade corresponde nos termos estatutários um voto, assim se incentivando a participação de todos os acionistas nas Assembleias Gerais.

**Referência:** Ponto 12 deste Relatório.

*II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

De acordo com os Estatutos da Sociedade, as deliberações sociais são tomadas por maioria dos votos emitidos, exceto quando seja exigida por lei uma maioria mais exigente.

O quórum deliberativo da Assembleia Geral está em conformidade com o disposto no CSC, não tendo a Sociedade, portanto, adotado mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.

**Referência:** Pontos 12 e 14 deste Relatório.

*II.3 A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada com Justificação do Acolhimento**

A Sociedade foi cotada apenas no dia 15 de julho de 2021, sendo a Assembleia Geral Anual de Acionistas de 2022, a primeira Assembleia a ser organizada para a nova base acionista de natureza pública. A Sociedade pretende disponibilizar aos acionistas os meios necessários ao exercício do voto por correspondência postal e por via eletrónica, mas considera que o esforço da implementação de meios telemáticos para participação poderá ser desproporcional face ao potencial nível e tipo de participação, que só ficará a conhecer em detalhe após a realização desta primeira Assembleia Geral. Sem prejuízo do que antecede, a Sociedade propõe-se avaliar o resultado do nível de participação na Assembleia Geral de 2022, e compromete-se a implementar um sistema de participação à distância na Assembleia Geral de 2023, depois que seja aferida a natureza do tipo de participação pretendida pela sua nova base acionista.

**Referência:** Pontos 12 e 14 deste Relatório.

*II.4. A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrónica.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A Sociedade dispõe dos mecanismos necessários ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.

**Referência:** Ponto 12 deste Relatório.

*II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.*

#### **Recomendação Não Aplicável**

Os Estatutos da Sociedade não preveem qualquer limitação ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

**Referência:** Ponto 13 deste Relatório.

*II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

Para além das cláusulas de alteração de controlo que constituem prática aceite e exigida pelo mercado bancário português como condição de essência da concessão de financiamento, não existem acordos significativos celebrados pela Sociedade que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição.

**Referência:** Ponto 4 deste Relatório.

## **CAPÍTULO III**

### **ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO**

#### **Princípios:**

*III.A Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.*

*III.B A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.*

*III.C O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.*

#### **Recomendações:**

*III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.*

#### **Recomendação Não Aplicável**

A Presidente do Conselho de Administração da Sociedade é um membro independente, pelo que não foi, por referência ao mandato em curso, designado qualquer coordenador para cumprimento das funções referidas na presente recomendação.

**Referência:** Ponto 21 deste Relatório.

*III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

Os poderes de gestão corrente da Sociedade encontram-se atualmente concentrados no Administrador Delegado, não exercendo nenhum dos outros dez membros do Conselho de Administração quaisquer funções de natureza executiva, pelo que a Sociedade considera a Recomendação plenamente adotada dado o rácio alargado entre o número de membros executivos e não executivos.

O número de membros que compõe o Conselho Fiscal e as comissões especializadas criadas pelo Conselho de Administração, considerando a dimensão da Sociedade e a complexidade dos riscos inerentes à atividade da Sociedade, revela-se equilibrado face à prática de mercado em empresas comparáveis do setor.

**Referência:** Pontos 17, 18, 21 e 31 deste Relatório.

*III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

O Conselho de Administração é composto por um total de onze membros, dos quais dez são não executivos.

**Referência:** Pontos 17 e 18 deste Relatório.

III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço, mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- a. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;
- b. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- c. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- d. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- e. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
- f. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

O Conselho de Administração da Sociedade é composto por onze membros, de entre os quais dez são membros não executivos e quatro são independentes, pelo que o Conselho é composto em mais do que um terço por membros independentes.

A manutenção das condições de independência é aferida periodicamente, estando os Administradores independentes adstritos ao dever de comunicação imediata da ocorrência de qualquer facto que determine a perda desta qualidade, aferida nos termos da presente recomendação.

**Referência:** Pontos 17 e 18 deste Relatório.

*III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).*

#### **Recomendação Não Aplicável**

Na Sociedade não existe qualquer administrador classificado como independente no contexto de um período de *cooling-off*.

**Referência:** Ponto 17 deste Relatório.

*III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

O órgão de fiscalização fiscaliza a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes, bem como, quando considerem conveniente, apresentam recomendações dirigido ao Conselho de Administração, entre outras, em matéria de apreciação do sistema de gestão de risco e de controlo interno.

**Referência:** Pontos 37, 38, 50, 51 e 55 deste Relatório.

*III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário, nomeações e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competência nas referidas matérias.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

O Conselho de Administração instituiu quatro comissões internas especializadas que exerceram continuamente as suas atribuições ao longo de todo o exercício, com o propósito de assessorar e reforçar a qualidade da respetiva atividade. Encontram-se instituídas as seguintes comissões: (i) a Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas; (ii) a Comissão de Retribuições e Nomeações; (iii) a Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional; e (iv) a Comissão de Ética e Sustentabilidade.

A Sociedade tem ainda constituída uma Comissão de Vencimentos, criada nos termos e para os efeitos do artigo 399.º do CSC, com a competência de avaliar o desempenho dos administradores e de fixar as respetivas remunerações, de acordo com a Política de Remuneração, bem como dos

demais membros dos órgãos sociais, com exceção da remuneração do Revisor Oficial de Contas, cuja remuneração é estabelecida no respetivo contrato de prestação de serviços a celebrar para o efeito, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

**Referência:** Ponto 29 deste Relatório.

## CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

### Princípios:

*IV.A Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prossequindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.*

*IV.B Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.*

### Recomendações:

*IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.*

### Recomendação Integralmente Cumprida

O Conselho de Administração tem apenas um único administrador nomeado com funções executivas, na qualidade de Administrador Delegado, função que exerce com natureza exclusiva para efeito da delegação de poderes que lhe foi conferida.

**Referência:** Ponto 21 deste Relatório.

*IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.*

### Recomendação Integralmente Cumprida

O Conselho de Administração delegou poderes num único administrador executivo, tendo, todavia, reservado para sua decisão matérias consideradas estratégicas, nas quais se inclui a definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade, a organização e coordenação da estrutura empresarial decisória da Sociedade e outras matérias consideradas pelo órgão de administração como estratégicas, em virtude do seu montante, risco ou características especiais.

**Referência:** Ponto 21 deste Relatório.

*IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explicita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

Remete-se o detalhe do cumprimento da presente Recomendação para o conteúdo do Relatório Anual de Gestão, com especial destaque para o anexo relativo à sustentabilidade.

**Referência:** Relatório Anual de Gestão e Relatório de Sustentabilidade.

## **CAPÍTULO V**

### **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES**

#### **V.1 Avaliação Anual de Desempenho**

##### **Princípio:**

*A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.*

##### **Recomendação:**

*V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

O Conselho de Administração da Sociedade propõe-se fazer o balanço do modelo governativo adotado para a Sociedade, avaliando o desempenho do coletivo, das comissões em articulação e do

Administrador Delegado após perfazer o seu primeiro ano de atividade completo após à admissão a negociação em mercado regulamentado.

**Referência:** Pontos 15, 21, e 29 deste Relatório.

## V.2 Remunerações

### Princípios:

*V.2.A. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas – tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado – e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.*

*V.2.B. Os administradores devem receber uma remuneração: i) que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e iii) que premeie o desempenho.*

### Recomendações:

*V.2.1. A sociedade deve constituir uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A Comissão de Vencimentos que integra a estrutura governativa da Sociedade, nos termos do art.º 399.º do CSC, é composta por dois membros independentes, atuando nessa qualidade, e estando assim reunidas as necessárias condições de independência na atuação dos membros em face da administração da Sociedade.

**Referência:** Ponto 67 deste Relatório.

*V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

As remunerações dos membros dos órgãos sociais, com a exceção do Revisor Oficial de Contas, cuja remuneração é estabelecida no respetivo contrato de prestação de serviços a celebrar para o

efeito, sob a supervisão do Conselho Fiscal, são determinadas pela Comissão de Vencimentos, eleita pela Assembleia Geral, em observância da Política de Remuneração também aprovada pela Assembleia Geral em conformidade com o art.º 26.º-B do CVM.

**Referência:** Pontos 66 e 67 deste Relatório.

*V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A Sociedade deliberou não atribuir condições compensatórias adicionais às que possam estar legalmente estabelecidas para qualquer causa de cessação de funções, conforme resulta da Política de Remuneração.

**Referência:** Ponto 69 deste Relatório.

*V.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

Nos termos do seu regulamento de funcionamento, a Comissão de Vencimentos designa o membro que a representa junto de cada Assembleia Geral.

**Referência:** Ponto 67 deste Relatório.

*V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A Comissão de Vencimentos pode decidir livremente a contratação, pela Sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.

**Remissão:** Ponto 67 do presente Relatório.

*V.2.6. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

No exercício da seleção de prestadores de serviços de apoio ao exercício das competências da Comissão de Vencimentos, esta Comissão faz determinar como critério essencial da adjudicação dos serviços a garantia da independência necessária para dar cumprimento ao objetivo para o qual são contratados e, em particular, que a independência dos prestadores de serviços não é prejudicada pela prestação de serviços significativos à Sociedade ou a quaisquer sociedades que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo.

**Remissão:** Ponto 67 do presente Relatório.

*V.2.7. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A remuneração variável do Administrado Delegado contém uma componente de curto prazo, cuja atribuição está dependente de critérios de desempenho, com natureza qualitativa e quantitativa, em que se incluem também fatores “ESG”, bem como uma componente de médio prazo baseada em “phantom shares” com exercício deferido em 50% do seu valor total, respetivamente, a partir de 2024 e de 2025, cuja pagamento também está dependente de uma avaliação positiva em termos de *Total Shareholder Return*.

**Referência:** Ponto 69 deste Relatório.

*V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.*

### **Recomendação Integralmente Adotada**

A remuneração variável de médio prazo – “phantom shares” – é ponderada, durante o decurso do prazo de diferimento que decorre entre o ano da sua atribuição (2021) e os 3 a 4 anos de data de exercício de 50% (cinquenta por cento) do seu valor total, respetivamente, pela evolução do KPI de longo prazo – *Total Shareholder Return* – que constitui uma métrica de avaliação da sustentabilidade do desempenho de médio a longo prazo da Sociedade na medida em que traduz a criação de valor acionista por decurso temporal do período de investimento, remunerando o desempenho da administração executiva em termos diretamente comparáveis com o aporte de valor acionista.

**Referência:** Ponto 69 deste Relatório.

*V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.*

### **Recomendação Integralmente Adotada**

A remuneração variável não compreende opções. A remuneração variável de médio prazo contempla “phantom shares”, como anteriormente explicitado na Recomendação V.II.7.

**Referência:** Ponto 69 deste Relatório.

*V.2.10. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.*

### **Recomendação Integralmente Adotada**

A remuneração dos Administradores Não Executivos integra apenas uma componente fixa, correspondente a uma retribuição mensal, cujo montante é determinado pela Comissão de Vencimentos.

**Referência:** Ponto 69 deste Relatório.

## **V.3 Nomeações**

### **Princípio:**

*Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar.*

**Recomendações:**

*V.3.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.*

**Recomendação Integralmente Adotada**

Na recomposição dos órgãos sociais da GreenVolt, por ocasião da preparação do modelo de governo da Sociedade para a sua admissão a negociação em mercado regulamentado, consta do prospeto do IPO informação detalhada sobre o nível de adequação do perfil, conhecimentos e currículo de cada um dos membros dos órgãos sociais para as respetivas funções a desempenhar, como evidência da especial preocupação da Sociedade e da sua base acionista de controlo nesta matéria, conforme informação disponível em [www.greenvolt.pt/fileManager/comunicados/pdf\\_pt\\_32.pdf](http://www.greenvolt.pt/fileManager/comunicados/pdf_pt_32.pdf).

**Referência:** Ponto 69 deste Relatório.

*V.3.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.*

**Recomendação Não Aplicável**

A Sociedade não tem quadros dirigentes passíveis de serem designados enquanto tal nos termos e para os efeitos do art.º 3.º, n.º 1, parágrafo 25 do Regulamento (EU) n.º 596/2014, relativo ao abuso de mercado, uma vez que o processo de tomada de decisões de gestão se encontra concentrado no seu Administrador Delegado.

**Referência:** Ponto 18 deste Relatório.

*V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.*

**Recomendação Não Aplicável**

A Sociedade não tem designada nenhuma comissão com competência para a designação de quadros dirigentes dado o modelo governativo adotado com concentração decisória exclusiva no seu Administrador Delegado.

**Referência:** Ponto 18 deste Relatório.

V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.

#### **Recomendação Não Aplicável**

*\*De acordo com a Nota n.º 3 sobre Interpretação do Código de Governo das Sociedades IPCG 2018 (revisto em 2020), emitida pela Comissão de Acompanhamento e Monitorização.*

Em consistência com a justificação dada para as Recomendações V.3.2, V.3.3 V.3.4, esta recomendação considera-se não aplicável.

**Referência:** Ponto 18 deste Relatório.

## **CAPÍTULO VI CONTROLO INTERNO**

### **Princípio:**

*Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

### **Recomendações:**

*VI.1. O órgão de administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

O Conselho de Administração da Sociedade é o órgão responsável por definir, entre outras matérias, a gestão de risco necessário, no contexto do alcance dos objetivos estratégicos e de negócio da Sociedade. Nas suas competências inclui-se também a definição das políticas estratégicas gerais e, em especial, a aprovação do plano estratégico e de negócio, com acompanhamento periódico, por reporte do Administrador Delegado, da implementação do sistema de controlo interno e de gestão de riscos.

**Referência:** Ponto 50 deste Relatório.

*VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

Nos termos estabelecidos pelo seu regulamento de funcionamento, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, o Conselho Fiscal da Sociedade é o órgão responsável, entre outras matérias, pela fiscalização da eficácia do sistema de controlo de interno, gestão de risco e do processo de preparação e divulgação de informação financeira, em interação com o Conselho de Administração através da Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas, composta integralmente por administradores não executivos independentes.

**Referência:** Pontos 38, 50 e 51 deste Relatório.

*VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A Sociedade possui uma Direção de Gestão de Risco que assessora as demais direções, departamentos e equipas operacionais existentes na atividade de identificação e gestão de risco. Sem prejuízo, todos os participantes envolvidos na gestão de risco, e principalmente aqueles com responsabilidades na tomada de decisão, são competentes na identificação, na avaliação e na definição de estratégias de mitigação dos riscos que constituem ameaças suscetíveis de afetar a concretização dos objetivos estratégicos e de negócio. As ações desenvolvidas na matéria de gestão de risco são realizadas pelas direções, departamentos e equipas operacionais em conformidade com as orientações e decisões do Conselho de Administração e do Administrador Delegado com a assessoria da Direção de Gestão de Risco. Durante o decurso do exercício de 2022, a Sociedade pretende reforçar a estrutura de fiscalização com a criação de uma área funcional com competências específicas de auditoria interna.

**Referência:** Pontos 21, 50 a 52 deste Relatório.

*VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

Entre outros, é competência do Conselho Fiscal, tal como se encontra previsto no regulamento deste órgão, validar os planos de trabalho das auditorias internas, acompanhar e apreciar o sistema de gestão de riscos e controlo interno.

**Referência:** Pontos 30, 50 a 52 deste Relatório.

*VI.5. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

As competências e responsabilidades previstas na presente recomendação estão acauteladas pelo respetivo regulamento de funcionamento.

**Referência:** Pontos 30, 50 a 52, e 91 deste Relatório.

*VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A Sociedade tem os adequados sistemas internos de controlo para uma sociedade admitida à negociação em mercado regulamentado há menos de um ano, a serem objeto de adaptação contínua, progressiva e proporcional ao crescimento da Sociedade.

**Referência:** Pontos 50 a 54 deste Relatório.

*VI.7. A sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva a de alteração do quadro de risco anteriormente definido.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A Sociedade é dotada de procedimentos de fiscalização, avaliação e ajustamento do sistema de controlo de riscos, executados pela Direção de Gestão de Risco com reporte funcional ao Administrador Delegado, sem prejuízo das competências legais que nesta matéria pertencem também ao órgão de fiscalização.

**Referência:** Pontos 38, 50 a 55 deste Relatório.

## CAPÍTULO VII INFORMAÇÃO FINANCEIRA

### VII.1 Informação financeira

#### Princípios:

*VII.A O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.*

*VII.B O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.*

#### Recomendação:

*VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

O Regulamento do Conselho Fiscal impõe ao órgão a fiscalização da adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo Conselho de Administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.

**Referência:** Pontos 34 e 38 deste Relatório.

## VII.2 Revisão legal de contas e fiscalização

### Princípio:

*Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.*

### Recomendações:

*VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

Aquando da contratação de serviços adicionais ao do Revisor Oficial de Contas, o Conselho Fiscal implementa o procedimento interno aprovado na reunião de 9 de setembro de 2021.

**Referência:** Ponto 37 deste Relatório.

*VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

É da competência do Conselho Fiscal propor a designação e a destituição do Revisor Oficial de Contas, sendo o primeiro destinatário e interlocutor do resultado do exercício da atividade do Revisor Oficial de Contas, competindo-lhe ainda supervisionar a atividade e a independência do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, em que se inclui também a apreciação da manutenção da sua independência ponderada pela proporcionalidade e adequação da remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas para o exercício das suas competências.

**Referência:** Pontos 37 e 38 deste Relatório.

*VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.*

#### **Recomendação Integralmente Adotada**

A avaliação da atividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade pode ser consultada na informação constante do Relatório Anual e Parecer do Conselho Fiscal, o qual contempla uma análise à independência e adequação do Revisor Oficial de Contas para o exercício das respetivas funções.

**Referência:** Pontos 37 e 38 deste Relatório; Relatório Anual e Parecer do Conselho Fiscal.

### 3. Anexos

#### Anexo I Qualificações Profissionais e Elementos Curriculares

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**Clara Patrícia  
Costa Raposo**

**FUNÇÃO**  
Presidente do  
Conselho de  
Administração

**ESTATUTO**  
Independente

**COMISSÕES**  
Comissão de  
Auditoria, Risco  
e Partes  
Relacionadas

*Chairwoman* da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A., Clara Raposo é Doutorada em Finance pela London Business School (1998), Mestre em *Economics pelo Queen Mary & Westfield College, University of London* (1994, *Distinction*) e Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1992, Prémio Banco de Portugal ao/à Melhor Aluno/a).

É Presidente do ISEG *Lisbon School of Economics & Management* da Universidade de Lisboa desde julho de 2018, onde é Professora Catedrática de Finanças desde 2010. Foi Professora Associada e Professora Auxiliar no ISCTE-IUL (2000-2010), *Lecturer in Finance* na *Saïd Business School* da *University of Oxford* (1998-2000) e *Tutorial Fellow* em *Management Studies* no *college St. Edmund Hall da University of Oxford* (1998-2000). O seu trabalho académico tem sido publicado nas melhores revistas científicas internacionais (*The Journal of Finance, Journal of Financial Economics, Small Business Economics* e *International Journal of Central Banking*). Foi, e atualmente é, Investigadora Principal de projetos financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia e pela Fundação Francisco Manuel dos Santos. Tem extensa experiência de ensino em todos os níveis de estudo. Em mais de uma ocasião, recebeu o prémio de melhor professor/a.

Foi eleita membro (Sócio Correspondente) da Academia das Ciências de Lisboa em 2019. É vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal, vogal do Conselho de Administração do IPCG e foi Membro não executivo e independente do *Board* da Interbolsa, S.A.

**OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO****Grupo Altri**

N.A.

**Fora do Grupo Altri****2018 – presente**Presidente, ISEG *Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa**2010 – presente**Professora Catedrática de Finanças, ISEG *Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa**2021 – presente**Membro do Conselho Estratégico ESG Fórum Prémio Nacional de Sustentabilidade 2030, promovido pelo Jornal de Negócios e pela *Deloitte*Membro do Conselho Consultivo Internacional, *EM Normandie Business School*Membro do Conselho Consultivo Internacional, *Rabat Business School***2020 – presente**

Membro do Conselho Consultivo, BCSD Portugal, Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável

Membro do Conselho Consultivo para a Europa, AACSB

Membro do Conselho Consultivo Internacional, *University of Maastricht School of Business and Economics*Coordenadora do Master in Management, ISEG *Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa**2019 – presente**Vogal da Direção, IPCG, Instituto Português de *Corporate Governance*

---

**EXPERIÊNCIA ANTERIOR****2022**Membro do Conselho Consultivo Internacional, *Building the Future 2022 – Microsoft***2018 – 2021**

Vogal (não-executiva) e Independente do Conselho de Administração, Interbolsa, S.A.

**2017 – 2019**

Coordenadora, Painel de Avaliação de Candidaturas a Bolsa de Doutoramento em Economia e Gestão da FCT (Fundação para a Ciência e a Tecnologia)

**2016**

Membro do Painel de Avaliação de Candidaturas a Bolsa de Doutoramento em Economia e Gestão da FCT (Fundação para a Ciência e a Tecnologia)

**2011 – 2019**Vogal da Comissão de Auditoria da *Fundbox*, SGFIM.**2012 – 2016**Vogal da Comissão de Auditoria da *Fundbox*, SGFII**2011 – 2018**

Coordenação, Mestrado em Finanças, ISEG, Universidade de Lisboa

**2011 – 2014**

Presidente do Conselho Fiscal, IDEFE, S.A.

**2009 – 2010**

Professora Associada com Agregação, Finanças, ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa

**2006 – 2009**

Professora Associada, Finanças, ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa

**2004 – 2010**

Diretora do Mestrado Executivo (Pós-Graduação) em *Corporate Finance*, INDEG-ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa

**2001 – 2003**

Membro da Comissão Executiva do Departamento de Finanças e Contabilidade, ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa

**2000 – 2007**

Diretora do Mestrado em Finanças, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

**2000 – 2006**

Professora Auxiliar, Finanças, ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa

**1998 – 2000**

*University Lecturer*, Finanças, *Saïd Business School*, *University of Oxford*

**1998 – 2000**

*Tutorial Fellow of Management*, *Gestão*, *St. Edmund Hall college*, *University of Oxford*

**1992 – 1993**

Assistente Estagiária, Nova SBE, Universidade Nova de Lisboa

---

**EDUCAÇÃO****1994 – 1998**

Doutoramento em Finanças, *London Business School*, *University of London*

**1993 – 1994**

Mestrado em Economia, *Queen Mary & Westfield College*, *University of London*

**1988 – 1992**

Licenciatura em Economia, Nova SBE, Universidade Nova de Lisboa

---



## Paulo Jorge dos Santos Fernandes

**FUNÇÃO**  
Vogal do Conselho de Administração

**ESTATUTO**  
Não Independente

**COMISSÕES**  
Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional

**Comissão de Retribuições e Nomeações**

Enquanto um dos fundadores, promoveu o *Initial Public Offering* (IPO) da subsidiária da ALTRI, então denominada Bioelétrica da Foz, atualmente, GREENVOLT, através de uma operação extraordinariamente bem-sucedida e com contornos singulares no mercado de capitais português. É também acionista e administrador. Este grupo dedica-se à produção de energias renováveis a partir de biomassa, sol, vento e descentralizado.

É um dos fundadores da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, atual holding do grupo Ramada, grupo que foi adquirido na década de 90, do qual é acionista e administrador desde então. A atividade da Ramada Investimentos inclui, dentro da área industrial, que é a sua área core de atividade, os aços, a maquinaria e fabricação de estruturas para moldes e a trefilaria. Desenvolve ainda uma forte atividade na área de Imobiliário, vocacionada para a gestão de ativos imobiliários, em especial, florestais e na atividade de gestão de investimentos financeiros.

É também um dos fundadores da COFINA, grupo do qual é acionista e administrador, tendo estado diretamente envolvido, sempre com funções executivas (Chairman e CEO), na construção e gestão do grupo desde a sua criação, que é uma referência no setor dos media em Portugal.

É igualmente um dos fundadores da ALTRI, que resultou de um processo de cisão da Cofina, sendo também acionista e administrador (Vice-Presidente), assumindo funções executivas na construção do grupo desde a sua fundação, grupo que registou um crescimento assinalável através da concretização de grandes e complexas operações de M&A. As suas unidades industriais são hoje *benchmark* mundial de tecnologia e inovação e operam no setor da produção de fibras celulósicas e no setor de energias renováveis de base florestal, nomeadamente a cogeração industrial através de licor negro e biomassa.

## CARGOS EM EXERCÍCIO

### Grupo Altri

Vice Presidente do Conselho de Administração, Altri S.G.P.S., S.A.

### Fora do Grupo Altri

2016 – presente

Membro do Conselho de Administração, A Nossa Aposta – Jogos e Apostas On-Line, S.A.

**2008 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Ramada Investimentos e Indústria, S.A.  
Membro do Conselho de Administração, Actium Capital, S.A.

**2006 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Elege Valor, Lda.

**2005 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Cofihold II, S.A.

**2004 – presente**

Membro do Conselho de Administração, F. Ramada II Imobiliária, S.A.

**2002 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A.

**1997 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Articulado – Actividades Imobiliárias, S.A.  
Membro do Conselho de Administração, Cofihold, S.A.  
Membro do Conselho de Administração, Ramada Aços, S.A.

**1992 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Cofina Media, S.A.

**1990 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Cofina, S.G.P.S, S.A.

**1984 – presente**

Membro da Gerência, Santos Fernandes & Vieira Matos, Lda.

---

## EXPERIÊNCIA ANTERIOR

**2016**

Membro do Conselho de Administração, CELPA – Associação da Indústria Papeleira

**2006**

Membro do Conselho Consultivo em Engenharia e Gestão do IST

**2013 – 2016**

Presidente da Mesa do Conselho Fiscal, BCSD

**2005**

Membro do Conselho Superior da Associação do Antigos Alunos de MBA

**2000-2001**

Administrador, SIC

**1997**

Presidente do Conselho de Administração, ATLANTIS – Cristais de Alcobaça, S.A.  
Administrador, Grupo Vista Alegre, S.A.

**1995**

Administrador, CRISAL – Cristais De Alcobaça, S.A.

**1991 – 1993**

Membro do Conselho Consultivo, Assoc. Ind. Portuense

**1989 – 1994**

Presidente da FEMB (*Fédération Européene de Mobilier de Bureau*) para Portugal

**1989 – 1990**

Presidente da Assembleia Geral, Assoc. Industr. Águeda

**1989 – 1994**

Presidente do Conselho de Administração, CORTAL

**1986 – 1989**

Diretor Geral, CORTAL

**1982 – 1984**

Adjunto do Diretor de Produção, CORTAL

---

**EDUCAÇÃO****1984**

MBA, Universidade Nova de Lisboa

**1982**

Licenciatura em Engenharia Eletrónica, Universidade do Porto

---



## João Manuel Matos Borges de Oliveira

**FUNÇÃO**  
Vogal do Conselho  
de Administração

**ESTATUTO**  
Não Independente

**COMISSÕES**  
Comissão de  
Acompanhamento  
Estratégico e  
Operacional

**Comissão de  
Retribuições e  
Nomeações**

Em 2021, esteve ativamente envolvido na preparação do bem-sucedido IPO da Greenvolt, (subsidiária da Altri), da qual é acionista e administrador.

É um dos fundadores da Altri, Ramada Investimentos e Cofina, tendo estado diretamente envolvido na sua gestão desde o início, sendo também acionista e administrador dos três grupos. Assume funções executivas como Chairman e CEO da Ramada Investimentos.

### CARGOS EM EXERCÍCIO

#### Grupo Altri

**2014 – presente**

Vice Presidente do Conselho de Administração, Altri S.G.P.S., S.A.

#### Fora do Grupo Altri

**2008 – presente**

Presidente do Conselho de Administração, Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

**2007 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Caderno Azul, S.A.

**2006 – presente**

Membro da Gerência, Elege Valor, Lda.

**2005 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Cofihold II, S.A.

**2004 – presente**

Membro do Conselho de Administração, F. Ramada II Imobiliária, S.A.

**2002 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A.

**1997 – presente**

Presidente do Conselho de Administração, Ramada Aços, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Cofihold, S.A.

**1992 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Cofina Media, S.A.

**1990 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Cofina, S.G.P.S., S.A.

---

**EXPERIÊNCIA ANTERIOR****2018 – presente**

Membro do Conselho de Remunerações da Fundação de Serralves

**2011 – 2013**

Membro do ISCTE-IUL CFO *Advisory Forum*

**2008 – 2011**

Membro (não executivo) do Conselho de Administração, Zon Multimédia, SGPS, S.A.

**2008 – 2015**

Presidente do Conselho Fiscal, Porto *Business School*

**1998 – 1999**

Membro do Conselho de Administração, Efacec Capital, S.G.P.S., S.A.

**1997 – 2000**

Membro (não executivo) do Conselho de Administração, Vista Alegre, S.A.

**1996 – 2000**

Membro (não executivo) do Conselho de Administração, Atlantis, S.A.

**1995 – 2004**

Presidente do Conselho Fiscal, Associação Industrial do Distrito de Aveiro

**1992 – 1994**

Vice-presidente da Assembleia Geral, Associação Industrial de Águeda

**1989 – 1994**

Membro do Conselho de Administração, Seldex

**1989 – 1995**

Vice-presidente do Conselho de Administração, Cortal

**1989 – 1994**

Diretor Geral, Cortal

**1987 – 1989**

Diretor de Marketing, Cortal

**1984 – 1985**

Diretor de Produção, Cortal

**1982 – 1983**

Adjunto do Diretor de Produção, Cortal

---

## **EDUCAÇÃO**

**1986**

MBA, INSEAD

**1982**

Licenciatura em Engenharia Química, Universidade do Porto

---



---

**Ana Rebelo de  
Carvalho  
Menéres de  
Mendonça**

---

**FUNÇÃO**  
**Vogal do Conselho  
de Administração**

**ESTATUTO**  
**Não Independente**

---

**OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO****Grupo Altri**

2014 – presente

Membro do Conselho de Administração, Altri S.G.P.S., S.A.

**Fora do Grupo Altri**

2017 – presente

Membro do Conselho de Administração, Cofihold II, S.A.

2016 – presente

Membro do Conselho de Administração, F. Ramada II Imobiliária, S.A.

2014 – presente

Membro do Conselho de Administração, Cofihold, S.A.

2009 – presente

Membro do Conselho de Administração, Cofina, S.G.P.S., S.A.

Membro do Conselho de Administração, Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Ramada Aços, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

2008 – presente

Membro do Conselho de Administração, Promendo Investimentos, S.A.

---

## EXPERIÊNCIA ANTERIOR

**2009 – 2018**

Membro do Conselho de Administração, Promendo, S.G.P.S., S.A

**1996 – 2018**

Membro do Conselho de Administração, Promendo, S.A.

**1994 – 1995**

Departamento Comercial, Citibank

**1993 – 1994**

Jornalista na área de economia, jornal Semanário Económico

---

## EDUCAÇÃO

**1987 – 1993**

Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa em Lisboa

---



**Pedro Miguel  
Matos Borges  
de Oliveira**

**FUNÇÃO**  
**Vogal do Conselho  
de Administração**

**ESTATUTO**  
**Não Independente**

#### OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO

##### Grupo Altri

2014 – presente

Membro do Conselho de Administração, Altri S.G.P.S., S.A.

##### Fora do Grupo Altri

2015 – presente

Membro do Conselho de Administração, *1 Thing, Investments*, S.A.

2014 – presente

Membro do Conselho de Administração, Cofihold, S.A.

2013 – presente

Membro do Conselho de Administração, Título Singular, S.A.

2009 – presente

Membro do Conselho de Administração, Cofina, S.G.P.S., S.A.

Membro do Conselho de Administração, F. Ramada II Imoiliária, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Ramada Aços, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

2008 – presente

Membro do Conselho de Administração, Cofihold II, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Valor Autêntico, S.A.

2006 – presente

Membro do Conselho de Administração, Universal – Afir, S.A.

## EXPERIÊNCIA ANTERIOR

**2009**

Membro do Conselho de Administração, F. Ramada – Investimentos, S.G.P.S., S.A.

**2006**

Membro do Conselho de Administração, Universal Afir, Aços Especiais e Ferramentas, S.A.

**2000**

Diretor do Departamento de Serras e Ferramentas, F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.

**1999 – 2000**

Adjunto de Direção do Departamento de Serras e Ferramentas, F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.

**1997 – 1999**

Assistente de Direção, GALAN, Lda.

**1992**

Gerente, Bemel, Lda.

**1986 – 2000**

Assessor de gerência, Ferágueda, Lda.

---

## EDUCAÇÃO

**2009**

Curso de Avaliação de Empresas, EGE- Escola de Gestão Empresarial

**2000**

Executive MBA, Instituto Empresarial Portuense / ESADE-Business School de Barcelona

**1996**

Licenciatura em Gestão Financeira, Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto

---



**Domingos José  
Vieira de Matos**

**FUNÇÃO**  
**Vogal do Conselho  
de Administração**

**ESTATUTO**  
**Não Independente**

### OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO

#### Grupo Altri

**2005 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Altri, S.G.P.S., S.A.

Membro do Conselho de Administração, Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A.

#### Fora do Grupo Altri

**2008 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Livrefluxo, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

**2006 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Elege Valor, Lda.

**2005 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Cofihold II, S.A.

**2004 – presente**

Membro do Conselho de Administração, F. Ramada II Imobiliária, S.A.

**2002 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A.

**1997 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Cofihold, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Ramada Aços, S.A.

**1990 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Cofina, S.G.P.S., S.A.

**1984 – presente**

Membro do Conselho de Administração, Santos Fernandes & Vieira Matos, Lda.

**1974 presente**

Membro do Conselho de Administração, Universal – Afir, S.A

## EXPERIÊNCIA ANTERIOR

**1998 – 2000**

Membro do Conselho de Administração, Electro Cerâmica, S.A.

**1978 – 1994**

Membro do Conselho de Administração, Cortal, S.A.

---

## EDUCAÇÃO

**1974**

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

---



**Clementina  
Maria Dâmaso  
de Jesus Silva  
Barroso**

**FUNÇÃO**  
Vogal do Conselho  
de Administração

**ESTATUTO**  
Independente

**COMISSÕES**  
Comissão de Ética e  
Sustentabilidade

Comissão de Auditoria,  
Risco e Partes  
Relacionadas

**OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO**

**Grupo Altri**

N.A.

**Fora do Grupo Altri**

**2015 – presente**

Membro (não executivo) do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão de Remunerações, Banco CTT, S.A.

**2016 – presente**

Vogal da Direção, Instituto Português de *Corporate Governance*

**2011 – presente**

Membro do Conselho Consultivo da IJC (ISCTE *Junior Consulting*)

**1982 – presente**

Professora do Departamento de Finanças, ISCTE Business School

**EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

**2018 – 2021**

Membro do Conselho Geral e de Supervisão (Comissão de Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria), EDP – Energias de Portugal, S.A.

**2014 – 2020**

Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Science 4 YOU*, S.A.

**2012 – 2016**

Membro (não executivo) do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, *FundBox – SGFII*, SA, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A

**2011 – 2016**

Membro (não executivo) do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, *FundBox – SGFIM, SA*, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.

**2016 – 2019**

Membro (não executivo) do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria, *FundBox – SGFIM, SA*, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.

**2001 – 2013**

Membro da Direção, INDEG/PROJETOS- Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial/Projetos

**1999 – 2013**

Diretora Geral e membro da Direção, INDEG / ISCTE – Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial/ ISCTE

---

**EDUCAÇÃO****2015**

Doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada, ISCTE\_IUL

**1990**

Revisora Oficial de Contas (ROC), registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

**1984 – 1985**

Mestrado em Organização e Gestão de Empresas (parte escolar), ISE

**1982**

Contabilista Certificada inscrita na Ordem dos Contabilistas Certificados

**1981**

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE

---



## Céline Dora Judith Abecassis- Moedas

**FUNÇÃO**  
Vogal do Conselho  
de Administração

**ESTATUTO**  
Independente

**COMISSÕES**  
Comissão de Ética e  
Sustentabilidade

**Comissão de  
Retribuições e  
Nomeações**

### OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO

#### Grupo Altri

N.A.

#### Fora do Grupo Altri

##### 2021 – presente

Membro (não executivo) do Conselho de Administração, *Lectra* (France)

##### 2020 – presente

Membro (não executivo) do Conselho de Administração, Vista Alegre Atlantis

##### 2019 – presente

Directora da Formação de Executivos, Universidade Católica Portuguesa

##### 2016 – presente

Membro (não executivo) do Conselho de Administração, CUF

##### 2019 – presente

Professora Associada com Agregação, fundadora e diretora académica do *Center for Technological Innovation & Entrepreneurship*, Universidade Católica Portuguesa

### EXPERIÊNCIA ANTERIOR

##### 2016 – 2020

Membro (não executivo) do Conselho de Administração, CTT

##### 2012 – 2019

Membro (não executivo) do Conselho de Administração, Europac

##### 2013 – 2015

Professora Associada de *Strategy & Innovation*, Universidade Católica Portuguesa

##### 2014 – 2019

Professora de *Strategy & Innovation* e Directora Académica de 'Fashion & Technology', *Lectra Chair*, ESCP Business School, Paris

**2011 – 2012**

Visiting professor, *Sloan School of Management, MIT*

**2005 – 2013**

Professora Assistente de *Strategy*, Universidade Católica Portuguesa

**2002 – 2005**

Professora Assistente de *Strategy*, *School of Business and Management, Queen Mary University of London*

**2000 – 2002**

Consultora de Gestão, *AT Kearney, London*

**1999 – 2000**

*E-Business Product Manager, Lectra, Nova Iorque*

**1996 – 1999**

Assistente de Investigação, *Orange Labs, Paris*

---

**EDUCAÇÃO****2019**

Curso “*Advanced Financial Statement Analysis*”, *Amsterdam Institute of Finance*

**2017**

Curso “*International Directors Programme*”, *Certified IDP-C in Corporate Governance, INSEAD*

**2014**

Curso “*Strategy of Leadership*”, *Kellogg School of Management, Northwestern University*

**1999**

Doutoramento em Estudos de Gestão (com distinção), *Ecole Polytechnique, Paris*

**1996**

Mestrado em Métodos Científicos de Gestão (DEA), *Dauphine University, Paris*

**1994**

Licenciatura em Gestão e Economia, *Ecole Normale Supérieure de Cachan / La Sorbonne*

---



## António Jorge Viegas de Vasconcelos

**FUNÇÃO**  
Vogal do Conselho  
de Administração

**ESTATUTO**  
Independente

**COMISSÕES**  
Comissão de Auditoria,  
Risco e Partes  
Relacionadas

### OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO

#### Grupo Altri

N.A.

#### Fora do Grupo Altri

##### 2020 – presente

Membro do Conselho Fiscal, *Econnext GmbH & Co. KGaA*

##### 2019 – presente

Membro do Conselho Consultivo de Negócios, INESCTEC

Acionista e membro do conselho de Administração, *FF New Energy Ventures, S.A.*

##### 2018 – presente

Diretor do curso “*Regulatory Delivery*”, *European University Institute, Florence School of Regulation*;

Professor *part-time*, *European University Institute*

Membro do *Stakeholder and Innovation Council* of EDSO (*European Distribution System Operators*)

##### 2017 – presente

Membro do Conselho Consultivo da SOFID (instituição financeira de desenvolvimento que apoia projetos de investimento de empresas portuguesas em países em desenvolvimento)

Co-fundador e presidente da Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Direito da Energia (APDEN)

Membro fundador e presidente honorário, *European Federation of Energy Law Associations (EFELA)*

Presidente do Conselho Consultivo, IASS (*Institute for Advanced Sustainability Studies*), Potsdam

##### 2013 – presente

Professor convidado, *WU Vienna, Executive master on Energy Management*

Membro do Conselho Consultivo, *Official Monetary and Financial Institutions Forum*

##### 2012 – presente

Acionista, *Intelligent Sensing Anywhere, S.A.*

##### 2007 – presente

Membro do Conselho Consultivo, APREN (Associação Portuguesa de Energias Renováveis)

Presidente do Conselho de Administração, *NEWES, New Energy Solutions*

Consultor de diversas organizações nacionais e internacionais (Comissão Europeia, Banco Mundial, etc.)

**2006 – presente**

Membro honorário, CEER

**2003 – presente**

Fundador e membro do Comité Executivo da *Florence School of Regulation* (joint venture entre o CEER, Comissão Europeia e *European University Institute*).

---

**EXPERIÊNCIA ANTERIOR****2017 – 2020**

Acionista e membro do Conselho de Administração, *Homing Homes*

**2017 – 2018**

Membro do Comité de *pilotage* do Comité de *Prospective* CRE (Comissão Reguladora de Energia Francesa)

**2016 – 2017**

Consultor do Presidente da Comissão europeia em temas energéticos

**2015 – 2018**

Co-fundador e primeiro Presidente, Associação Portuguesa de Economia da Energia (APEEN – IAEE Associada)

**2014**

Presidente, Comissão para a Reforma da Fiscalidade Verde criada pelo governo Português

**2013 – 2015**

Membro do “*Wise men Group*” do governo Português sobre uso de fundos europeus para o período de 2014-2020

**2013 – 2016**

Membro do Conselho Geral, Universidade de Coimbra

**2012 – 2016**

Presidente, Associação Portuguesa de Veículos Elétricos

**2012 – 2014**

Membro do Conselho de Administração, ISA

**2011**

Membro do Comité Consultivo da Comissão Europeia sobre o “*Energy Roadmap 2050*”

**2010 – 2012**

Conselheiro especial do Comissário *Andris Piebalgs* sobre questões energéticas para a política de desenvolvimento

**2010 – 2018**

Membro suplente do Conselho de Administração, ACER (Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia) nomeado pelo Parlamento Europeu

**2007 – 2008**

Membro da Novenergiall (fundo de capital privado para as energias renováveis na Europa)

**2007 – 2010**

Membro do Conselho Consultivo, Programa de Economia Ambiental de Harvard

**2003 – 2005**

Presidente, Grupo Europeu de Reguladores da Eletricidade e do Gás (ERGEG), criado pela Comissão Europeia

**2000**

Co-fundador, Associação Ibero-Americana de Autoridades Reguladoras da Energia (ARIAE)

**2000 – 2006**

Co-fundador e Vice-Presidente, Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE)

**2000 – 2005**

Co-fundador e co-presidente, Mesa Redonda das Entidades Reguladoras da Energia da UE/EUA

Co-fundador e Presidente, Conselho dos Reguladores Europeus da Energia (CEER), uma associação voluntária de reguladores europeus da energia com sede em Bruxelas

**1997**

Nomeado pelo Governo Português como Presidente da ERSE

**1996**

Convidado pelo Governo Português a criar a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE)

**1990 – 1991**

Professor Convidado, Universidade de Pavia (Itália)

**1989 – 1996**

Secretário-Geral Adjunto, EURELECTRIC (associação europeia de empresas de eletricidade)

**1985 – 1989**

Responsável pelo desenvolvimento do programa de simulação dinâmica de sistemas no departamento de redes eléctricas da AEG (Frankfurt); também responsável pela introdução da engenharia de software no mesmo departamento

**1982 – 1985**

Assistente de Investigação, Erlangen- Universidade de Nuremberga

**1982**

Monitor, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

**1980**

Estágio, Hoesch (Dortmund)

---

**EDUCAÇÃO****1992 – 1985**

Doutoramento, Universidade de Erlangen-Nuremberga

**1977 – 1982**

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, Universidade do Porto

---



## José Armino Farinha Soares de Pina

**FUNÇÃO**  
Vogal do Conselho  
de Administração

**ESTATUTO**  
Não Independente

**COMISSÕES**  
Comissão de  
Acompanhamento  
Estratégico e  
Operacional

### CARGOS EM EXERCÍCIO

#### Grupo Altri

##### 2021 – presente

Membro do Conselho de Administração, Biogama, S.A.

##### 2020 – presente

Membro do Conselho de Administração e CEO, Altri, S.G.P.S., S.A.

Membro do Conselho de Administração, Altri Abastecimento de Madeira, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Altri Florestal, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Biotek, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Caima – Indústria de Celulose, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Caima Energia – Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.

Membro do Conselho de Administração, Celulose Beira Industrial (CELBI), S.A.

Membro do Conselho de Administração, Florestsul, S.A.

#### Fora do Grupo Altri

N.A.

### EXPERIÊNCIA ANTERIOR

##### 2017 – 2020

Diretor Corporativo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios para a região Ásia Pacífico, Dow, China

##### 2014 – 2017

Vice-Presidente do Conselho de Administração, CropLife Asia

Presidente da Divisão de Ciências Agrícolas e Biotecnologia para a Ásia, Dow, China,

##### 2010 – 2014

Presidente e Diretor Geral Global da AgroFresh Inc., EUA

##### 2008 – 2010

Diretor Global de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios da Divisão de Materiais Químicos Especializados, Dow, Suíça

##### 2005 – 2007

Diretor Geral Global, ADC Inc. (unidade de materiais elásticos não tecidos), Alemanha

**2005 – 2008**

Diretor Global da Unidade de Polímeros, Saúde e Higiene, Dow, EUA

**1996 – 2010**

Membro do Conselho de Administração, World Monuments Fund para Portugal

**1995 – 2005**

Várias posições de gestão comercial e de marketing para a Europa, Medio Oriente e África, nas divisões de Materiais para a Construção e de Polímeros, Dow, baseado em Portugal, Alemanha e Suíça

---

**EDUCAÇÃO****2008**

Programa avançado de Gestão de Empresas, INSEAD, França

**2005**

Programa avançado de Gestão de Empresas, Universidade de Indiana, EUA

**2000**

Programa de Gestão de Empresas, INSEAD, França

**1995**

Pós-Graduação em Gestão de Construção, Instituto Superior Técnico

**1993**

Licenciatura em Engenharia Civil, Instituto de Tecnologia de Nova Jersey, EUA

---



## João Manuel Manso Neto

FUNÇÃO  
**Administrador  
Delegado**

ESTATUTO  
**Não Independente**

COMISSÕES  
**Comissão de Ética e  
Sustentabilidade**

**Comissão de  
Acompanhamento  
Estratégico e  
Operacional**

### CARGOS EM EXERCÍCIO

#### Grupo Altri

##### 2021 – presente

Membro da gerência, *Track Profit Energy*, Lda.

Presidente do Conselho de Administração, *Energia Unida*, S.A.

*Consejero Delegado*, *Tresa Energia SL*

Presidente do Conselho de Administração, *Sustainable Energy One*, S.L.

Vice Presidente do Conselho de Administração, *V-ridium Power Group sp. z o.o.*

#### Fora do Grupo Altri

##### 2021 – presente

Advisor, *Beaufort Investment Limited*

Advisor, *IGE Investment Limited*

### EXPERIÊNCIA ANTERIOR

##### 2006 – 2021

Presidente do Conselho de Administração, *EDP – Gestão de Produção de Energia*, S.A.

Membro (executivo) do Conselho de Administração, *EDP, Energias de Portugal*, S.A.

Vice-Presidente do Conselho de Administração, *EDP Renováveis*, S.A.

Presidente da Comissão Executiva, *EDP Renováveis*, S.A.

Membro do Conselho de Administração, *Operador del Mercado Ibérico de Energia Polo Español (OMEL)*

Membro do Conselho de Administração, *Mercado Ibérico – OMIP (Portugal)*

Membro do Conselho de Administração, *MIBGAS*

*Consejero Delegado*, *Hidrocantábrico*

Membro do Conselho de Administração, *Naturgás Energia Grupo*, S.A.

##### 2003 – 2006

Diretor Geral, *EDP – Energias de Portugal*, S.A.

Membro do Conselho de Administração, *EDP – Gestão de Produção de Energia*, S.A.,

*Consejero Delegado*, Hidrocantábrico

Membro do Conselho de Administração, Naturgás Energia Grupo, S.A.

**2002 – 2003**

Membro de Conselhos de Administração do Grupo Banco Português de Negócios

**1985 – 1993 (não contínuo)**

Professor, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa

**1981 – 2002**

Diretor da Divisão de Crédito Internacional, Banco Português do Atlântico

Diretor Geral (com a responsabilidade do pelouro financeiro e retalho da região Sul), Banco Português do Atlântico

Diretor Geral de Tesouraria, BCP

Membro do Conselho de Administração, BCP Banco de Investimento

**1981 – 2002**

Diversas funções junto do Big Bank Gdansk, Polónia

.

---

## EDUCAÇÃO

**1988**

Advanced Management Program for Overseas Bankers, Wharton School, Estados Unidos

**1982 – 1985**

Componente académica do Mestrado em Economia, Universidade Nova de Lisboa

**1981 – 1982**

Pós-graduação em Economia Europeia, Universidade Católica Portuguesa

**1976 – 1981**

Licenciatura em Económicas, Instituto Superior de Economia

---

## CONSELHO FISCAL



**Pedro João Reis  
de Matos Silva**

**FUNÇÃO**  
Presidente do  
Conselho Fiscal

**ESTATUTO**  
Independente

### OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO

#### Grupo Altri

N.A.

#### Fora do Grupo Altri

##### 2019 – presente

Membro da Assembleia Representativa da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

##### 1987 – presente

Sócio fundador da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, M. Silva, P. Caiado, P. Ferreira & Associados, SROC Lda.

##### 1981 – presente

Revisor Oficial de Contas

### EXPERIÊNCIA ANTERIOR

##### 2016 – 2018

Membro do Conselho Superior da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

##### 2012 – 2014

Membro da Comissão de Auditoria do Banco Espírito Santo

##### 2005 – 2010

Presidente do Conselho Fiscal da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

##### 1993 – 1995

Presidente do Conselho Fiscal do Banco Português do Atlântico

##### 1987 – 1991

Assessor Económico do Primeiro-Ministro

**1975 – 1986**

Técnico Especialista e Chefe de Divisão e Director de Serviços, IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais

**1974**

Auditor em Empresa Internacional, A. Andersen

**1972 – 1974**

Consultor, Associação Industrial Portuguesa

**1971 – 1974**

Oficial da Reserva Naval. Serviço Militar na Marinha, Administração Naval

**1972 – 1992**

Professor convidado, Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)

**1976**

Monitor do curso “A técnica contabilística/os instrumentos de gestão/os meios de controlo”, INI

---

**EDUCAÇÃO****1980**

*Fellow of the Economic Development Institute*, Banco Mundial

Curso de Análise de Projetos Industriais, *Economic Development Institute*, Banco Mundial

**1976**

Curso de Direção de Empresas, Módulos: Controlo de Gestão na Empresa, Gestão Financeira e dos Investimentos, Métodos de Análise de Custos

**1974**

Curso de Auditoria e Contabilidade, *Centre D’Enseignement Superieur des Affaires* (CESA) Versailles, França

**1971**

Licenciatura em Finanças, Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

**1958 – 1965**

Colégio Militar

---



**Francisco  
Domingos  
Ribeiro  
Nogueira Leite**

**FUNÇÃO**  
Vogal do Conselho  
Fiscal

**ESTATUTO**  
Independente

**COMISSÕES**  
Comissão de  
Vencimentos

#### OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO

##### Grupo Altri

N.A.

##### Fora do Grupo Altri

2019 – presente

Assessor do Conselho de Administração, CP-Comboios de Portugal, E.P.E.

Administrador Único, ECOSAÚDE – Educação, Investigação e Consultoria em Trabalho, Saúde e Ambiente, S.A.

Administrador Único, FERNAVE- Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transporte e Portos, S.A.

Gerente da SAROS – Sociedade de Mediação de Seguros, Lda.

#### EXPERIÊNCIA ANTERIOR

2012 – 2019

Presidente do Conselho de Administração, Parvalorem, S.A.

Vogal do Conselho de Administração, Parparticipadas SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração, Parups, S.A.

Presidente do Conselho de Administração, Imofundos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

Presidente do Conselho de Administração, BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos ACE

Presidente do Conselho de Administração, Banco EFISA, S.A.

2010 – 2012

Presidente do Conselho de Administração, ECOSAÚDE, S.A

2003 – 2007

Administrador Executivo, Fernave, S.A.

1994 – 1995

Presidente, SIJE, S.A.

**1991 – 1992**

Membro Conselho Fiscal, Euroshore, S.A.

**1989 – 1992**

Secretário-Geral, Sociedade Geral de Projetos Industriais e Serviços, S.A. – IPE

**2012 – 2014**

Presidente do Conselho de Administração, BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

**2012 – 2013**

Presidente do Conselho de Administração, BPN (IFI) Cabo Verde

Presidente do Conselho de Administração, Real Vida Seguros, S.A.

**1988 – presente**

Advogado

---

**EDUCAÇÃO**

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

---



**Cristina Isabel  
Linhares  
Fernandes**

**FUNÇÃO**  
Vogal do Conselho  
Fiscal

**ESTATUTO**  
Independente

#### OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO

##### Grupo Altri

N.A.

##### Fora do Grupo Altri

###### 2017 – presente

Fiscal Único da Never Lose, S.A.

Fiscal Único da MDM Imobiliária S.A

Fiscal Único da Base Item – Actividades Imobiliárias, S.A.

Fiscal Único da Título Singular, S.A

###### 2016 – presente

Responsável pela execução da contabilidade e pela área financeira da APAF – *Engineering Services*, Lda.

Fiscal Único da IT-Peers Serviços de Tecnologia de Informação, S.A.

###### 2012 – presente

Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Pesquisa e de Investigação Histórica e Arqueológica – Alcaldes de Faria

###### 2008 – presente

Revisora Oficial de Contas da Sociedade Comercial de Plásticos Chemieuro Unipessoal Lda.

###### 2007 – presente

Revisora Oficial de Contas e consultora em nome individual

#### EXPERIÊNCIA ANTERIOR

###### 2008 – 2010

Vogal do Conselho Fiscal da Celulose da Beira Industrial (Celbi), S.A

###### 2007 – 2008

Vogal do Conselho Fiscal da Tertir – Terminais de Portugal, S.A

###### 2007 – 2013

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A

Vogal do Conselho Fiscal da Cofina, SGPS, S.A  
Vogal do Conselho Fiscal da F.Ramada Investimentos, SGPS, S.A

**2007 – 2010**

Vogal do Conselho Fiscal da Celulose do Caima, SGPS, S.A

**2005 – 2006**

*Senior Manager* da divisão de auditoria da Deloitte, Luanda

**2002 – 2005**

Manager da divisão de auditoria da Deloitte, Porto

**1999 – 2001**

Sénior da divisão de auditoria da Arthur Andersen, Porto

**1996 – 1998**

Assistente na divisão de auditoria da Arthur Andersen, Porto

---

## EDUCAÇÃO

**2006 – 2007**

MBA executivo – EGP – Escola de Gestão do Porto

**2000**

Pós Graduação em Fiscalidade - Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto

**1991 - 1996**

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

---

## COMISSÃO DE VENCIMENTOS



**Fernanda Luíza  
Z. V. Vieira de  
Moura**

**FUNÇÃO**  
Presidente da  
Comissão de  
Vencimentos

**ESTATUTO**  
Independente

### OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO

#### Grupo Altri

N.A.

#### Fora do Grupo Altri

2021 – presente

Psicoterapeuta e Coach: Executivos, Carreira, Lifecoaching

Formadora e produtora de conteúdos de Formação (Consultora independente)

### EXPERIÊNCIA ANTERIOR

2012 – 2021

Diretora Corporativa de Recursos Humanos, Grupo Elevo

1997 – 2012

Diretora Corporativa de Recursos Humanos, Grupo Edifer

1990 – 1997

Consultora Sénior, EGOR PORTUGAL

1988 – 1990

Consultora de Recrutamento e Seleção Profissional, CONSENSO

1987 – 1990

Psicóloga Clínica, Monitora e Formadora FREELANCER

1984 – 1987

Psicóloga em Instituição Pública de Solidariedade Social, Voluntárias Sociais da Bahia (Brasil)

## EDUCAÇÃO

### 2020

Pós-Graduação em *Coaching* Psicológico, Faculdade de Psicologia de Lisboa

### 2018

Certificação em Coaching Executivo – Coach graduate by accredited Coach Training program

### 2007

Formação em Gestão Global – Nova Fórum, Universidade Nova de Lisboa

### 1998

Pós-Graduação em Organização e Avaliação da Formação, Faculdade de Psicologia de Lisboa (em colaboração com a Universidade de Pierre Mendes de Grenoble)

### 1979-1984

Licenciatura em Psicologia - Ramo Psicoterapia e Aconselhamento, Faculdade de Psicologia de Lisboa de Lisboa

---



**Francisco  
Domingos  
Ribeiro  
Nogueira Leite**

**FUNÇÃO**  
Vogal do Conselho  
Fiscal

**ESTATUTO**  
Independente

**COMISSÕES**  
Comissão de  
Vencimentos

#### OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO

##### Grupo Altri

N.A.

##### Fora do Grupo Altri

###### 2019 – presente

Assessor do Conselho de Administração, CP-Comboios de Portugal, E.P.E.

Administrador Único, ECOSAÚDE – Educação, Investigação e Consultoria em Trabalho, Saúde e Ambiente, S.A.

Administrador Único, FERNAVE- Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transporte e Portos, S.A.

Gerente da SAROS – Sociedade de Mediação de Seguros, Lda.

#### EXPERIÊNCIA ANTERIOR

##### 2012 – 2019

Presidente do Conselho de Administração, Parvalorem, S.A.

Vogal do Conselho de Administração, Parparticipadas SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração, Parups, S.A.

Presidente do Conselho de Administração, Imofundos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

Presidente do Conselho de Administração, BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos ACE

Presidente do Conselho de Administração, Banco EFISA, S.A.

##### 2010 – 2012

Presidente do Conselho de Administração, ECOSAÚDE, S.A

##### 2003 – 2007

Administrador Executivo, Fernave, S.A.

**1994 – 1995**

Presidente, SIJE, S.A.

**1991 – 1992**

Membro Conselho Fiscal, Euroshore, S.A.

**1989 – 1992**

Secretário-Geral, Sociedade Geral de Projetos Industriais e Serviços, S.A. – IPE

**2012 – 2014**

Presidente do Conselho de Administração, BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

**2012 – 2013**

Presidente do Conselho de Administração, BPN (IFI) Cabo Verde  
Presidente do Conselho de Administração, Real Vida Seguros, S.A.

**1988 – presente**

Advogado

---

**EDUCAÇÃO**

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

---

## Anexo II Relatório de Remuneração

### 1. Introdução

Nos termos e para os efeitos do art.º 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários, na sua redação atual (doravante “CVM”), e em conformidade com a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade em vigor (doravante “Política de Remuneração”), o Conselho de Administração da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. (doravante “GreenVolt” ou “Sociedade”) elaborou o presente relatório de remuneração (doravante “Relatório” ou “Relatório de Remuneração”) com o propósito de proporcionar a todos os seus destinatários uma visão abrangente da remuneração atribuída aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da GreenVolt durante o exercício social de 2021.

### 2. Princípios da Política de Remuneração da Sociedade

A política de remuneração dos órgãos sociais da GreenVolt foi aprovada, enquanto sociedade fechada, por deliberação unânime da sua Assembleia Geral de Acionistas, tomada no dia 28 de junho de 2021, com declaração de adesão aos preceitos legais aplicáveis a entidades de interesse público - arts. 26.ºA a 26.º F do CVM - em antecipação da admissão à negociação da Sociedade, o que viria a acontecer no dia 15 de julho de 2021.

De entre os princípios adotados pela política, em conformidade com as melhores práticas de governo destaca-se:

#### a. Critérios de mercado

A observância de regras de mercado, através de um exercício comparativo (“*benchmark*”), é essencial para retribuir adequadamente e de forma competitiva, tendo em consideração a prática do mercado de referência (a nível nacional e internacional), a atividade desenvolvida e os resultados obtidos.

#### b. Alinhamento de interesses da gestão com os objetivos estratégicos da Sociedade

A definição das remunerações deve assentar em critérios de avaliação de desempenho e de objetivos, de natureza financeira e não financeira, alinhados com a estratégia empresarial da Sociedade e que assegurem a efetiva sustentabilidade da Sociedade no longo prazo.

#### c. Compromisso de Sustentabilidade

Os objetivos associados à definição das remunerações a atribuir estão diretamente associados ao desempenho de sustentabilidade da Sociedade, que será medido por indicadores ambientais, sociais e de governo corporativo, traduzindo o compromisso de desenvolvimento sustentável, em especial no âmbito da sustentabilidade ambiental, bem como o permanente cumprimento dos valores e princípios éticos da Sociedade e que

constituem uma pedra angular na forma como esta se estrutura e relaciona com todos os stakeholders.

#### d. Condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores

As remunerações definidas terão em consideração as condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores da Sociedade, o que é alcançado através de um exercício *benchmark* com o mercado de referência nacional e internacional, tendo por referência funções equivalentes, por forma a garantir a equidade interna e um elevado nível competitivo.

### 3. Componentes Remuneratórias dos Membros dos Órgãos Sociais

#### 3.1 Assembleia Geral

Atendendo ao nível de complexidade e responsabilidade dos membros da Mesa da Assembleia Geral, e tendo por base os princípios e critérios acima referidos, entende-se que a remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente constituída por uma componente fixa, seguindo-se as práticas de mercado e os valores habitualmente considerados para este tipo de funções, sendo o respetivo montante pago por cada reunião de Assembleia Geral em que o respetivo membro da Mesa esteja.

#### 3.2 Conselho de Administração

##### 3.2.1 Administradores Não Executivos

Caso sejam remunerados, a remuneração dos administradores não executivos corresponde exclusivamente a uma componente fixa, a ser paga em duodécimos, cujo montante é determinado pela Comissão de Vencimentos, e revista periodicamente, se necessário, tendo em consideração as melhores práticas de mercado para o exercício de funções equivalentes em empresas comparáveis por segmento de atividade e geografia.

Sem prejuízo da natureza fixa, a remuneração atribuída aos administradores não executivos poderá ser diferenciada em função: i) do valor que aportam à Sociedade por efeito da experiência adquirida ao longo dos anos em funções executivas exercidas anteriormente na Sociedade ou noutras sociedades similares; ii) do nível de conhecimento e know-how dos negócios da Sociedade que lhes seja reconhecido; e ainda iii) da assunção de responsabilidades que venham a ter lugar em Comissões designadas pelo Conselho para acompanhamento da atividade de gestão corrente.

##### 3.2.2 Administradores Executivos

A remuneração dos administradores executivos integra duas componentes: (1) uma componente fixa, correspondente a um valor pago em duodécimos, a ser alinhada com a remuneração base praticada por empresas comparáveis, considerando a capitalização bolsista, dimensão e perfil de risco, por referência ao setor e geografia onde a Sociedade opera, e ponderada pela base remuneratória média dos trabalhadores GreenVolt; (2) uma componente variável, que inclui:

- um prémio variável de curto prazo, atribuído anualmente e pago no primeiro semestre do ano seguinte ao ano da atribuição, após o apuramento das contas do exercício, o qual não pode

ser superior à remuneração fixa anual; este prémio é apurado com o desempenho individual de cada administrador executivo, tendo em conta a respetiva avaliação individual anual, de acordo com o nível de desempenho apurado por indicadores-chave definidos pela Comissão de Vencimentos para o exercício de 2021 nos seguintes termos: i) de natureza quantitativa (pesando 60% sobre a avaliação anual global) - indicadores ESG (5%); Net Profit (15%); EBITDA (40%); e ii) de natureza qualitativa (pesando 40% sobre a avaliação anual global) – gestão de equipas, gestão de stakeholders, trabalho em equipa, implementação do plano de negócios anual;

- um prémio variável de médio prazo, configurado sob a forma de “*phantom shares*”, sendo atribuído um valor fixado a priori às ações por referência à cotação de fecho do dia da admissão à negociação das ações da Sociedade em mercado regulamentado (*Euronext Lisbon*) – 15 de julho de 2021 – podendo ser exercido pelo montante máximo de 50% (cinquenta por cento) no prazo de 3 (três) anos a contar da sua atribuição e pelo montante máximo de 50% (cinquenta por cento) no prazo de 4 (quatro) anos, também a contar da sua atribuição, sem qualquer limitação temporal, mediante a verificação e cumprimento de objetivos de desempenho quantitativo associados ao *Total Shareholder Return*, razão pela qual o seu pagamento não se encontra garantido. As “*phantom shares*”, permitem correlacionar o desempenho dos administradores executivos com interesses de longo prazo da Sociedade associados à sua rentabilidade e desenvolvimento, sem que haja uma transferência de propriedade de ações para a esfera dos administradores executivos.

A componente variável da remuneração, uma vez determinada, atribuída e paga, não é passível de ser restituída pelo administrador executivo que a tenha recebido, mesmo em caso de cessação antecipada, por qualquer causa, das suas funções, sem prejuízo do direito indemnizatório geral da Sociedade em caso de danos causados pela atuação dos administradores executivos, no qual se inclui o direito de retenção de montantes atribuídos, mas ainda não pagos, a título de componente variável da remuneração.

São também atribuídos os seguintes benefícios aos administradores executivos:

- Direito a participação em fundo de pensões para o qual a GreenVolt realiza uma contribuição por participante variável de acordo com os resultados do grupo e da antiguidade do trabalhador;
- Pagamento de prémio anual de Seguro de Saúde, extensível a cônjuge e filhos, de acordo com as práticas adotadas por referência às apólices em vigor na GreenVolt;
- Pagamento de prémio anual de Seguro de Vida e também de Seguro de Acidentes Pessoais de acordo com as práticas adotadas por referência às apólices em vigor na GreenVolt;
- Utilização de viatura, nos termos das práticas adotadas pela GreenVolt para viaturas de serviço, a qual incluirá a atribuição de motorista e o pagamento de custos e despesas relacionadas com a viatura e a sua utilização.

O montante global dos benefícios atribuídos aos administradores executivos não representa mais do que 5% da remuneração fixa anual. Não existem quaisquer bónus ou benefícios atribuídos aos demais membros dos órgãos de administração ou de fiscalização.

Não existem, na presente data, quaisquer regimes de pensão complementar ou de reforma antecipada, nem quaisquer planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações.

### **3.2.3. Conselho Fiscal**

Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixa, de acordo com honorários adequados ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado.

### **3.2.4 Revisor Oficial de Contas**

O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa, de acordo com honorários adequados ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado. A remuneração será estabelecida no respetivo contrato de prestação de serviços a celebrar para o efeito, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

## **4. Determinação da remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização**

Nos termos conjugados do disposto na alínea e) do número um do artigo décimo primeiro e do artigo vigésimo segundo dos estatutos da Sociedade, a Comissão de Vencimentos é a entidade responsável pela aprovação das remunerações dos órgãos sociais da Sociedade, com exceção da remuneração do Revisor Oficial de Contas, cuja remuneração é estabelecida no respetivo contrato de prestação de serviços a celebrar para o efeito, sob a supervisão do Conselho Fiscal. A Comissão é eleita pela Assembleia Geral de Acionistas e desenvolve a sua atividade em observância da Política de Remuneração também aprovada pela Assembleia Geral.

O processo de avaliação de desempenho individual de cada administrador é anual, devendo estar suportado em evidências concretas, disponibilizadas à Comissão de Vencimentos da GreenVolt pela Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional e/ou por outras Comissões de apoio ao Conselho de Administração a quem a Comissão de Vencimentos possa solicitar as informações que entender pertinentes.

## **5. Divulgação de Remunerações dos Órgãos Sociais relativas ao exercício de 2021**

### **5.1 Assembleia Geral**

Durante o exercício de 2021 não foi convocada qualquer Assembleia Geral da Sociedade após 15 de julho de 2021, data da admissão a negociação dos valores mobiliários da Sociedade, razão pela qual não foi atribuída qualquer remuneração ao Presidente da Mesa enquanto membro remunerado da mesa que auferiu 5.000,00 € por reunião da Assembleia Geral em que participe.

## 5.2 Conselho de Administração

Administradores Não Executivos	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável de Curto Prazo	Remuneração Variável de Médio Prazo
Clara Raposo*** (Presidente, independente)	N/A	N/A	N/A
Paulo Fernandes (não independente)	51.944,42 €	N/A	N/A
João Borges de Oliveira (não independente)	51.944,42 €	N/A	N/A
Ana Mendonça (não independente)	23.375,00 €	N/A	N/A
Pedro Borges de Oliveira (não independente)	23.375,00 €	N/A	N/A
Domingos de Matos (não independente)	23.375,00 €	N/A	N/A
Clementina Barroso (independente)	24.933,33 €	N/A	N/A
Céline Abecassis-Moedas (independente)	27.270, 83 €	N/A	N/A
Jorge Vasconcelos (independente)	24.933,33 €	N/A	N/A
José Soares de Pina (não independente)	N/A	N/A	N/A

Administradores Executivos	Remuneração Fixa	Remuneração Variável de Curto Prazo	Remuneração Variável de Médio Prazo
João Manso Neto	416.660,00 €	350.000,00 €	Diferida para 2024 e 2025**

\*No caso dos administradores não executivos corresponde ao período de exercício de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. No caso do Administrador Delegado corresponde ao período de exercício de 18 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

\*\*Este administrador executivo tem atribuídas “phantom shares” correspondentes à valorização de um investimento de dois milhões de euros por referência à cotação de fecho do título GreenVolt à data do IPO – dia 15 de julho de 2021 – passível de exercício em 50% do seu montante global a partir de 2024 e 2025, respetivamente.

\*\*\* A Presidente do Conselho de Administração renunciou a remuneração durante o exercício de 2021, apenas passando a ser remunerada no exercício de 2022.

De acordo com a avaliação da Comissão de Vencimentos, suportada pelos elementos de informação fornecidos pela Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional da GreenVolt, o Administrador Delegado atingiu plenamente os indicadores-chave de desempenho no exercício de 2021, tendo-lhe sido atribuído o valor máximo da componente variável de curto-prazo no montante de €350.000, que representa o máximo *payout* relativo de 70%, assumindo como denominador a remuneração fixa equivalente para um ano completo de exercício, no montante de €500.000,00.

A remuneração de cada um dos Administradores da GreenVolt, atribuída pelas sociedades dominadas e em relação de grupo, por referência ao exercício de 2021, encontra-se descrita na tabela seguinte:

Administradores Não Executivos	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
Paulo Fernandes (não independente)	490.310,00 €	N/A
João Borges de Oliveira (não independente)	490.310,00 €	N/A
Ana Mendonça (não independente)	109.900,00 €	N/A
Pedro Borges de Oliveira (não independente)	282.500,00 €	N/A

Domingos de Matos (não independente)	282.500,00 €	N/A
José Soares de Pina (não independente)	450.000,00 €	350.000,00 €

### 5.3 Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal	Remuneração fixa
Pedro João Reis de Matos Silva (Presidente)	15.583,33€
Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite (Vogal)	5.194,44€
Cristina Isabel Linhares Fernandes (Vogal)	5.194,44€

### 5.4 Revisor Oficial de Contas

Em 2021, os honorários da Deloitte & Associados, SROC S.A., relativos a serviços de auditoria externa e revisão legal de contas anuais de todas as empresas portuguesas que integram o Grupo GreenVolt ascenderam a 220.700 Euros. Os honorários globais da Deloitte & Associados, SROC S.A. relativamente a outros serviços de garantia de fiabilidade que incluem outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria a empresas portuguesas que integram o Grupo GreenVolt ascenderam a 402.500 Euros, incluindo os processos de revisão limitada, a emissão de cartas de conforto associadas ao processo de admissão à negociação das ações da GreenVolt, os serviços de garantia de fiabilidade associados ao Relatório de Sustentabilidade e às obrigações verdes.

Adicionalmente, os serviços prestados pela Deloitte & Associados, SROC S.A. ou por sociedades pertencentes à rede Deloitte em Portugal ou no estrangeiro à Sociedade ou a sociedades em relação de domínio ou de grupo são os que a seguir se elencam:

	Auditoria	Serviços de garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros serviços	TOTAL
<b>Total do exercício</b>					
Pela sociedade	170.200,00€	396.000,00€	93.000,00€	244.375,00€	<b>903.575,00€</b>
	18,8%	43,8%	10,3%	27,0%	100,0%
Por sociedades que integrem o grupo	131.500,00 €	17.500,00€	104.500,00€	148.647,00€	<b>402.147,00€</b>
	32,7%	4,4%	26,0%	37,0%	100,0%
<b>Total</b>	<b>301.700,00€</b>	<b>413.500,00€</b>	<b>197.500,00€</b>	<b>393.022,00€</b>	<b>1.305.722,00€</b>
	23,1%	31,7%	15,1%	30,1%	100,0%
<b>Dos quais até à data de admissão à negociação, excluindo serviços de auditoria</b>					
Pela sociedade		335.000,00€	93.000,00€	199.375,00€	627.375,00€
Por sociedades que integrem o grupo		6.500,00€	104.500,00€	52.972,00€	163.972,00€
<b>Dos quais após a data de admissão à negociação, excluindo serviços de auditoria</b>					
Pela sociedade		61.000,00€	0	45.000,00€	106.000,00€
Por sociedades que integrem o grupo		11.000,00€	0	95.675,00€	106.675,00€

**Notas:**

a) O valor dos honorários relativos a serviços de auditoria e a serviços de garantia de fiabilidade são apresentados com base no exercício a que respeitam, independentemente de serem ou não faturados no próprio exercício, sendo que os restantes são apresentados com base na faturação efetuada.

b) Os honorários acima consideram 203.369 € relativos a serviços prestados à Altri, SGPS, S.A., enquanto empresa do grupo, relativos a serviços de consultoria fiscal (104.500 € integralmente prestados em data anterior à admissão à negociação da GreenVolt) e outros serviços (98.869 €, dos quais 3.194 € prestados em data anterior à admissão à negociação da GreenVolt).

## 6. Variação anual da remuneração, do desempenho da sociedade e da remuneração média dos trabalhadores

Por se tratar do primeiro ano de exercício enquanto sociedade emitente de valores mobiliários admitidos a negociação, não existe termo de comparação prévio para formação da análise da variação anual da remuneração, do desempenho da sociedade e da remuneração média de trabalhadores em termos equivalentes a tempo inteiro da sociedade, excluindo os membros dos órgãos de administração e de fiscalização. No reporte do exercício de 2022 será apresentada a informação em questão por comparação ao exercício de 2021 que, para os efeitos presentes, constituirá o ano de referência.

## 7. Afastamento de procedimentos e derrogação da Política de Remuneração dos Órgãos Sociais durante o exercício de 2021

No exercício de 2021, a Política de Remuneração foi integralmente aplicada, sem derrogação dos seus termos e sem afastamento dos seus procedimentos.